

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO

APRESENTADO

AO

Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão

PELO

SECRETARIO

Bacharel ALBERTO MARANHÃO

EM JUNHO DE 1894.

6° DA REPUBLICA.



NATAL

Typographia d' "A Republica"

1895

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATORIO

APRESENTADO

AO

Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão

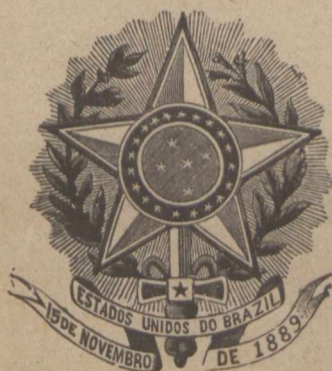
PELO

SECRETARIO

Bacharel ALBERTO MARANHÃO

EM JUNHO DE 1894.

6° DA REPUBLICA.



NATAL

Typographia d' "A Republica"

1895

Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria do Governo, Natal, 15 de Junho de 1894.

Illustre Cidadão Doutor Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão.

Tenho a honra de apresentar-vos, como me cumpre, a exposição relativa ao serviço publico do Estado, desde o dia 15 de Junho do anno passado, data do meu anterior relatório, até hoje.

Este trabalho—que eu desejava fosse, além d'um minucioso archivo do movimento official desta e das demais repartições publicas estadoaes, uma fonte de proveitosas informações para o estudo, tão descurado, da nossa vida social—não me foi possível organisal-o, ainda este anno, abundante de noticias uteis ao leitor intelligente, que queira conhecer não só a nossa actual organização de Estado autonomo como tambem o nosso passado de Provincia, afim de bem avaliar o desenvolvimento e progresso desta parte da Republica.

Para este fim, alem dos dados que pude colher na Repartição, não me descuidei de, opportunamente, dirigir-me às autoridades locaes, pedindo, com instancia, circumstanciados esclarecimentos, no intuito de tornar conhecido do publico a nossa economia propria e a nossa historia politica.

Infelizmente, os meus reiterados pedidos não foram senão parcial e insufficientemente attendidos e não consegui, por isso, dar, como pensei, noticias mais ou menos minuciosas de todos os municipios; sendo para lamentar que alguns d'elles não figuram na descripção que em outra parte deste relatório encontrareis. Por outro lado, a *secção de estatística*—excellente criação de vosso governo, e que, uma vez satisfeitas as exigencias regulamentares, concorrerá muito vantajosamente para facilitar a execução do plano que me esforço em realizar—continua luctando eom a ausencia de dados, aliás muitas vezes requisitados pelo seo zeloso e intelligente director. O archivo da Secretaria, outra fonte igualmente proveitosa a utilizar n'essa ordem de trabalhos, acha-se no misero estado de que adiante dou sciencia.

Não desanimo, todavia, de poder, talvez no anno proximo, apresentar-vos um relatório regular, minucioso e interessante.

Passo a ministrár-vos as informações colhidas nesta repartição e nos relatórios parciais a este appensos, bem como as noticias locaes solicitadas das intendencias e que formam o capitulo especial dos—*Municipios*.

Secretaria do Governo

O pessoal desta repartição compõe-se, alem do secretario, de 12 empregados, distribuidos em 3 secções, com as seguintes categorias:

Chefes de secção

1^{os} Officiaes

2^{os} "

Porteiro

Archivista

Continuo Correo

Alem dessas 3 secções, existe mais, annexa á Secretaria uma secção militar, creada pela lei n. 3 de 12 de Maio de 1892, tendo por chefe um official do Corpo Militar de Segurança (ajudante d'ordens do Governador), auxiliado por dous inferiores do mesmo Corpo.

Exerce actualmente as funcções de chefe da secção militar o alferes Joaquim Anselmo Pinheiro Filho.

A Secretaria continúa pessimamente installada, em um armazem, sem a sufficiente aeração e claridade, no pavimento terreo do predio particular alugado pelo Estado para servir de casa do Governo.

Archivo

O archivo desta repartição passa actualmente por uma reforma geral, com o fim de expurgal-o de uma grande quantidade de papeis imprestaveis ou inuteis ; e, por um rigoroso exame, trato de reorganisal-o, sujeitando-o a uma classificação mais regular do que a anarchica e arbitraria arrumação em que se acha.

Comecei por separar o archivo em 2 secções—antes e depois de 15 de novembro, destinando nesta segunda secção compartimentos especiaes para os papeis relativos aos governos da União, de cada um dos Estados e dos nossos municipios.

Com pesar verifiquei achar-se o archivo da secretaria, aliás o mais importante do Estado, em um lamentavel estado de pobresa e desordem, completamente desfalcado de papeis antigos e muitissimo lacunoso mesmo quanto a documentos recentes.

Sou informado que muitos originaes curiosos e importantes foram d'aqui levados para o Rio de Janeiro pelo poeta Antonio Gonçalves Dias, quando esteve nesta capital em commissão scientifica do Governo do Imperio.

Dos velhos e preciosos livros que possuia o archivo sobre a divisão das sesmarias e tomo das terras do Rio Grande do Norte restam apenas tres volumes, roidos pelas traças e absolutamente illegiveis, pelo mão trato que tiveram. Nem as falas e relatorios dos diversos presidentes da ex-Provincia foram encontrados seguidos e completos.

Pude felizmente colleccionar a legislação geral desde 1800 até 1889, faltando apenas os volumes de : 1801, 1802, 1803, 1875, 1876, e 1878, de que ja fiz encommenda.)
de Novembro para cá existem na Secretaria apenas 11 fasciculos, contendo actos do Governo Provisorio e um volume contendo a Constituição e leis organicas da Republica.

A legislação provincial acha-se completa desde 1835 (11 de Fevereiro, data da primeira resolução da assembléa legislativa provincial) até 1888.

As noσσas leis, decretos e resoluções posteriores á proclamação da Republica estão sendo colleccionadas para uma impressão geral.

Reorganizado o archivo e metnoidalmente catalogado, espero que, de hoje em diante, com o zelo e actividade que folgo de reconhecer no actual archivista, nos possa prestar excellentes subsidios para a historia do Estado.

Movimento da Secretaria

De 16 de Junho do anno passado até esta data o movimento desta repartição foi o seguinte :

DECRETOS

N. 26 de 14 de Julho de 1893 — Perdoa ao sentenciado Josè Pedro da Costa o resto da pena a que fora condemnado pelo jury do districto do Cearà-mirim.

N. 27 de 12 de Agosto de 93—Manda observar as instrucções para a eleição de deputados estadoaes que se procedeu a 1o de Setembro ultimo.

N. 28 de 14 de Outubro de 93—Dà regulamento ao imposto de gyro commercial,

N. 29 de 15 de Novembro de 93—Perdoa aos sentenciados João Francisco Baptista, Marcellino Freire do Nascimento, Joaquim Pedro da Rocha e Josefa Maria da Conceição o resto das penas que lhes foram impostas pelos Jurys de Canguaretama, Natal, Papary e Cearà-mirim, e commuta em 7 annos a pena de 14 a que, pelo Jury do Apody, fôra condemnado o preso João Francisco de Souza.

N. 30 de 26 de Novembro de 1893—Auctorisa as collectorias dos municipios limitrophes da Parahyba e Cearà a despachar as mercadorias de producção do Estado, sujeitas a direito de exportação.

N.º 31 de 29 de Dezembro de 1893—Altera os fardamentos dos voluntarios do Batalhão "Silva Jardim".

N.º 32 de 3 de Fevereiro de 1893—Designa as substituições de que trata o art. 85 da Lei n.º 12 de 9 de Junho de 1892.

PORTARIAS	{ De licença a funcionarios publicos.....	26
	{ Para sahida de navios.....	30
	{ Registros das mesmas.....	56
Actos administrativos.....		78
OFFICIOS	{ Assignados pelo Governador.....	984
	{ " " Secretario.....	678
Telegrammas.....		182
Titulos e apostillas.....		32
Registro dos mesmos.....		32
TERMOS	{ De promessa.....	7
	{ De contractos.....	5
	{ De transferencias.....	2
DESPACHOS	{ Lançados em officios.....	16
	{ Lançados em requerimentos.....	167
Actos Legislativos promulgados.....		14
Registros dos mesmos.....		14
Titulos de aposentadorias.....		8
Registros dos mesmos.....		8
	Total	2339

Actos Administrativos

1ª SECÇÃO

1893

22 de Junho—Suspende, nos termos do n.º 15 do art. 35 da Constituição Estadual, por contrarios á expressa disposição do art. 5.º da lei do orçamento vigente, os art. 1.º, 2.º e 3.º da resolução n.º 3, votada em 16 de Janeiro do anno anterior pela intendencia municipal de Luiz Gomes.

27 de Junho—Nomeia para reger a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da Villa de Port'Alegre, D. Esther de Britto Pinto.

7 de Julho—Suspende, nos termos do n.º 15 do art. n.º 35 da Constituição Estadual, por contrario á expressa disposição do art. 5.º da lei do orçamento vigente, o § 31 do art. 2.º da lei n.º 5, votada em 19 de Janeiro anterior, pela intendencia municipal da Villa de S. Miguel.

7 de Julho—Nomeia, para fazerem parte do Conselho Litterario, o Desembargador Olympio Manoel dos Santos Vital, Bacharel Augusto Tavares de Lyra e professor José Ildefonso Emerenciano.

7 de Julho—Exonera, a pedido, do logar de Lente de Arithmetica e Algebra do Atheneo Rio Grandense, o Bacharel Francisco Pinto de Abreo.

10 de Julho—Nomeia interinamente para reger a pharmacia do Hospital de Caridade d'esta capital, o pratico pharmaceutico Alexandre de Sousa Cabral.

13 de Julho—Suspende, nos termos do n.º 15 do art. 35 da Constituição Estadual, o § 5.º do art. 2.º da Resolução n.º 8, votada em 16 de Janeiro anterior, pela intendencia municipal da Villa Luiz de Gomes

13 de Julho—Nomeia, para reger a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da Villa de Sant'Antonio, D. Philomena Sensata Torres Palhares.

15 de Julho—Exonera, a pedido, o Doutor Juvencio Odorico de Mattos, do cargo de medico ajudante da Inspectoria de Hygiene Publica.

17 de Julho—Torna sem effeito o acto de 10 do mesmo mez, que nomeou o cidadão Alexandre de Souza Cabral, para reger interinamente a pharmacia do Hospital de Ca-

ridade, por não ter, no praso marcado, solicitado o respectivo titulo; e nomeia para substituil-o o pratico pharmaceutico José Ildefonso Pereira Ramos.

21 de Julho.—Adia a eleição de intendentes e juizes districtaes do municipio de Touro, até que o Poder Legislativo se pronuncie sobre a materia.

3 de Agosto.—Designa o dia 15 de Novembro para eleição que tem de preencher as vagas deixadas pelos Deputados Manoel Ronaldsa de Castilho Brandão, Francisco Xavier Soares Montenegro, José Peregrino de Araujo e Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão.

10 de Agosto.—Torna sem effeito o acto de 3, marcando para o dia 15 de Novembro a eleição para preenchimento das vagas deixadas pelos Deputados Manoel Ronaldsa de Castilho Brandão, Francisco Xavier Soares Montenegro, José Peregrino de Araujo e Augusto Severo de Albuquerque Maranhão; designa o dia 1. de Setembro do mesmo anno para ter logar a referida eleição.

9 de Setembro.—Designa o dia 8 de Outubro para ter logar a eleição de juizes districtaes do municipio de Areia Branca.

27 de Setembro.—Designa o dia 15 de Novembro para ter logar a eleição de juizes districtaes do municipio do Patú.

3 de Outubro.—Nomeia o Juiz de Direito Bacharel João Domingues Carneiro, e, na falta de Officiaes de Marinha e capitães de navios, o Pratico João José Pereira para fazerem parte do Conselho a que tem de ser submettido o Pratico Antonio Piloto Filho, por ter perdido a Barca Norueguense "Victoria", á entrada do porto d'esta capital.

13 de Outubro.—Fecha temporariamente o Atheneo Rio Grandense até que, convenientemente reedificado o proprio estadoal em que funciona, possa ser de novo franqueado à frequencia dos alumnos, em condições de boa e regular observancia do Decreto n. 21 de 4 de Abril do corrente anno.

14 de Outubro.—Nomeia o cidadão Pedro Avelino para servir o logar de official de Gabinete com a gratificação mensal de cem mil reis.

16 de Outubro.—Nomeia o cidadão Honor de Souza Lemos para reger a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da villa de Flores.

16 de Outubro.—Nomeia o cidadão Antonio de Souza Martins para reger a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da villa de Páu de Ferros.

7 de Novembro.—Nomeia uma junta medica composta dos Doutores Manoel Segundo Wanderley e Wencesláu Francisco Magarão para inspecionar o Pratico-mór Pedro Paulino dos Santos.

25 de Novembro.—Abre um credito suplementar à verba "Hygiene e Caridade Publica," na importancia de 277\$481 reis, para occorrer ao pagamento de medicamentos fornecidos ao Hospital de Caridade d'esta Capital, durante o exercicio de 1893.

25 de Novembro.—Dispensa o Continuo Correio da Secretaria de Hygiene Publica do Estado, Pedro Lopes Cardoso Filho e nomeia para substituil-o o cidadão Bernardino Nestor de Vasconcellos.

28 de Novembro.—Torna sem effeito o acto de 25, que dispensou do logar de Continuo Correio da Secretaria de Hygiene Publica do Estado o cidadão Pedro Lopes Cardoso Filho e nomeou para substituil-o Bernardino Nestor de Vasconcellos.

30 de Novembro.—Designa o dia 1. de Janeiro de 1894 para tomarem posse os Juizes eleitos para os districtos judiciarios do Patú e Areia-Branca.

6 de Dezembro.—Designa o Chefe de Secção da Secretaria do Governo, João Pegado Cortez Filho para fiscalisar os trabalhos da desobstrucção da Barra do Rio Cururu, no municipio de Papary.

30 de Dezembro.—Designa o pharmaceutico José Ildefonso Pereira Ramos para zelar as mercadorias existentes em deposito ao Hospital de Caridade, a contar de 1. de Janeiro de 1894, bem como para providenciar no sentido de serem feitas nas melhores condições de asseio e regularidade os serviços da cosinha e distribuicção das dietas aos enfermos.

No exercicio d'essas attribuições o dito pharmaceutico terá como auxiliar o Continuo d'aquella repartição.

1894

1. de Janeiro.—Proroga até o dia 30 de Junho o contracto celebrado em 23 de Dezembro de 1891, com o cidadão Antonio Argemio de Moura, administrador da typogra-

phia do periodico *A Republica*, para a publicação dos actos officiaes do governo, sob as mesmas bases e iguaes condições estipuladas no referido contracto.

9 de Janeiro—Nomeia o Juiz de Direito d'esta comarca, Bacharel Luiz Antonio Ferreira Souto para fazer parte do Conselho a que tem de ser submettido o pratico João José Pereira, por ter naufragado, ao sahir da barra d'este porto, a barca Norueguense "Lei Eviksou", na tarde do dia 5 de Janeiro.

17 de Janeiro—Remove para a cadeira vaga de 2^a entrancia da cidade de Macahyba, o professor de 1^a da villa de Papary João Joaquim de Salles e Silva.

18 de Janeiro—Remove, a pedido, o professor publico de instrucção primaria da cadeira de 2^a entrancia da cidade de Mossorò Joaquim Taurino de Moraes Navarro, para a cadeira de 1^a da villa de Papary.

18 de Janeiro—Remove o professor publico de instrucção primaria da cadeira de 1^a entrancia da villa de Caraúbas, Antonio Laurenio Dantas, para a cadeira de 2^a da cidade de Mossorò.

1^a de Fevereiro—Espaça até 31 de Março, improrogavelmente, o praso fixado para recolhimento da caução e pagamento da primeira prestação de quatro contos de reis com que tem de entrar o concessionario das loterias estadoaes.

6 de Fevereiro—Abre um credito supplementar à verba "Hygiene e Caridade Publica", na importancia de 218\$000 reis, para occorrer ao pagamento de medicamentos fornecidos ao Hospital de Caridade d'esta capital, pelo Doutor Amorim & C., durante o exercicio de 1893.

7 de Fevereiro—Nomeia o professor publico de instrucção primaria do bairro da Ribeira d'esta capital, Joaquim Lourival Soares da Camara, Membro do Conselho Literario do Atheneo Ric Grandense.

8 de Fevereiro—Nomeia, para consolidar as Leis judiciaria e eleitoral, uma commissão composta dos Doutores Olympio Manoel dos Santos Vital, como presidente, Augusto Carlos de Mello L'Eraistre e Augusto Tavares de Lyra.

27 de Fevereiro—Nomeia para reger a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da villa de Areia-Branca, o cidadão Gaspar de Albuquerque Maranhão.

7 de Março—Proroga, por trinta dias, o praso de quatro mezes, dentro do qual se obrigou o cidadão Pedro Moinhos, contractante da desobstrucção da barra do rio Cururú do municipio de Papary, a concluir os respectivos trabalhos.

9 de Março—Concede aos professores effectivos das cadeiras de 2^a entrancia das cidades do Apody e Mossorò, José Wencesláo Emerenciano e Antonio Laurenio Dantas, a permuta que requereram.

4 de Abril—Nomeia para reger a cadeira da villa de Caraúbas, o cidadão Attila Deusdedit de Albuquerque.

23 de Abril—Nomeia o cidadão Bernardino Nestor de Vasconcellos, para servir interinamente o lugar de continuo correio da Secretaria da Instrucção Publica.

2^a SECÇÃO

1893

27 de Junho—Crea fóro civil no districto e municipio do Patú.

27 de Junho—Abre um credito supplementar na importancia de 15;846\$710 reis ás verbas "Segurança Publica—Corpo de Fazenda e Exercicios Findos".

28 de Junho—Commissiona o Juiz de Direito da Comarca do Potengy, Bacharel José Theotônio Freire para transportar-se temporariamente á comarca de Seridò, afim de proceder ás necessarias diligencias legais sobre a tentativa de assassinato de que foi victima o respectivo Juiz de Direito, João Ferreira Domingues Carneiro.

3 de Julho—Abre um credito extraordinario de 160:000\$000 reis para ultimar a liquidação da divida porque è responsavel o Estado para com o Banco da Republica do Brazil.

7 de Julho—Nomeia o Bacharel Caetano Guimarães de Sá Pereira Promotor Publico da comarca de Pau dos Ferros.

10 de Julho—Abre um credito supplementar da quantia de 8:455\$073 reis à verba—

Hygiene e Caridade Publica—para occorrer ao pagamento da despeza com medicamentos fornecidos ao Hospital de Caridade.

3 de Agosto—Abre um credito supplementar da quantia de 5:177\$416 reis para occorrer ao pagamento das despezas com a verba—Exercicios Findos.

8 de Agosto—Exonera a pedido o cidadão Epaminondas Xavier Pereira de Britto, do logar de porteiro—archivista da Secretaria da Policia e nomeia para substituil-o o cidadão Pedro de Alcantara Deão.

11 de Agosto—Crêa uma subdelegacia de policia na povoação de Campo de Sant'Anna do municipio de Papary, comprehendendo o territorio que demora entre o rio Dôce, ao norte, o oceano, a leste, o municipio de Arez ao sul e o rio Oitizeiro a oeste.

17 de Agosto—Crêa fôro civil no districto e municipio de Areia-Branca da comarca de Mossorô.

19 de Agosto—Nomeia o cidadão Joaquim José Cavalcanti para exercer interinamente o logar vago de Praticante do Corpo de Fazenda.

7 de Outubro—Designa o 1º Escripturario do Corpo de Fazenda, Theodosio Paiva, Capitão José Getulio Teixeira de Moura e Alferes Manoel Pessoa de Andrade para, em commissão, receberem e examinarem o fardamento das praças do Corpo Militar de Segurança.

10 de Outubro—Abre um credito supplementar da quantia de 1:720\$050 reis ás verbas dos §§ 4º, n. 3º; 8º n. 4 e 10, n. 2 do artigo 2º da Lei n. 20 de 25 de Junho de 1892, para occorrer á insufficiencia das que foram votadas; sendo : 646\$970 reis á verba “Governo do Estado“ ; 396\$674 reis á verba “Força Publica“ e 676\$406 reis á verba “Corpo de Fazenda“.

13 de Outubro—Exonera o 2º Escripturario do Thesouro Estadual, João Coelho de Vasconcellos Galvão, por conveniencia do serviço publico.

13 de Outubro—Declara avulso o Juiz de Direito da comarca de Pão dos Ferros, Bacharel Paulino d'Araujo Guedes, nos termos do § 3º do art. 43 da Constituição Estadual.

16 de Outubro—Abre um credito supplementar da quantia de 36;664\$166 rs. ás verbas dos §§ 9º, n. 3 e 10, n. 4 do art. 2º da Lei n. 20 de 25 de Junho de 1892, para occorrer á insufficiencia das que foram votadas; sendo : 6;577\$780 reis á verba “Hygiene e Caridade Publica“ e 30:086\$386 reis á verba “Corpo de Fazenda“.

16 de Outubro—Designa o 1º Escripturario do Corpo de Fazenda, Theodosio Paiva, Capitão José Getulio Teixeira de Moura e Alferes Antonio Pereira de Brito, para, em commissão, examinarem, na Secretaria do Corpo Militar de Segurança, cinco caixões contendo calçados para as praças do mesmo Corpo, e bem assim 14 cunhetes e um pacote de cartuxos desembalados.

23 de Outubro—Concede ao cidadão Laurindo Alves da Silva a exoneração que solicitou do cargo de Tabellião Publico do Termo de S. Miguel da comarca de Pão dos Ferros.

6 de Novembro—Concede a exoneração que solicitou o cidadão João Baptista Gracismán Galvão, do cargo de escrivão do Superior Tribunal de Justiça.

18 de Novembro—Abre dous creditos supplementares ás verbas “Congresso do Estado e Força Publica“ : o 1º na importancia de 66\$670 reis e o 2º na de 310\$864 reis, afim de occorrerem á insufficiencia dos creditos votados nos §§ 3º n. 4 e 8º n. 4 do art. 2º da Lei n. 20 de 25 de Junho de 1892.

18 de Novembro—Abre um credito supplementar da quantia de 916\$665 reis á verba “Instrucção Publica“, de que trata o § 2º art. 2º da Lei orçamentaria n. 20 de 25 de Junho de 1892.

28 de Novembro—Promove a Tenente Coronel Commandante do Corpo Militar de Segurança o Major do mesmo Corpo, Francisco de Paula Moreira; a Major Fiscal, o Capitão da 3ª Companhia Manoel Lins Caldas Sobrinho; a Capitão da 3ª Companhia o Tenente da 2ª Joaquim Lustosa de Vasconcellos; a Tenente da 2ª o Alferes da 1ª João Capistrano Pereira Pinto e a Alferes da 1ª o Sargento ajudante Luiz de França Pessoa.

12 de Dezembro—Dispensa o 2º Escripturario do Corpo de Fazenda, Affonso Magalhães da Silva, do logar de escrivão da mesa de rendas estadoaes da cidade de Macáu, e designa para substituil-o temporariamente o 3º Escripturario José Francisco de Goes....

1894

8 de Janeiro—Concede permissão ao Juiz de Direito da comarca do Acary, Bacha-

rel Manoel José Fernandes para temporariamente transferir a sua residencia, sem prejuizo do serviço publico na sêde da comarca, para o districto do Jardim da mesma comarca.

17 de Janeiro—Designa o 1.º Escripturario do Corpo de Fazenda Thedosio Paiva para fiscalisar as obras publicas n'esta capital.

1.º de Fevereiro—Nomeia o Bacharel Augusto Carlos de Mello L'Eraistre para exercer interinamente o logar de Chefe de Policia, durante o impedimento do respectivo ser-ventuario, Bacharel José de Moraes Guedes Alcoforado.

8 de Março—Nomeia o cidadão Pedro Avelino para exercer interinamente o logar de 2.º Escripturario do Corpo de Fazenda.

11 de Abril—Exonera, a pedido, o Bacharel José de Moraes Guedes Alcoforado, do cargo de Chefe de Policia do Estado e nomeia para substituil-o interinamente o Desembargador Olympio Manoel dos Santos Vital.

20 de Abril—Nomeia um Conselho de Guerra, composto dos officiaes do Corpo Militar de Segurança, José Getulio Teixeira de Moura, Joaquim Lustosa de Vasconcellos, Manoel Pessoa de Andrade, Antonio Pereira de Brito e Luiz de França Pessoa, para julgar definitivamente o soldado do mesmo Corpo José Gonçalves da Silva, visto ter sido condemnado rêo de 1.ª deserção pelo Conselho de investigação a que foi submettido.

25 de Abril—Exonera, a seu pedido, o Desembargador Olympio Manoel dos Santos Vital, do cargo de Chefe de Policia interino e nomeia para substituil-o tambem interinamente o Juiz de Direito João Ferreira Domingues Carneiro.

1.º de Maio—Designa o 2.º Escripturario do Thesouro Pedro Avelino para servir o logar de official de gabinete, com a gratificação mensal de cem mil reis.

12 de Maio—Nomeia Alferes Ajudante Secretario o Alferes da 1.ª Companhia Luiz de França Pessoa e promove a Alferes Quartel-Mestre o Sargento Quartel-mestre José Francisco de Souza.

30 de Maio—Nomeia o Bacharel Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira para exercer effectivamente o cargo de Chefe de Policia do Estado.

1.º de Junho—Nomeia o Promotor Publico da comarca de S. José de Mipibù, Bacharel Affonso de Albuquerque Maranhão para exercer, n'aquella comarca, o logar de Delegado do Procurador Fiscal do Thesouro Estadual.

2 de Junho—Concede a exoneração que solictou o Bacharel João Ferreira Domingues Carneiro, do cargo de Chefe de Policia interino e nomeia para exercer tambem interinamente o mesmo cargo, o Juiz de Direito Bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho

Licenças

1.ª SECÇÃO

1893

25 de Agosto—Concede autorisação ao cidadão Antonio do Valle Lameiro para prestar exame de mestre de embarcações.

11 de Dezembro—Concede ao cidadão José Gurgel do Amaral e Oliveira, 1.º official da Secretaria do Governo, trez mezes com ordenado para tratar de sua saúde.

18 de Dezembro—Marca o praso de 13 dias ao Bibliothecario José Ricardo Lustosa da Camara, para entrar no goso da licença de seis mezes, com todos os vencimentos, que lhe fôra concedida pela Lei n. 24 de 8 de Setembro de 1893.

1894

10 de Março—Proroga por trez mezes, com a metade do ordenado, a licença de igual tempo, em cujo goso se acha o cidadão José Gurgel do Amaral e Oliveira 3.º official da Secretaria do Governo.

6 de Abril—Concede ao cidadão José Augusto de Souza, 2.º official da Secretaria do

Governo uma licença de trez mezes com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saude onde lhe convier.

17 de Abril—Concede ao cidadão Lourenço da Costa Alecrim, 2.^o official da Secretaria do Governo, uma licença de trez mezes, para tratar de sua saude.

2.^a SECÇÃO

1893

2 de Junho—Concede ao cidadão João Baptista Gracisman Galvão, Escrivão do Superior Tribunal de Justiça, uma licença de sessenta dias.

12 de Julho—Concede ao cidadão José Severino Franco do Nascimento, Tenente do Corpo Militar de Segurança, uma licença de tres mezes.

17 de Julho—Concede ao Bacharel Adolpho Augusto de Sà Leitão, Promotor Publico da comarca do Apody, uma licença de trez mezes, com o ordenado a que tiver direito.

1.^o de Agosto—Concede ao Bacharel João Leopoldo da Silva Loureiro, Promotor Publico da comarca do Potengy, uma licença de trez mezes com o respectivo ordenado.

13 de Setembro—Concede ao Bacharel Felipe Nery de Brito Guerra, Juiz de Direito da comarca de Macáu, uma licença de 45 dias com o ordenado a que tiver direito.

2 de Outubro—Concede ao cidadão Americo Xavier Pereira de Brito, amanuense da Secretaria da Policia, o praso de 15 dias para entrar no goso d'uma licença de trez mezes que lhe fôra concedida pela Lei n. 24 de 8 de Setembro de 1893.

2 de Outubro—Concede ao cidadão Manoel Pessoa de Andrade, Alferes do Corpo Militar de Segurança, uma licença de trez mezes com o respectivo soldo.

14 de Novembro—Concede ao Bacharel Pedro Eudoxio de Miranda, Promotor Publico da comarca do Acary, uma licença de sessenta dias com o ordenado a que tiver direito.

21 de Dezembro—Concede ao cidadão José Getulio Teixeira de Moura, Capitão do Corpo Militar de Segurança uma licença de trez mezes.

1894

26 de Janeiro—Concede ao Bacharel Manoel Moreira Dias, Juiz de Direito da comarca do Martins, uma licença de trez mezes com ordenado.

26 de Janeiro—Concede ao Bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, Juiz de Direito da comarca de S. José de Mipibú, uma licença de trez mezes com ordenado.

29 de Janeiro—Concede ao Bacharel Francisco Bezerra Cavalcanti d'Albuquerque, Promotor Publico da comarca do Martins, uma licença de trez mezes com ordenado.

31 de Janeiro—Concede ao Bacharel José de Moraes Guedes Alcoforado, Chefe de Policia, uma licença de trinta dias.

20 de Fevereiro—Concede ao Bacharel José Theotonio Freire, Juiz de Direito da comarca do Potengy, uma licença de trez mezes com ordenado.

6 de Março—Concede ao Bacharel João Maria de Brito, Promotor Publico da comarca do Ceará-mirim, uma licença de trez mezes com ordenado.

9 de Março—Concede ao Bacharel Phelippe Nery de Brito Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Macáu, uma licença de dous mezes com o ordenado a que tiver direito.

17 de Abril—Concede ao cidadão Pedro Fernandes da Camará, 2.^o Escripturario do Thesouro, uma licença de trez mezes com ordenado.

7 de Maio—Concede ao Bacharel João Dionisio Filgueira, Promotor Publico da comarca de Canguaretama, uma licença de trez mezes com ordenado.

11 de Maio—Proroga, por um mez, a licença em cujo goso se acha, o Juiz de Direito da comarca de Macáu, Bacharel Phelippe Nery de Brito Guerra.

16 de Maio—Concede ao Bacharel Francisco de Salles Meira e Sà, Juiz de Direito da comarca do Ceará-mirim, uma licença de trez mezes com ordenado.

N'este numero, já crescido, de licenças não figuram as que são directamente conce-

didadas ao professorado primario pelo Director da Instrucção Publica, nem as que são concedidas a inferiores e soldados do Corpo Militar de Segurança.

3ª SECÇÃO

Estatistica

Além das informações e dados a que, em outro ponto d'este relatorio, faço referencias, esta secção organisou o quadro completo de todos os chefes e secretarios que tem tido o governo do Rio Grande do Norte até hoje.

Nos relatorios annexos do Inspector do Thesouro e do Director da Instrucção Publica encontrareis quadros identicos, relativos aos cidadãos que teem dignamente dirigido aquellas repartições.

Outro trabalho que aqui deixarei archivado por parecer interessante e util, è a enumeração chronologica de todos os representantes eleitos do Estado, desde as Cortes de Lisbôa em 1821 até os nossos mandatarios actuaes nos Congressos federal e estadual exclusive. D'estes me occuparei em outro lugar.

Quando emprehendi a reorganisação do archivo occorreu-me a idèa de fazer, mediante os dados officiaes apresentados nos relatorios dos differentes Presidentes da ex-Provincia, um estudo comparativo—anno por anno—da marcha do nosso desenvolvimento social e economico. Logo, porem, desanimei pelas faltas e lacunas que encontrei no dito archivo, onde muitos relatorios de administradores da antiga Provincia não existem nem impressos nem em manuscritos.

Mesmo assim pude colleccionar alguns dados importantes relativos ao exercicio de 1844, os quaes foram publicados no periodico "A Republica" sob a epigraphe "O Rio Grande do Norte ha 50 annos"—e aqui são, adiante, reproduzidos.

QUADRO dos Presidentes e Vice-Presidentes que administraram a Província hoje Estado do Rio Grande do Norte
desde 1823 até a proclamação da Republica

Nomes dos cidadãos que serviram o cargo de Secretario do Governo do Rio Grande do Norte :

De 22 de Outubro de 1824 à 17 de Novembro de 1889

Num. de ordem	NOMES
1	João Bernardino Neves
2	Antonio Pedro de Alcantara
3	Miguel Alvares Teixeira de Mendonça
4	João Carlos Wanderley
5	José Nicacio da Silva
6	Joaquim Ferreira Nobre Pelinca
7	Manoel Joaquim Henrique de Paiva
8	Bacharel José Moreira Brandão Castello Branco
9	“ Adelino Antonio de Luna Freire
10	“ Luiz Rodrigues de Albuquerque
11	“ Joaquim Theodoro Cysneiro de Albuquerque
12	José Meirelles Alves Moreira
13	Bacharel Carlos Justiniano Rodrigues
14	“ Antonio Pedro Ferreira Lima
15	Francisco Lucio de Castro
16	Pedro de Alcantara Deão
17	Bacharel Ignacio Tavares da Silva
18	Aleixo Barbosa da Fonseca Tinoco
19	Bacharel Pedro José de Oliveira Pernambuco
20	“ Celso Florentino Henrique de Souza
21	“ Lourenço Justiniano Tavares de Holllanda
22	“ João Agostinho Bezerra Cavalcanti
De 17 de Novembro de 1889 a 15 de Junho de 1894	
23	Bacharel Manoel de Carvalho e Souza
24	Mancel Felisberto da Silva Figueiró
25	Hermenegildo Tertuliano Braulio de Mello
26	Bacharel Candido Gonçalves de Albuquerque
27	“ Aprigio Augusto Ferreira Chaves
28	Pedro Soares de Araújo
29	Bacharel Manoel Moreira Dias
30	Coronel Joaquim José Correia
31	Bacharel José Teixeira de Sá
32	“ Felipe Nery de Brito Guerra
33	“ Manoel Moreira Dias
34	Joaquim Soares Raposo da Camara
35	Bacharel Alberto Maranhão

Representação do Rio Grande do Norte : às Cortes de Lisbôa de 1821—1822

Antonio d'Albuquerque Montenegro

á Constituinte de 1824

Dr. Francisco de Arruda Camara (1)

á Camara Vitalicia

Foram nossos representantes na Camara Vitalicia :

1. Affonso d'Albuquerque Maranhão, proprietario, nomeado em 22 de Janeiro de 1826. Falleceu em 10 de Julho de 1836.

2. Commendador Padre Francisco de Brito Guerra, Vigario do Seridó, nomeado em 10 de Julho de 1837.

3. Paulo José de Mello e Azevedo, veador da casa imperial, nomeado em 15 de Setembro de 1845. Falleceu em 25 de Setembro de 1848.

4. D. Manoel de Assis Mascarenhas, magistrado, nomeado em 12 de Junho de 1850. Falleceu em 30 de Janeiro de 1867.

5. Dr. Francisco de Salles Torres Homem, Conselheiro e Visconde de Inhomirim, nomeado em 27 de Abril de 1870. Falleceu em 3 de Junho de 1875.

6. Dr. Diogo Velho Cavalcanti d'Albuquerque, Conselheiro e Visconde de Cavalcanti, nomeado em 4 de Janeiro de 1877. Ainda fazia parte da Camara Vitalicia do imperio, quando aquella corporação foi dissolvida em consequencia da revolução de 15 de Novembro que proclamou a Republica no Brazil.

A' Camara Temporaria

1ª. Legislatura 1826—1829

Agostinho Leitão de Almeida.

2ª. Legislatura 1830—1833

Dr. José Paulino de Almeida. (2)

3ª. Legislatura 1834—1837

Padre Francisco de Brito Guerra. (3)

4ª. Legislatura 1838—1841

Bazilio Quaresma Torreão.

1842 (4)

5ª. Legislatura 1843—1844

D. Manoel de Assis Mascarenhas.

6ª. Legislatura 1845—1847

André de Albuquerque Maranhão Junior.

7ª. Legislatura 1848

Dr. Casimiro José de Moraes Sarmiento.

(1) Substituido pelo Dr. Thomaz Xavier G. de Almeida.

(2) Tendo fallecido, foi substituido pelo Padre Francisco de Brito Guerra.

(3) Vigario do Seridó.

(4) N'este anno foi a Camara Temporaria dissolvida por Dec. de 1.º de Maio; tinha já sido reconhecido D. Manoel d'Assis Mascarenhas.

8.^a. Legislatura 1850—1852

Dr. Casimiro José de Moraes Sarmiento.
João Carlos Wanderley. (5)

9.^a. Legislatura 1853—1856

Dr. José Joaquim da Cunha. (6)
Dr. Octaviano Cabral Raposo da Camara.

10.^a. Legislatura 1857—1860[7]

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti. (8)
Dr. José Xavier G. de Almeida (9)

11.^a. Legislatura 1861—1863

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.
Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara.

12.^a. Legislatura 1864—1866

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.
Dr. José Moreira Brandão Castello Branco.

13.^a. Legislatura 1867—1868

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.
Dr. José Maria de Albuquerque Mello. (10)

14.^a. Legislatura 1869—1872

Dr. Francisco Gomes da Silva Junior.
Dr. Octaviano Cabral Raposo da Camara.

15.^a. Legislatura 1873—1876

Dr. Tarquinio Bráulio de Souza Amarantho.
Padre João Manoel de Carvalho.

16.^a. Legislatura 1877—1880 (dissolvida)

Dr. Francisco Gomes da Silva Junior.
Dr. Tarquinio Bráulio de Souza Amarantho

17.^a. Legislatura 1878—1881 (dissolvida)

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.
Dr. José Moreira Brandão Castello Branco.

18.^a. Legislatura 1882—1885 (dissolvida)

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.
Dr. Tarquinio Bráulio de Souza Amarantho.

19.^a. Legislatura 1884—1887 (dissolvida)

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti.
Dr. José Moreira Brandão Castello Branco.

20.^a. Legislatura 1886—1889

Dr. Tarquinio Bráulio de Souza Amarantho.
Padre João Manoel de Carvalho.

[5] Tomou assento na sessão de 1852.

[6] Lente de Mathematicas.

[7] A eleição para deputados d'esta legislatura foi feita de conformidade com as disposições do decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855, que creou os districtos eleitoraes e os supplentes. (especiaes)

[8] Supplente Dr. Antonio de Albuquerque Maranhão Cavalcanti.

[9] Coronel do Exercito. Supplente Dr. Luiz Francisco da Silva.

[10] Magistrado.

A 31 de Agosto de 1889 tinham sido eleitos deputados para a 21ª legislatura os Doutores Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti (pela oitava vez) e Miguel Joaquim de Almeida Castro. Não chegou a funcionar a Camara, dissolvida pelo advento do novo regimen.

1º. Congresso da Republica

SESSÃO CONSTITUINTE DE 1890

1ª. Legislatura 1891—1893

Senadores

1. Tenente-coronel José Bernardo de Medeiros...	por 9 annos por	8095	votos
2. “ “ José Pedro d'Oliveira Galvão.	“ 6 “ “	7847	“
3. Dr. Amaro Cavalcanti.....	“ 3 “ “	7494	“

Deputados

1. Dr. Almino Alvares Affonso.....	9861	votos
2. “ Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão.....	8457	“ (11)
3. “ Miguel Joaquim d'Almeida Castro.....	8276	“
4. “ Antonio d'Amorim Garcia.....	8202	“
5. Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão.....	7696	“ (12)

Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte

Lista dos cidadãos que representaram a provincia do Rio Grande do Norte na respectiva Assembléa, desde 1835, quando foi esta installada, até 15 de Novembro de 1889, advento da Republica.

1835—1837 (1)

SESSÃO DE INSTALLAÇÃO—2 DE FEVEREIRO DE 1835

- 1 Padre Antonio X. Garcia de Almeida
- 2 Antonio Alvares Mariz
- 3 Elias Antonio Cavalcanti de Albuquerque
- 4 Padre Francisco de Brito Guerra (2)
- 5 Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas
- 6 João Marques de Carvalho
- 7 Joaquim Xavier G. de Almeida
- 8 José Theodoro de Souza
- 9 José Nicacio da Silva
- 10 Padre João Theotônio de Souza e Silva
- 11 João de Oliveira Mendes
- 12 Padre Joaquim Alvares da Costa
- 13 Luiz da Fonseca Silva
- 14 Padre Manoel Cassiano da C. Pereira
- 15 “ Manoel José Fernandes
- 16 “ Manoel Pinto de Castro

[11] Perdeu o logar a 23 de Fevereiro de 1892, por ter sido eleito, em sessão d'essa data, do Congresso Estadoal, para o cargo de Governador.

[12] Eleito na vaga do Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, não foi reconhecido, sendo novamente eleito a 23 de Abril de 1893 por 7324 votos e reconhecido em sessão do Congresso Nacional de 30 de Junho do mesmo anno.

(1) A primeira Assembléa funcionou nos annos de 1835 a 1837, em virtude do art. 4. 2ª. parte do Acto adicional.

2] Na 3ª sessão [1837] achava-se com assento no Senado, tomando seo lugar n'Assembléa Provincial o respectivo supplente—Bartholomeu da Rocha Fagundes.

- 17 Manoel Lins Wanderley
- 18 Manoel Joaquim Grillo
- 18 Padre Pedro José de Queiroz e Sá
- 20 “ Thomaz Pereira d'Araujo

2º Biennio 1838—1839

- 1 Antonio José de Moura
- 2 P. Antonio Xavier G. d'Almeida—1ª reeleição
- 3 Antonio Alvares Mariz (1)—1ª reeleição
- 4 Dr. Bazilio Quaresma Torreão Junior
- 5 Bartholomeo da Rocha Fagundes
- 2 Elias Antonio C. d'Albuquerque—1ª reeleição
- 7 João Marques de Carvalho—1ª reeleição
- 8 José Alexandre Gomes de Mello
- 9 Dr. João Valentim D. Pinagè (2)
- 10 João de Oliveira Mendes—1ª reeleição
- 11 P. João Theotônio de S. e Silva—1ª reeleição
- 12 Jeronymo Cabral Pereira de Macedo
- 13 Luiz da Fonseca e Silva—1ª reeleição
- 14 Leandro Francisco Cavalcanti Albuquerque
- 15 P. Manoel José Fernandes—1ª reeleição
- 16 “ Manoel C. da Costa Pereira—1ª reeleição
- 17 “ Pedro José de Queiroz e Sá (3) 1ª reeleição
- 18 Raphael Archanjo Galvão
- 19 Trajano Leocadio de Medeiros Murta
- 20 P. Thomaz Pereira de Araujo—1ª reeleição

3º Biennio 1840—1841

- 1 Antonio José de Moura—1ª reeleição
- 2 Padre Antonio X. G. d'Almeida—2ª reeleição
- 3 Antonio Alvares Mariz—2ª reeleição
- 4 Dr. Bazilio Q. Torreão Junior—1ª reeleição
- 5 Barthomeu da Rocha Fagundes—1ª reeleição
- 6 Elias Antonio C. d'Albuquerque—2ª reeleição
- 7 Estevão José Barboza de Moura
- 8 Dr. Francisco de Souza Ribeiro Dantas
- 9 João Carlos Wanderley
- 10 José da Costa Pereira
- 11 P. João Teothônio de S. e Silva—2ª reeleição
- 12 João de Oliveira Mendes—2ª reeleição
- 13 Dr. João Valentim D. Pinagè—1ª reeleição
- 14 Luiz da Fonseca Silva—2ª reeleição
- 15 P. Manoel José Fernandes—2ª reeleição
- 16 “ Manoel Cassiano da C. Pereira—2ª reeleição
- 17 “ Pedro José de Queiros e Sá—2ª reeleição
- 18 Raphael Archanjo Galvão—1ª reeleição
- 19 Trajano L. de Medeiros Murta—1ª reeleição
- 20 Padre Thomaz P. de Araujo—2ª reeleição

(1) Não compareceu à 1ª sessão.

(2) Não compareceu a 1ª sessão. Tomou assento o suplente—Estevão José Barboza de Moura.

(3) Idem. Tomou assento o respectivo suplente—José Fernandes Carrilho.

4.º Biennio 1842—1843

- 1 Antonio Alvares Mariz—3ª reeleição
- 2 Antonio José de Moura—2ª reeleição
- 3 Dr. Bazilio Quaresma T. Junior—2ª reeleição
- 4 Bartholomeu da Rocha Fagundes—2ª reel.
- 5 Estevão José Barbosa de Moura—1ª reel.
- 6 Dr. Francisco de Souza R. Dantas—1ª reel.
- 7 João Carlos Wanderley—1ª reel.
- 8 Joaquim Francisco de Vasconcellos
- 9 José da Costa Pereira—1ª reel.
- 10 João Marques de Carvalho—2ª reel.
- 11 João de Oliveira Mendes—3ª reel.
- 12 Padre João Theotônio de S. e Silva—3ª reel.
- 13 Luiz da Fonseca Silva—3ª reel.
- 14 Dr. Luiz G. de Brito Guerra
- 15 Manoel Gabriel de Carvalho
- 16 Padre Manoel C. da Costa Pereira—3ª reel.
- 17 “ Manoel José Fernandes—3ª reel.
- 18 “ Pedro José de Queiroz e Sá—3ª reel.
- 19 Raphael Archanjo Galvão—2ª reel.
- 20 Trajano L. de Medeiros Murta—2ª reel.

5.º Biennio 1844---1845

- 1 Antonio Alvares Mariz—4ª reel.
- 2 Antonio José de Moura—3ª reel.
- 3 Dr. Bazilio Q. Torreão Junior—3ª reel.
- 4 Bartholomeu da Rocha Fagundes—3ª reel.
- 5 Estevão José Barbosa de Moura—2ª reel.
- 6 Dr. Francisco de Souza R. Dantas—2ª reel.
- 7 Iago Francisco Pinheiro
- 8 João Carlos Wanderley—2ª reel.
- 9 João Ignacio de Souza Barros
- 10 Joaquim Francisco de Vasconcellos—1ª reel.
- 11 Dr. João N. Xavier de Mendonça
- 12 Padre João Theotônio de S. e Silva—4ª reel.
- 13 Dr. João Valentim D. Pinagè—2ª reel.
- 14 João de Oliveira Mendes—4ª reel.
- 15 Luiz da Fonseca Silva—4ª reel.
- 16 Padre Luiz da Fonseca Silva
- 17 “ Manoel José Fernandes—4ª reel.
- 18 Manoel Gabriel de Carvalho—1ª reel.
- 19 Padre Pedro José de Queiroz e Sá—4ª reel.
- 20 Trajano L. de Medeiros Murta—3ª reel.

6.º Biennio 1846---1847

- 1 Antonio José de Moura—4ª reel.
- 2 Antonio Alvares Mariz—5ª reel.
- 3 Bartholomeu da Rocha Fagundes (1) 4ª reel.
- 4 Dr. Francisco de Souza R. Dantas—3ª reel.
- 5 João Carlos Wanderley—3ª reel.
- 6 Padre José Manoel dos Santos Brigido

1) Falleceo. Na 2ª sessão tomou assento o supplente Dr. João Valentim Dantas Pinagè.

- 7 Dr. João N. Xavier de Mendonça
- 8 Dr. José Henrique de Oliveira
- 9 João Ignacio de Loyolla Barros—1ª reel.
- 10 Joaquim Francisco de Vasconcellos—2ª reel.
- 11 Jeronymo Cabral P. de Macedo—1ª reel.
- 12 Padre Luiz da Fonseca Silva—1ª reel.
- 13 Dr. Luiz Gonzaga de Brito Guerra—1ª reel.
- 14 Luiz da Fonseca Silva—5ª reel.
- 15 Padre Manoel José Fernandes—5ª reel.
- 16 Manoel Gabriel de Carvalho—2ª reel.
- 17 Manoel Lins Caldas
- 18 Padre Pedro José de Queiroz e Sà—5ª reel.
- 19 Trajano Leocadio M. Murta—4ª reel.
- 20 Dr. Víctor José de C. Barroca

7.º Biennio 1848---1849

- 1 Antonio José de Moura—5ª reel.
- 2 Padre Antonio de Souza Martins
- 3 Antonio Alvares Mariz (1)—6ª reel.
- 4 Dr. Braz C. do Rego Barros
- 5 Padre Bartholomeu da Rocha Fagundes
- 6 Dr. Francisco de Souza R. Dantas—4ª reel.
- 7 Dr. Francisco Xavier P. de Brito (2)
- 8 João Ignacio de L. Barros—2ª reel.
- 9 José Lourenço de Almeida
- 10 Padre José Manoel dos S. Brigido—1ª reel.
- 11 Joaquim Francisco de Vasconcellos—3ª reel.
- 12 Padre José Paulino de B. Grillo
- 13 Dr. José Henrique de Oliveira—1ª reel.
- 14 João de Oliveira Mendes—5ª reel.
- 15 Dr. João Valentim D. Pinagè—3ª reel.
- 16 Manoel Lins Caldas—1ª reel.
- 17 Padre Manoel José Fernandes (3)—6ª reel.
- 18 Trajano L. de Medeiros Murta—5ª reel.
- 19 Padre Thomaz P. de Araujo (4)—3ª reel.
- 20 Dr. Victor José de Castro Barroca—1ª reel.

8.º Biennio 1850---1851

- 1 Antonio José de Moura (5)—6ª reel.
- 2 Antonio Alvares Mariz—7ª reel.
- 3 Padre Antonio de Souza Martins—1ª reel.
- 4 Dr. Braz Carrilho do R. Barros—1ª reel.
- 5 Padre Bartholomeu da R. Fagundes—1ª reel.
- 6 Dr. Francisco de Souza R. Dantas—5ª reel.
- 7 Dr. Francisco X. Pereira de Brito—1ª reel.
- 8 Dr. José Henrique de Oliveira—2ª reel.
- 9 José Fernandes de Q. e Sà
- 10 Padre José M. dos Santos Brigido—2ª reel.
- 11 João Ignacio de L. Barros—3ª reel.

1) 2) 3) 4) Não compareceram a 1ª sessão. Tomaram assento os supplentes—Manoel Gabriel de Carvalho, José Ribeiro Dantas, Joaquim F. Nobre Pelinca e Padre Luiz da Fonseca Silva.
5) Falleceo. Foi substituído na 2ª sessão pelo suplente José Lourenço de Almeida.

- 12 Joaquim Francisco de Vasconcellos—4^a reel.
- 13 José Ignacio de Brito
- 14 João Carlos Wanderley (2)—4^a reel.
- 15 Dr. José Moreira Brandão C. Branco
- 16 Manoel Lins Caldas—2^a reel.
- 17 Manoel Gabriel de Carvalho—3^a reel.
- 18 Padre Manoel José Fernandes—7^a reel.
- 19 Trajano L. de Medeiros Murta—6^a reel.
- 20 Dr. Victor José de C. Barroca—2^a reel.

9º Biennio 1852---1853

- 1 Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti
- 2 André d'Albuquerque Maranhão Arco-Verde
- 3 Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara
- 4 Padre Bellarmino de A. Cavalcanti
- 5 " Candido José Coelho
- 6 Elias Antonio C. de Albuquerque—3^a reel.
- 7 Padre Florencio Gomes de Oliveira
- 8 Dr. Jeronymo C. R. da Camara
- 9 Padre José de Mattos Silva
- 10 " João Jeronymo da Cunha
- 11 Luiz da Fonseca Silva—6^a reel.
- 12 Dr. Lourenço José da Silva Sant'Iago
- 13 Dr. Leocadio C. R. da Camara
- 14 Dr. Manoel Antonio de Oliveira
- 15 Padre Manoel Ferreira Borges
- 16 Manoel Gomes da Silva
- 17 Padre Manoel Januario B. Cavalcanti
- 18 Pedro d'Alcantara Pinheiro
- 19 Dr. Octaviano C. R. da Camara
- 20 Dr. Thomaz Cardoso de Almeida

10º Biennio 1854---1855

- 1 Padre Antonio Joaquim Rodrigues
- 2 André de A. Maranhão Arco-Verde—1^a reel.
- 3 Antonio Bazilio Ribeiro Dantas
- 4 Padre Bellarmino de A. Cavalcanti—1^a reel.
- 6 Bonifacio F. P. da Camara—1^a reel.
- 6 Benvenuto Praxedes de Oliveira
- 7 Padre Candido José Coelho—1^a reel.
- 8 " Florencio Gomes de Oliveira—1^a reel.
- 9 " Francisco Theotonio de S. Baylom
- 10 Dr. Francisco R. Lima Bastos
- 11 Gonçalo Francisco da R. B. e Mello
- 12 Dr. Jeronymo C. R. da Camara—1^a reel.
- 13 João Maria Julio Chave
- 14 José Alexandre S. de Mello
- 15 Padre José de Mattos Silva—1^a reel.
- 16 " José Gabriel Pinheiro
- 17 Manoel de Mello M. Pessoa
- 18 Manoel L. de Brito Guerra

2) Achando-se impedido, foi substituido na 1a sessão pelo supplente—José Lourenço de Almeida.

- 19 Manoel Gomes da Silva—1ª reel.
20 Padre Manoel José Fernandes—8ª reel.

11º Biennio 1856 (1) 1857

- 1 Padre Antonio Joaquim Rodrigues—1 reel.
2 Dr. Amaro C. B. Cavalcanti—1ª reel.
3 Dr. André d'Albuquerque M Junior
4 Antonio Bazilio Ribeiro Dantas—1ª reel.
5 Benvenuto Vicente Fialho
6 Padre Bellarmino de A. Cavalcanti—2ª reel.
7 Dr. Antonio de A. M. Cavalcanti Junior
8 Padre Florencio Gomes d'Oliveira—2ª reel.
9 Francisco Gomes da Silva
10 Padre José de Mattos Silva—2ª reel.
11 " José Gabriel Pinheiro—1ª reel.
12 João Chrysostomo B. Cavalcanti
13 Dr. João V. Dantas Pinagé—4ª reel.
14 Dr. Jeronymo C. R. da Camara—2ª reel.
15 José Ignacio Fernandes B. Bolaxinha
16 Manoel L. de B. Guerra—1ª reel.
17 Manoel Ferreira Nobre
18 P. Manoel Januario B. Cavalcanti—1ª reel.
19 Dr. Luiz Gonzaga de B. Guerra
20 Luiz da Fonseca Silva—7ª reel.

12º Biennio 1858--1859

1º Districto (2)

- 1 Dr. Amaro C. B. Cavalcanti (3)—2ª reel.
2 Antonio B. R. Dantas Junior—2ª reel.
3 Antonio de A. Maranhão Cavalcanti
4 Dr. Felix A. Ferreira de Albuquerque
5 Francisco B. C. da Rocha Maracajá
6 Dr. Francisco Xavier P. de Brito—2ª reel.
7 Padre Joaquim Severiano R. Dantas
8 " José de Mattos Silva—3ª reel.
9 Luiz Bezerra Augusto da Tridade
10 Manoel Leopoldo R. da Camara
11 Dr. Tarquinio B. de Souza Amarantho

2º Districto

- 12 Antonio de Castro Vianna
13 Padre Antonio Joaquim Rodrigues—2ª reel.
14 João Francisco Bezerra
15 Joaquim B. de Sà Barreto
16 João Chrysostomo B. Cavalcanti—1ª reel.
17 Luiz Antonio F. Souto
18 Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley

1) Tendo comparecido apenas 6 deputados na 1ª sessão, em 1856, quando assoiou o chorela-morbus parte d'esta provincia, tomaram assento para completar numero os supplentes—Manoel L. Raposo da Camara, Dr. Francisco X. P. de Brito, Francisco M. da R. Barros, Dr. José M. Brandão C. Branco e Antonio Bazilio Ribeiro Dantas Junior.

2) Decreto n. 1808 de 20 de Agosto de 1856.

3) Tendo sido eleito por ambos os districtos e não tendo feito opção, a commissão de poderes foi de parecer que fosse reconhecido pelo 1º o da sua residencia. Approvado o parecer, foi reconhecido deputado pelo 2º districto o 1º supplente—João Chrysostomo B. Cavalcanti.

- 19 Dr. Leocadio C. R. da Camara—1ª reel.
 20 Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro
 21 Padre Mancel J. B. Cavalcanti—2ª reel.

13.º Biennio 1860--1861

1.º Districto

- 1 Dr. Amaro C. B. Cavalcanti—3ª reel.
 2 Francisco Bezerra C. da R. Maracajá—1ª reel.
 3 Dr. Francisco de Souza R. Dantas—6ª reel.
 4 Dr. Francisco Xavier P. de Brito—3ª reel.
 5 Dr. Firmino José Doria
 6 José da Costa Villar
 7 Luiz B Augusto da Trindade—1ª reel.
 8 Manoel Salustiano Medeiros (1)
 9 Padre Manoel Ferreira Borges
 10 Manoel Leopoldo R. da Camara—1ª reel.
 11 Manoel Ferreira Nobre Junior

2.º Districto

- 12 Benvenuto P. de Oliveira (1)—1ª reel.
 13 Padre Francisco Justino P. de Brito
 14 João Francisco B. Bezerra—1ª reel.
 15 Dr. Jeronymo C. R. da Camara—3ª reel.
 16 Dr. José Moreira B Castello Branco—1ª reel.
 17 Dr. Joaquim Antão de Sena (1)
 18 Dr. Lodolpho H. M. Falcão
 19 Dr. Miguel Joaquim de A. Castro—1ª reel.
 20 Miguel de M. Montenegro Pessoa—2ª reel.
 21 Dr. Octaviano C. R. da Camara—1ª reel.
 22 Padre Thomaz P. de Araujo—4ª.

14.º Biennio 1862--1863

- 1 Dr. Antonio Aladim de Araujo
 2 Dr Amaro C. Bezerra Cavalcanti—4ª reel.
 3 Antonio P. do Amaral Lisboa
 4 Dr. João V. Dantas Pinagè (2)
 5 Dr. Antonio F. Trigo de Loureiro
 6 Alexandre M. de Oliveira Pinto
 7 Bonifacio Francisco P. da Camara—2ª reel.
 8 Dr. Ernesto A. Amorim do Valle
 9 Dr. Francisco X. fereira de Brito—4ª reel.
 10 Francisco B. C. da R. Maracajá—2ª reel.
 11 Dr. José M. Brandão C. Branco—2ª reel.
 12 Padre José de Mattos Silva—4ª reel.
 13 Dr. Jeronymo C. R. da Camara—4ª reel.
 14 José da Costa Villar—1ª reel.
 15 João Ignacio de L. Barros—4ª reel.
 16 João C. B. Cavalcanti—2ª reel.

1) Não tomaram assento. N'esse biennio tiveram assento em diversas sessões os supplentes do 1.º circulo—João Manoel de Carvalho, Padre Antonio Francisco Areias, Padre Francisco de Paula Soares da Camara, João Ignacio de L. Barros, Manoel Machado de Sant'Anna e os do 2.º circulo—Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley.

2) Falleceu, sendo eleito em seu lugar o Coronel Manoel de Mello Montenegro Pessoa.

- 17 Dr. José Maria de A. Mello
- 18 Dr. Luiz Rodrigues de Albuquerque
- 19 Dr. Luiz C. Lins Wanderley—1^a reel.
- 20 Dr. Manoel José Fernandes
- 21 Dr. Octaviano C. R. da Camara—2^a reel.
- 22 Thomaz José de Souza

15^o Biennio 1864—1865

- 1 P Bartholomeu da R. Fagundes—2^a reel.
- 2 Dr. Bartholomeu L. Danta.
- 3 Dr. Francisco G. da Silva Junior
- 4 Padre Francisco de P. Sorres da Camara
- 5 Dr. Horacio C. de Salles e Silva
- 6 Dr. Hermogenes J. B. Tinoco
- 7 Ivo Abdias F. de M. e Menezes
- 8 Dr. José Moreira B. C. Branco—3^a reel.
- 9 Dr. Jeronymo C. Raposo da Camara—5^a reel.
- 10 Dr. José Alves da Silva
- 11 Dr. José Alexandre de A. Garcia
- 12 Padre José Alexandre Gomes de Mello
- 13 João Carlos Wanderley—5^a reel.
- 14 José da Costa Villar—2^a reel.
- 15 Padre Luiz Ferreira Nobre Pelinca
- 16 Dr. Luiz Rodrigues de Albuquerque—1^a reel.
- 17 “ Luiz C. Lins Wanderley—2^a reel.
- 18 “ Manoel H. Q. de Mello
- 19 “ Mileno de Torres Bandeira
- 20 “ Octaviano C. R. da Camara—3^a reel.
- 21 “ Vicente Ignacio Pereira
- 22 Vicente Ferreira de Carvalho

16^o Biennio 1866---1867

- 1 Dr. Augusto C. de A. Garcia
- 2 Padre Amaro José de Carvalho
- 3 Padre Antonio Joaquim Rodrigues—3^a reel.
- 4 Dr. Bartholomeu L. Dantas—1^a reel.
- 5 Padre Bartholomen da R. Fagundes—3^a reel.
- 6 Francisco José Gomes
- 7 Dr. Francisco Gomes da Silva—1^a reel.
- 8 Dr. Hermogenes J. B. Tinoco—1^a reel.
- 9 Dr. Horacio C. de S. e Silva—1^a reel.
- 10 Ivo Abdias F. de M. e Menezes—1^a reel.
- 11 Dr. José M. Brandão C. Branco—4^a reel.
- 12 Padre João Manoel de Carvalho
- 13 Dr. José Alves da Silva—1^a reel.
- 14 Padre José de Mattos Silva—5^a reel.
- 15 João Carlos Wanderley—6^a reel.
- 16 José de Borja C. R. da Camara
- 17 Dr. Luiz Antonio Ferreira Souto Junior
- 18 “ Luiz C. Lins Wanderley—3^a reel.
- 19 “ Manoel Hemeterio R. de Mello
- 20 “ Mileno de Torres Bandeira—1^a reel.
- 21 “ Octaviano C. R. da Camara—4^a reel.
- 22 “ Vicente Ignacio Pereira—1^a reel.

17º Biennio 1868---1869

- 1 Dr. Amaro C. B. Cavalcanti—5ª reel.
- 2 Padre Antonio Joaquim Rodrigues—4ª reel.
- 3 Padre Bernardino José de Queiroz
- 4 Dr. Euclides Diocleciano de A.
- 5 Dr. Francisco Xavier P. de Brito—1ª reel.
- 6 Padre Francisco Justino P. de Brito—1ª reel.
- 7 Padre Gregorio Ferreira Lustosa
- 8 Dr. Hermogenes J. B. Tinoco—2ª reel.
- 9 Dr. Irineu B. de Carvalho Silva
- 10 Dr. Jefferson Mirabeau de A. S.
- 11 Padre Joaquim Felix de Medeiros
- 12 Padre João Alipio da Cunha
- 13 João Ignacio de L. Barros—5ª reel.
- 14 João da Silva Lisboa
- 15 José Bernardino de Medeiros
- 16 Luiz Francisco de Araujo Picado
- 17 Manoel de M. M. Pessoa—3ª reel.
- 18 Manoel Praxedes B. Pimenta
- 19 Manoel Varella do Nascimento
- 20 Padre Manoel Jeronymo Cabral
- 21 Pedro Soares de Araujo
- 22 Dr. Thomé Maria Cavalcanti

18º Biennio 1870---1871

- 1 Padre Antonio Joaquim Rodrigues—5ª reel.
- 2 Affonso de Paula de Albuquerque M.
- 3 Cosme Damião B. Tinoco
- 4 Elpidio Furtado de M. e Menezes—1ª reel.
- 5 Dr. Francisco Amyntas da Costa Barros
- 6 " Francisco Gomes da Silva—2ª reel.
- 7 " Henrique L. Soares da Camara
- 8 " Ignacio Dias de Lacerda
- 9 " Jeronymo A. Raposo da Camara
- 10 " Jeronymo C. R. da Camara—6ª reel
- 11 Joaquim Manoel Teixeira de Moura
- 12 Joaquim Guilherme de Souza Caldas
- 13 José de B. Caminha R. da Camara—1ª reel.
- 14 Dr. José A. de A. Garcia—1ª reel.
- 15 Padre João Manoel de Carvalho—1ª reel.
- 16 Dr. Luiz Antonio F. Souto—1ª reel.
- 17 Manoel B. de Araujo
- 18 Manoel B. de Brito Guerra
- 19 Dr. Octaviano C. R. da Camara—5ª reel.
- 20 Padre Pedro Soares de Freitas
- 21 Raphael Archanjo da Fonseca
- 22 Sebastião C. de Oliveira Pinto

19º Biennio 1872---1873

- 1 Affonso de P. de A. Maranhão—1ª reel.
- 2 Padre Antonio Joaquim Rodrigues—6ª reel.
- 3 Dr. Antonio da Silva Antunes
- 4 Bonifacio F. Pinheiro da Camara—8ª reel.
- 5 Cosme Damião B. Tinoco—1ª reel.

- 6 Elpidio F. de F. de M. e Menezes—2ª reel.
- 7 Dr. Enéas de Araújo Torreão
- 8 “ Francisco Gomes da Silva—3ª reel.
- 9 “ Francisco A. da Costa Barros—2ª reel.
- 10 “ Francisco Clementino de V. Chaves
- 11 “ Henrique L. Soares da Camara—1ª reel.
- 12 “ Jeronymo C. R. da Camara—7ª reel.
- 13 “ José Alexandre de A. G.—2ª reel.
- 14 Joaquim G. de Souza Caldas—1ª reel.
- 15 Dr. José Moreira B. C. Branco—5ª reel.
- 16 José de B. C. Raposo da Camara—2ª reel.
- 17 Dr. Luiz Antonio F. Souto—2ª reel.
- 18 Miguel Benevides S. de Mello
- 19 Manoel Bazilio de Araujo—1ª reel.
- 20 Manoel B. de Britto Guerra—1ª reel.
- 21 Dr. Paulino F. da Silva
- 22 Raphael A. da Fonseca—1ª reel.

20º Biennio 1874---1875

- 1 Dr. Antonio de Amorim Garcia
- 2 Antonio Pinto de Moraes C.
- 3 Dr. Avelino Ildefonso de O. Azevedo
- 4 Affonso de Paula de A. Maranhão—2ª reel.
- 5 Bonifacio Francisco P. da Camara—4ª reel.
- 6 Braz Marcolino de A. Mello
- 7 Cosme Dameão B. Tinoco—2ª reel.
- 8 Dr. Enéas de Araujo Torreão—1ª reel.
- 9 “ Henrique L. Soares da C.—2ª reel.
- 10 “ Francisco da Silva Saldanha
- 11 “ Francisco Gomes da Silva—4ª reel.
- 12 Francisco Emygdio Soares da C.
- 13 Dr. Francisco C. de V. Chaves—1ª reel.
- 14 Hermenegildo P. de Vasconcellos
- 15 Dr. João de A. Maranhão
- 16 Dr. Jeronymo C. R. da Camara—8ª reel.
- 17 José Baptista dos Santos Filho
- 18 Joaquim Guilherme de S. Caldas—2ª reel.
- 19 Dr. Leopoldo H. M. Falcão—1ª reel.
- 20 Luiz Manoel Fernandes Filho
- 21 Luiz Antonio Ferreira Souto (1)
- 22 Raphael Archanjo da Fonseca

21º Biennio 1876—1877

- 1 Affonso de Paula de A. Maranhão—3ª reel.
- 2 Antonio P. de M. Castro—1ª reel.
- 3 Braz M. de Andrade Mello—1ª reel.
- 4 Bonifacio Francisco P. da Camara—5ª reel.
- 5 Cosme Dameão B. Tinoco—3ª reel.
- 6 Dr. Francisco Gomes da Silva—5ª reel.
- 7 Fernando Cerqueira Carvalho
- 8 Dr. Francisco C. de V. Chaves—2ª reel.
- 9 Felinto Elysio de Oliveira Azevedo

1) Falleceu. Na 2ª sessão—1875—foi substituído por seu filho, Ponciano Barreto F. Souto—eleito na sua vaga.

- 10 José Baptista dos Santos Filho—1^a reel.
- 11 Dr. João d'Albuquerque Maranhão—1^a reel.
- 12 Joaquim Ribeiro Dantas
- 13 Joaquim Pereira de Araujo
- 14 José da Costa Villar—3^a reel.
- 15 José Gervasio de Amorim Garcia
- 16 Padre João Manoel de Carvalho—2^a reel.
- 17 Joaquim Guilherme de S. Caldas—3^a reel.
- 18 Luiz Emygdio P. da Camara
- 19 Manoel P. B. Pimenta—1^a reel.
- 20 Ponciano B. Ferreira Souto
- 21 Pedro de Alcantara Deão
- 22 Raphael Archanjo da Fonseca—3^a reel.

22º Biennio 1878---1879

- 1 Dr. Adalberto E. de Albuquerque Figueredo
- 2 Antonio Justino Dantas
- 3 Antonio B. Ribeiro Dantas—3^a reel.
- 4 Antonio G. de Araujo Cunha
- 5 Antonio B. de Araujo Lima
- 6 Antonio Manoel Ferreira Maia
- 7 Padre Bernardino José de Queiroz—1^a reel.
- 8 Dr. Euclides D. de Albuquerque—1^a reel.
- 9 Eloy Castriciano de Souza
- 10 Felipe Nery de Carvalho e Silva
- 11 Dr. Horacio C. de Salles e Silva—2^a reel.
- 12 José Bernardo de Medeiros
- 13 João T. da Camara Pinheiro Junior
- 14 Dr. Manoel Quintiliano da Silva
- 15 Manoel Praxedes B. Pimenta—2^a reel.
- 16 Dr. Manoel V. Fernandes Barros
- 17 “ Manoel J. B. Montenegro
- 18 “ Olyntho José Meira
- 19 Silvino Bezerra de Araujo Galvão
- 20 Thomaz José de Sena—1^a reel.
- 21 Dr. Vicente Ignacio Pereira—2^a reel.
- 22 Vicente de Andrade Lima

23º Biennio 1880—1881

- 1 Aleixo Barbosa da F. Tinoco
- 2 Antonio Bazilio Ribeiro Dantas—4^a reel.
- 3 Antonio B. de Araujo Lima—1^a reel.
- 4 Antonio Manoel Ferreira Maia
- 5 Alexandre M. de Souza Nogueira
- 6 Padre Bernardino J. de Queiroz—2^a reel.
- 7 Dr. Euclides Deocleciano de A.—2^a reel.
- 8 Felipe Nery de C. e Silva—1^a reel.
- 9 Dr. Francisco Gomes da Silva—6^a reel.
- 10 Eloy Castriciano de Souza—1^a reel.
- 11 José Bernardo de Medeiros—2^a reel.
- 12 José Thomaz de A. Pereira
- 13 José Gervasio de A. Garcia—1^a reel.
- 14 Padre José Joaquim Fernandes
- 15 João Tiburcio da C. P. Junior
- 16 Joaquim Guilherme de S. Caldas—4^a reel.
- 17 Dr. Luiz Antonio F. Souto—3^a reel.

- 18 Dr. Luiz C. Lins Wanderley—4^a reel.
- 19 Luiz Emygdio P. da Camara—1^a reel.
- 20 Silvino B. de Araujo Galvão—1^a reel.
- 21 Vicente de Andrade Lima—1^a reel.
- 22 Thomaz Josè de Sena—2^a reel.

24^o Biennio 1882---18831^o Districto

- 1 Dr. Augusto L. Raposo da Camara
- 2 Antonio B. Ribeiro Dantas—5^a reel.
- 3 Antonio Bento de A. Lima—2^a reel.
- 4 Dr. Euclides D. de Albuquerque (1)—3^a reel.
- 5 Dr. Henrique L. Soares da Camara—3^a reel.
- 6 Ivo Abdias F. de M. e Menezes—2^a reel.
- 7 Padre José Joaquim Fernandes—1^a reel.
- 8 Dr. Jeronymo C. R. da Camara—9^a reel.
- 9 João Ferreira Nobre
- 10 Dr. Luiz Antonio Ferreira Souto—4^a reel.
- 11 Vicente de Andrade e Lima—2^a reel.

2^o Districto

- 12 Antonio C. Fernandes Pimenta
- 13 Dr. Francisco Pinheiro de A. Castro
- 14 Felinto Elysio de Oliveira Azevedo—1^a reel.
- 15 Galdino Procopio do Rego
- 16 Padre João Avelino de Albuquerque e Silva
- 17 Dr. Josè Moreira B. C. Branco—6^a reel.
- 18 José Bernardo de Medeiros—3^a reel.
- 19 José Thomaz de Aquino Pereira—1^a reel.
- 21 Ovidio de Mello M. Pessoa
- 22 Pedro Soares de Araujo—1^a reel.

25^o Biennio 1884---18851^o Districto

- 1 Antonio Pinheiro da Camara
- 2 Francisco Gomes da Rocha Fagundes
- 3 Dr. Henrique L. Soares da Camara—4^a reel.
- 4 Padre Idalino Fernandes de Souza
- 5 “ João Alipio da Cunha—1^a reel.
- 6 “ José Joaquim Fernandes—2^a reel.
- 7 José G. de Amorim Garcia—2^a reel.
- 8 Dr. José M. Brandão C. Branco—7^a reel.
- 9 Dr. Luiz Antonio Ferreira Souto—5^a reel.
- 10 Manoel Joaquim T. de Moura
- 11 Thomaz José de Sena—3^a reel.

1) Falleceu—tendo servido somente na 1^a sessão (1882).

2º Districto

- 12 Antonio C. Fernandes Pimenta—1ª reel.
- 13 Antonio Joaquim de Oliveira Costa
- 14 Genuino Fernandes de Queiroz
- 15 José Bernardo de Medeiros—4ª reel.
- 16 José Baptista dos Santos
- 17 José Antonio de Carvalho
- 18 José Thomaz de A. Pereira—2ª reel.
- 19 Luiz Francisco de Araujo Picado—1ª reel.
- 20 Lino Constancio de B. Guerra
- 21 Ovidio de Mello M. Pessoa—1ª reel.
- 22 Silvino B. de Araujo Galvão—2ª reel.

26º Biennio 1886---1887**1º Districto**

- 1 Antonio José de Mello e Souza
- 2 Balthazar da R. B. Cavalcanti
- 3 Elpidio F. de Mendonça e Menezes—3ª reel.
- 4 Dr. José Moreira B. C. Branco—8ª reel.
- 5 Dr. Joaquim Pacheco Mendes
- 6 José Gervasio de Amorim Garcia—3ª reel.
- 7 José da Costa Villar
- 8 Joaquim Silvino R. Dantas
- 9 Dr. Luiz Antonio F. Souto—6ª reel.
- 10 Padre Manoel Jeronymo Cabral—2ª reel.
- 11 Manoel Joaquim de C. e Silva

2º Districto

- 12 Antonio Soares de Macedo
- 13 Antonio C. Fernandes Pimenta—2ª reel.
- 14 Egidio Gomes de Brito
- 15 José de Borja C. R. da Camara—3ª reel.
- 16 José V. Teixeira de Souza
- 17 José Antonio de Carvalho—1ª reel.
- 18 Luiz Florencio Jacome
- 19 Laurentino B. de de Medeiros Galvão
- 20 Laurindo Augusto de Paiva
- 21 Dr. Manoel de Carvalho e Souza
- 22 Ovidio de M. Montenegro Pessoa—2ª reel.

27º Biennio 1888---1889**1º Districto**

- 1 Ivo A. Furtado de Mendonça e M.—3ª reel.
- 2 José Gervasio de A. Garcia—4ª reel.
- 3 Manoel Joaquim T. de Moura—1ª reel.
- 4 Manoel Alves Vieira de Araujo
- 5 Padre Antonio Xavier de Paiva
- 6 Dr. José M. Brandão C. Branco—9ª reel.
- 7 Fabricio Gomes de A. Maranhão
- 8 José Joaquim de Medeiros
- 9 Padre Frederico A. R. da Camara

- 10 Aleixo B. da Fonseca Tinoco—1ª reel.
- 11 João da Fonseca e Silva Sobrinho
- 12 Dr. João Carlos da Silva Guimarães

2º Districto

- 13 Dr. Manoel de Carvalho e Souza—1ª reel.
- 14 José Bernardo de Medeiros—5ª reel.
- 15 Cypriano B. Galvão Santa Rosa
- 16 Ovidio de Mello M. Pessoa—3ª reel.
- 17 Antonio Carlos de Medeiros (1)
- 18 João Onofre Pinheiro de Andrade
- 19 João Nogueira de Lucena Silveira
- 20 Antonio Joaquim de Oliveira Costa
- 21 José Baptista dos Santos (2)—1ª reel.
- 22 Manoel Praxedes B. Pimenta—3ª reel.
- 23 Sebastião Celino de Oliveira Pinto
- 24 Antonio Manoel de Oliveira Martins.

1º Congresso [dissolvido]

A 10 de Maio de 1891 foi eleito o primeiro congresso do Rio Grande do Norte, após a proclamação da Republica, ficando assim constituído :

- 1 Bacharel José Ignacio Fernandes Barros
- 2 “ Manoel de Carvalho Souza
- 3 “ Lourenço J. Tavares de Hollanda
- 4 “ Augusto L. Raposo da Camara
- 5 “ João Alves de Oliveira
- 6 “ Phelippe Nery de Brito Guerra
- 7 “ Manoel Barata de Oliveira Mello
- 8 “ Francisco de Salles Meira e Sá
- 9 Doutor José Calistrato C. de Vasconcellos
- 10 “ Francisco Pinheiro de A. Castro
- 11 “ Arthur de A. Bezerra Cavalcanti
- 12 “ Antonio Antunes de Oliveira
- 13 Pharmaceutico José Gervasio de A. Garcia
- 14 Major Joaquim Guilherme de Souza Caldas
- 15 T. Coronel Manoel Joaquim de C. Silva
- 16 “ “ Antonio Bento de A. Lima
- 17 Coronel Ovidio de Mello M. Pessoa
- 18 “ Genuino Fernandes de Queiroz
- 19 Bacharel Vicente de Paula Veras
- 20 Capitão Pedro Soares de Araujo
- 21 Bacharel Francisco Carlos P. da Camara
- 22 “ Bianor Fernandes C. de Oliveira
- 23 T. Coronel Ivo Abdias F. de M. e Menezes
- 24 Umbelino Freire de Gouvêa Mello

Este congresso reuniu-se a 10 de Junho do mesmo anno e, alem de outras leis, votou, a Constituição de 21 de Julho de 1891, revista pelo congresso actual e elegeo a 12 de Junho presidentes e vice-presidentes do Estado os cidadãos—Bacharel Miguel Joaquim de

1) Falleceu no dia 15 de Dezembro de 1888, no Paço d'Assembléa, de syncope cardiaca, após a sessão d'aquelle dia. Tendo sido eleito para substituil-o o capitão João Francisco Uchôa e Costa, foi depurado e reconhecido; o academico José Correia de Araujo Furtado.

2) Falleceu no dia 3 de Março de 1889, foi eleito em seo lugar seo irmão Silvino B. de Araujo.

Almeida Castro, Bacharel José Ignacio Fernandes Barros e Coronel Francisco Gurgel de Oliveira.

Foi dissolvido por decreto n. 1 de 17 de Dezembro de 1891 pela junta governativa aclamada para substituir ao presidente Miguel Castro, deposto em 28 de Novembro de 1891. O mesmo decreto que o dissolveu, marcou para 31 de Junho a eleição para o novo congresso (o actual), convocado com poderes constituintes para eleger o Presidente e Vice-Presidente do estado, que tem de servir no 1.º periodo administrativo.

O Rio Grande do Norte ha 50 annos

Notas colhidas em documentos officiaes de 1844

Presidente—Venceslão de Oliveira Bello
Chefe de Policia—João Paulo de Miranda

Divisão

Tres comarcas—Natal, Assu e Maioridade (Martins)—comprehendendo 14 termos. Havia na então provincia 21 freguezias e os 15 municipios seguintes: Natal, São Gonçalo, Extremoz, São José, Goyaninha, Villa Flor, Touros, Arez, Sant'Anna, Macãu, Principe (Caicó), Acary, Imperatriz (Martins) Port'Alegre e Apody.

População

(Segundo a estatística geral mandada organizar pela chefatura de policia)

Habitantes.	149.072
Do sexo masculino.....	74.337
“ “ feminino.....	74.735
Casados.....	51.933
Solteiros.....	87.139
Viuvos.....	10.000
Branços.....	48.157
Pardos.....	70.653
Pretos.....	23.467
Indios.....	6.795
De 1 a 20 annos.....	63.107
“ 20 a 40 “.....	49.098
“ 40 a 60 “.....	28.077
Maiores de 60 annos.....	48.790
Sabendo ler—Homens.....	20.764
“ “ Mulheres.....	3.648
Nascimentos.....	3.973
Do sexo masculino.....	1.913
“ “ feminino.....	2.060
Casamentos.....	1.522
Obitos.....	2.340
Do sexo masculino.....	1.222
“ “ feminino.....	1.118

Instrucção

Possuia a provincia 24 escolas primarias, sendo 21 para o sexo masculino e 3 para o sexo feminino, frequentadas por 631 meninos e 43 meninas.

Os professores da capital percebiam de vencimentos 350\$000 reis e os outros 300\$000 por anno.

A instrucção secundaria era ministrada no Atheneu e em cadeiras avulsas de grammatica latina.

O Atheneu contava as cadeiras de Philosophia, Rhetorica, Geometria, Latim e Francez, com uma frequencia total de 48 alumnos.

As cadeiras avulsas eram em S. José, Assú, Principe (Caicò) e Maioridade (Martins) com a frequencia de 61 alumnos.

Os professores do Atheneu ganhavam 500\$000 reis annuaes e os professores avulsos 400\$000.

Já por esse tempo era membro do magisterio publico o velho e conhecido professor José Gothardo, que exercia o ensino n'esta cidade, com uma frequencia de 116 discipulos.

Corpo Legislativo

A assembléa provincial compunha-se de 20 deputados, com a diaria de 4\$000 reis.

Estatistica Criminal

Foram submettidos a julgamento, n'esse anno de 1844, 41 réos, sendo :

Homens	40
Mulheres	1
Sabendo ler	10
Analfabetos	31
Por crime de homicidio	20
“ “ de ferimentos	10
“ “ de ameaças	1
“ “ de calumnia e injuria	1
“ “ de furto	7
“ “ de damno	3
“ “ de roubo	5
“ “ de uso de armas prohibidas	4

Força Policial

Ns.	POSTOS	Vencimentos mensaes
1	1° Commandante	50\$000
1	2° “	30\$000
1	1° Sargento	27\$000
2	2° “ a	16\$800
1	Furriel “	14\$400
4	Cabos “	13\$200
2	Cornetas “	12\$000
58	Guardas “	12\$000

Industrias e Finanças

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Receita	45;085\$862
Despeza	60;104\$472
Foram votadas para obras publicas 800\$000 reis, a mesma quantia que percebia o inspector do Thesouro de então.	

Havia na provincia 43 engenhos de assucar, sendo 32 de moendas de ferro, e 73 engenhocas de fabricar rapaduras e aguardente.

Foram exportados n'esse anno 1068 fardos de algodão.

O dizimo do pescado foi arrematado por 3:000\$000. A producção do gado vaccum foi avaliada em 17 mil cabeças.

O porto de Macau foi visitado por 78 navios, que conduziram 59.895 alqueires de sal.

Poder Judiciario

São orgãos da Justiça publica no Estado, alem dos cidadãos classificados, jurado^s os distribuidos pelos diversos districtos, conforme a estatística constante do estudo que adiante encontrareis sobre os municipios, Juizes districtaes, Juizes de direito, promotores e o procurador geral, chefe do ministerio publico, o Superior Tribunal de Justiça, com sêde na capital, e um tribunal especial para processar e julgar, nos crimes de responsabilidade, os governadores e vice-governadores. O tribunal especial è formado pelos membros do Superior Tribunal de Justiça, menos o desembargador que exerce as funcções de procurador geral, o qual será substituido pelo Juiz de direito mais antigo, e por cinco deputados escolhidos pelo Congresso.

Superior Tribunal de Justiça

Compõe-se de cinco desembargadores, escolhidos por antiguidade absoluta d'entre os Juizes de direito do Estado. Por antiguidade absoluta dão-se igualmente, nos termos da Constituição, os accessos dos Juizes de direito de entrancias inferiores para os superiores, ficando considerado o mais moderno na ordem da antiguidade—para os casos de remoção—o Juiz que não accetar o accesso.

Exerce as funcções de procurador geral um memhro do Tribunal, designado pelo Governador do Estado.

Pela lei n. 12 de 9 de Junho de 1892 esta designação era feita annualmente, não podendo o mesmo desembargador ser reconduzido no cargo, senão passados tres annos; essa disposição, porem, foi alterada pela lei n. 35 de 15 de Setembro de 1893, que estatuiu o seguinte: "um dos desembargadores, designado pelo Governador do Estado, exercerá por trez annos as funcções de procurador geral, podendo ser reconduzido".

Os desembargadores são substituidos pelos Juizes de direito das comarcas mais proximas da capital, attenta a facilidade de transporte. Por acto de 25 de Junho de 1892 determinastes a ordem d'essa substituição da forma seguinte: Natal, São José, Potengy, Canguaretama, Ceará-mirim, Curimataú, Macau, Assú, Mossoró, Acary, Apody, Seridó, Martins e Pau dos Terros.

São membros do Superior Tribunal de Justiça os seguintes desembargadores:

- Bacharel Jeronymo Americo Raposo da Camara—Presidente
- “ Joaquim Ferreira Chaves Filho
- “ Olympio Manoel dos Santos Vital
- “ José Climaco do Espirito Santo
- “ Joaquim Cavalcanti Ferreira de Mello—Procurador Geral.

Comarcas

O territorio do Estado acha-se dividido em 14 comarcas, classificadas em 3 entrancias, abrangendo cada uma d'ellas um ou mais districtos judicarios conforme o quadro seguinte:

Numero	COMARCAS	Entrancias	SÉDE	DISTRICTOS JUDICIARIOS			
				1.	2.	3.	4.
1	Natal.....	3a	Natal.....	Natal.....			
2	Potengy....	2a	Macahyba...	Macahyba...	S. Gonçalo...	Santa-Cruz...	
3	Cearâ-mirim.	2a	Cearâ-mirim..	Cearâ-mirim..	Touros.....		
4	S. Josè.....	2a	S. Josè.....	S. Josè.....	Papary.....	Arez.....	
5	Mossoró.....	2a	Mossoró.....	Mossoró.....	Areia-Branca.		
6	Macáu.....	2a	Macau.....	Macau.....	Angicos.....	Jardim.....	
7	Seridó.....	2a	Caicó.....	Caicó.....	Serra-Negra..		
8	Martins.....	2a	Martins.....	Martins.....	Port' Alegre..	Patú.....	
9	Canguaretama	1a	Canguaretama	Canguaretama	Cuitezeiras..	Goyaninha...	
10	Assú.....	1a	Assú.....	Assú.....	San'Anna.....		
11	Curimataú..	1a	Nova-Cruz...	Nova-Cruz...	Santo Antonio		
12	Apody.....	1a	Apody.....	Apody.....	Carábas.....	Triumpho....	
13	Acary.....	1a	Acary.....	Acary.....	Jardim.....	Curraes Novos	Flores.....
14	Pàu dos Ferros	1a	Pau dos Perros	Páu dos Ferros	Luiz Gomes..	S. Miguel....	

Juizes de Direito

COMARCAS

Natal
Potengy
Cearâ-mirim
São José de Mipibú
Mossoró
Macáu
Seridó
Martins
Canguaretama
Assú
Curimataú
Apody
Acary
Pàu dos Ferros

JUIZES

Bacharel Luiz Antonio Ferreira Souto
" Josè Theotonio Freire
" Francisco de Salles Meira e Sá
" Luiz Manoel Fernandes Sobrinho
" Joaquim Manoel Vieira de Mello
" Phelippe Nery de Britto Guerra
" João Ferreira Domingues Carneiro
" Manoel Moreira Dias
" Vicente Simões Pereira de Lemos
" Aprigio Augusto Ferreira Chaves
" Firmo Antonio Dourado da Silva
" João Gurgel d'Oliveira
" Manoel José Fernandes
vaga

A substituição dos Juizes de Direito se acha estabelecida da seguinte maneira :

Natal
São José de Mipibú
Canguaretama
Curimataú
Potengy
Cearâ-mirim
Assú
Macáu
Acary
Seridó
Mossoró
Apody
Pàu dos Ferros
Martins

São José de Mipibú
Natal
Curimataú
Canguaretama
Cearâ-mirim
Potengy
Macáu
Assú
Seridó
Acary
Apody
Mossoró
Martins
Pàu dos Ferros

Substituem o Juiz de Direito de cada comarca, nos seus impedimentos, os Juizes districtaes do respectivo 1.º districto judiciario, na ordem numerica, e, em falta destes, os juizes districtaes dos outros districtos da comarca, na mesma ordem.

Acha-se vaga a comarca de Pau dos Ferros. O respectivo Juiz de Direito Bacharel Paulino de Araujo Guedes foi declarado avulso, em virtude de informação do Superior Tribunal de Justiça. Não foi ainda provido o lugar. Para tal fim, nos termos da lei estadual vigente, é necessario que o Tribunal organize uma lista triplíce, submettendo-a á vossa escolha.

Esta lista não pode ser até hoje organizada, por não haver Bachareis que se tenham habilitado perante o dito Tribunal, conforme prescreve a nova lei judiciaria.

Segundo a ultima revisão feita pelo Superior Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito do Estado acham-se assim classificados em ordem de antiguidade :

Revisão

da lista dos Juizes de Direito pela ordem de suas antiguidades até
31 de Dezembro de 1893

Num. de ordem	NOMES	Antiguidade					COMARCAS	OBSERVAÇÕES	
		1892			1893				
		Annos	Mezes	Dias	Annos	Mezes			Dias
1	Manoel José Fernandes.....	9	9	26	10	9	26	Acary.....	Conta-se-lhe o exercício de Juiz de Direito anterior ao 1.º de Julho de 1892, prestado á magistratura do antigo regimen: desde 10 de Fevereiro de 1883, até 30 de Junho de 1892.
2	Joaquim Manoel V. de Mello....	1	9	13	2	9	13	Mossorô.....	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercício anterior ao 1.º de Julho de 1892: desde 11 de Março de 1891 a 30 de Junho do 1892.
3	Vicente Simões Pereira de Lemos	1	9	8	2	9	8	Canguaretama	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercício anterior ao 1.º de Julho de 1892: de 2 de Março de 1891 a 30 de Junho de 1892. Por excesso de licença perde 20 dias.
4	José Theotonio Freire.....	1	8	28	2	8	28	Potengy.....	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercício anterior ao 1.º de Julho de 1892: de 17 de Novembro de 1890 a 30 de Junho de 1892.
5	Luiz Antonio Ferreira Souto.....	1	8	..	2	8	..	Natal.....	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercício anterior ao 1.º de Julho de 1892: de 30 de Abril de 1891 a 30 do Junho de 1892.
6	João Gurgel de Oliveira.....	1	6	12	2	6	12	Apody.....	Conta-se-lhe, pela mesma razão, o exercício anterior ao 1.º de Julho de 1892: de 14 de Abril de 1891 a 30 de Junho de 1892.
7	Francisco de Salles Meira e Sá..	6	..	1	6	Ceará-mirim..	1.º exercício de 1.º de Julho de 92.
8	Firmo Antonio Dourado da Silva..	5	23	1	5	23	..	Curimataú..	1.º " de 8.º de Julho de 92.
9	Luiz Manoel Fernandes Sobrinho..	5	19	1	5	19	..	S. José.....	1.º " de 12 de Julho de 92.
10	Paulino de Araujo Guedes.....	5	16	1	5	16	..	P. dos Ferros	1.º " de 15 de Julho de 1892. (Em disponibilidade)
11	Aprigio Augusto Ferreira Chaves..	5	13	1	5	13	..	Assú.....	1.º exercício de 18 de Julho de 92.
12	João Ferreira Domingues Carneiro..	5	11	1	5	11	..	Seridô.....	1.º " de 18 de Julho de 92.
13	Manoel Moreira Dias.....	4	23	1	4	23	..	Martins.....	1.º " de 8 de Agosto de 92.
14	Felippe Nery de Brito Guerra.....	4	14	1	4	14	..	Macau.....	1.º " de 18 de Agosto de 92.

Promotores Publicos

São nomeados por tres annos, d'entre os graduados em direito, não podendo se removidos senão a pedido, ou mediante representação documentada do Procurador General do Estado.

Exercem actualmente as promotorias :

COMARCAS	PROMOTORES
Natal	Bacharel Deoclecio Duarte da Silva
São José	" Affonso de Albuquerque Maranhão
Potengy	" João Leopoldo da Silva Loureiro
Ceará-mirim	" João Maria de Brito
Macàu	" Manoel Xavier da Cunha Montenegro
Mossoró	" Paulo Leitão Loureiro de Albuquerque
Seridò	" Ortulano Ribeiro de Abreu
Martins	" Francisco Bezerra C. de Albuquerque
Canguaretama	" João Dionizio Filgueira
Assú	" José Correia de Araujo Furtado
Curimataú	" Paulino Ferreira da Silva
Apody	" Adolpho Augusto de Sà Leitão
Acary	" Pedro Eudoxio de Miranda
Páu dos Ferros	" Caetano Guimarães de Sá Pereira

Juizes Districtaes

DISTRICTOS	JUIZES DISTRICTAES
Natal	{ Braz de Andrade Mello João Avelino Pereira de Vasconcellos Avelino Cecilio Freire
Macanyba	{ Lourenço Leão de Oliveira Correia Antonio Carneiro de Mesquita Lima José Januario de Mello Pinheiro
São José	{ Horacio Candido de Salles Silva Ignacio José Ribeiro Francisco Ferreira Alves
Papary	{ José Francisco Ribeiro de Goes Francisco Duarte da Silva Francisco de Salles Torres
Arez	{ Antonio Teixeira de Medeiros Bazilio Marinho de Carvalho Manoel Joaquim Pessoa de Lima Filho
Goyaninha	{ Manoel Duarte da Silva Luiz de França Marinho Francisco Rodrigues Coelho Filho
Canguaretama	{ Antonio Felipe Cabral de Mello Antonio Bezerra Cezar de Andrade Estevão José Marinho
Cuitezeiras	{ José Paulo da Silva Francisco Pereira da Silva Luz Joaquim José Tavares
Nova-Cruz	{ Luiz José da Silva Lins Abdias Emiliano Pereira do Lago José Carlos Lopes

DISTRICTOS	JUIZES DISTRICTAES
San'Antonio	{ Josè Joaquim de Oliveira Junior Manoel Mendes Camelo Bezerra Epaminondas Augusto de Oliveira
São Gonçalo	{ Estevão Cezar Teixeira de Moura Francisco Alves da Silva João Pinheiro de Souza
Santa Cruz	{ Sebastião Lourenço de Carvalho Ezequiel Mergelino de Souza Antonio Lazaro de Oliveira Lima
Ceará-mirim	{ Agapito Elias do Rego Dantas Malaquias José de Vasconcellos Bonifacio Vieira de Gouvêa
Touros	{ Luiz Lopes de Vasconcellos Claudino José de Farias Luiz Freire da Silva
Macàu	{ João Coelho da Silva Sobrinho Francisco Gomes Coelho Francisco Xavier da Costa Queiroz
Angicos	{ José Gorgonio de Deus Gonçalves Francisco de Paula Martins Luiz Pinheiro de Vasconcellos
Jardim de Angicos	{ Manoel Francisco Bezerra José Baptista Xavier da Trindade Vicente Carlos de Vasconcellos
Assú	{ Antonio Benevides de Oliveira João Luiz de Faria Thomaz Antão de Sena
S. Anna do Mattos	{ Josè Ignacio de Moraes Barreto João Paulino de Macedo Jalles Luiz Martins de Oliveira Barros
Mossoró	{ Silvo Policiano de Miranda Aristoteles Alcibiades Wanderley Clemente Lopes Galvão
Areia-Branca	{ André Filgueira Leão João Francisco de Borja Sebastião de Souza Bastos
Apody	{ Miguel Ferreira Pinto Francisco Salles de Carvalho Joaquim Bezerra de Menezes
Triumpho	{ Joaquim Evencio de Freitas Francisco de Castro Lima Manoel Fernandes de Assis
Caratúbas	{ Luiz Manoel Fernandes Theophilo Fernandes Pimenta Pedro Antonio de Queiroz
Pau dos Ferros	{ Francisco Emeliano Pinto Vicente José de Queiroz e Sã Zeferino do Rego Leite
São Miguel	{ João Viriato Fernandes Mathias Ferreira de Carvalho Guilherme Lins de Albuquerque

DISTRICTOS

JUIZES DISTRICTAES

Luiz Gomes	{ Francisco Lopes Brazil Jose Silvestre Ferreira Manoel Alexandre da Rocha
Martins	{ Chrystalino da Costa e Oliveira Abel Amador Austero Soares Antonio Joaquim de Oliveira
Port'Alegre	{ Florencio de Freitas e Silva Francisco de Paula Cavalcante de Mendonça Augusto Gomes de Paiva
Patù	{ Justino Leite da Costa João Manoel Ferreira e Silva João Carlos da Silva
Acary	{ Bernardino Pires de Albuquerque Galvão Azarias Abdias de Araujo João Clementino da Silva
Flores	{ Candido Assis Ferreira de Brito Delfino Soares Pessoa Manoel Toscano da Cruz
Curraes-Novos	{ Manoel Pires de A. Galvão Filho Pedro Cypriano Dantas de Maria Joaquim Maria de Sant'Anna
Jardim	{ Remigio Alvares da Nobrega Jose Barbosa Teixeira Felix Gomes Pereira
Caicó	{ José Thomaz de Araujo Pereira Ezequiel de Araujo Fernandes Jose Vicente de Queiroz
Serra-Negra	{ Leandro Clementino de Faria Jose Felix da Silva Antonio Benigno de Medeiros

Recursos de graça

Nos ultimos doze mezes varios sentenciados vos tem dirigido petições de perdão das respectivas penas, appellando para a faculdade que o n. 9 do art. 36 da Constituição confere ao Governador.

Ouvido a respeito, conforme o preceito constitucional, o Superior Tribunal de Justiça, resolvestes conceder os seguintes indultos e commutações :

Decreto n. 26 de 14 de Julho de 1893—Perdoa ao sentenciado José Pedro de Castro o resto da pena a que fôra condemnado pelo Jury do Ceará-mirim.

Decreto n. 29 de 15 de Novembro de 1893—Perdoa aos sentenciados João Francisco Baptista, Marcelino Freire do Nascimento, Joaquim Pedro da Rocha e Josepha Maria da Conceição o resto das penas que lhes foram impostas pelo Jury de Canguaretama, Natal, Papary e Ceará-mirim; e commuta em sete a pena de quatorze annos a que, pelo Jury do Apody, foi sentenciado o preso João Francisco de Souza.

Os relatorios, annexos, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Procurador Geral completam as informações referentes ao assumpto d'este capitulo.

Polícia Administrativa

Para os **effeitos** da **polícia administrativa** o Rio Grande do Norte acha-se dividido

em 38 diligencias, uma por cada municipio—excepto o municipio da capital, onde existem duas—e 91 subdelegacias.

Esse importante ramo de serviço compete a um chefe de policia, com jurisdicção em todo o Estado, e, nos termos do art. 40 da Constituição, “livremente nomeado pelo Governador, que o escolherà d’entre os cidadãos graduados em direito e que tenham, pelo menos, trez annos de pratica de fôro, como juiz ou advogado.”

Na data do meu anterior relatorio exercia o cargo de chefe de policia o Bacharel José de Moraes Guedes Alcoforado, exonerado, a seo pedido, em 11 de Abril do corrente anno.

Para substituil-o foi interinamente nomeado o Desembargador Olympio Manoel dos Santos Vital, que, a 25 do referido mez, deixou o exercicio para tomar parte nos trabalhos do Superior Tribunal de Justiça. Sendo nomeado, tambem interinamente, o Juiz de Direito do Caió, Bacharel João Ferreira Domingues Carneiro, exerceu o cargo até 2 de Junho, succedendo-lhe, ainda por nomeação interina, o Juiz de Direito de São José de Mipibú, Bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho, que se acha em exercicio, na auzencia do chefe de policia effectivo, Bacharel Esmeraldino Olympio Torres Bandeira, nomeado por acto de 30 de Maio d’este anno.

A Secretaria da Policia compõe-se do seguinte pessoal :

Apolinario Joaquim Barbosa	Secretario
Americo Xavier Pereira de Brito	Amanuense
Urbano Hermillo de Mello	“
Euzebio Bezerra Cavalcanti	“ externo
Pedro de Alcantara Deão	Porteiro-archivista
João José Solsona	Continuo

Para a policia do porto dispõe a repartição de dous escaleres, tripolados por um patrão e seis remadores.

Não existe no Estado nenhuma penitenciaria digna de tal nome. A’s cadeias publicas, das quaes as melhores são as de Mossorò e Natal, faltam os mais elementares requisitos de uma prisão moderna.

A chefatura de policia, por falta dos competentes dados, que lhe deixam de ser regularmente remettidos pelas auctoridades judiciarias, não tem podido organizar, como tanto conviria, uma estatistica criminal minuciosa e exacta.

Nas notas que organizei sobre o municipio da capital encontrareis o movimento de embarcações e passageiros havido, nos ultimos doze mezes, no porto desta cidade.

Pelo relatorio do ex-chefe de policia Doutor Guedes Alcoforado verifica-se o exodo entristecedor de pessoas que sahem do Estado, com destino, na mór parte, ao Pará e ao Amazonas.

De 28 de Fevereiro de 1892 a 15 de Junho de 1883 entraram no porto da capital 1776 individuos, sabindo, no mesmo periodo, 2805; o que dá uma differença para mais, nas saídas, de 1029 pessoas. Isto só na capital, e sem fallar nas differentes levas de soldados da tropa de linha, que, com destino ao sul da Republica, aqui verificam praça n’uma quantidade extraordinaria em relação à população do Estado.

Força Publica

Do bem elaborado relatorio do intelligente e zeloso major Manoel Lins Caldas Sobrinho, commandante interino do Corpo Militar de Segurança, aqui appenso, constam informações completas sobre essa digna corporação, que tão bons serviços tem prestado ao governo.

Não devo, porem, deixar despercebida a formação do batalhão patriotico “Silva Jardim”, que, no mais acceso da revolta da armada, organisastes, e cujo voluntariado se compoz de cidadãos de todas as classes sociaes, porfiantes em offerecerem os seus serviços á defesa da Republica.

A’ vossa patriotica proclamação de 17 de Dezembro do anno passado e ao generoso offerecimento, que fizestes, de 10% do vosso subsidio, para melhorar os existentes e ad-

querir novos meios de resistencia contra os intuitos restauradores, evidentes do manifesto Saldanha—exemplo nobremente imitado por uma grande parte do functionalismo estadual—seguio-se a organisação do referido batalhão, no qual verificaram praça os seguintes voluntarios :

1 João de Lyra Tavares	Empregado do Commercio
2 Genezio Xavier Pereira de Brito	“ publico aposentado
3 Joaquim Manoel Teixeira de Moura	Lente do Atheneu Rio Grandense
4 Dr. Augusto Tavares de Lyra	“ “ “ “
5 Dr. Alberto Maranhão	Secretario do Governo
6 Antiocho Aprigio A. de Almeida	Empregado Publico
7 Juvino Cezar Paes Barreto	Industrial
8 Raymundo Bezerra da Costa	Negociante
9 Theodozio Paiva	Empregado Publico
10 Adelino Maranhão	“ do Commercio
11 Benedicto Ferreira da Silva	“ na Estrada de ferro
12 Pedro José de Lima	Major reformado do exercito
13 Horacio B. de Paiva Cavalcanti	Academico
14 José Alves de Moraes Castro	Empregado Publico
15 José Mendes da Costa Filho	“ “
16 Pedro Avelino	“ “
17 Dr. Manoel Segundo Wanderley	Inspector da Saude do Porto
18 Dr. Joaquim Bernardo Falcão Filho	Secretario do Superior T. de Justiça
19 Francisco Tavares Pereira Palma	Preparatoriano
20 Augusto Bezerra Cavalcanti	Academico
21 Antonio Elias Alvares França	Empregado Publico
22 Jeremias Pinheiro da Camara	“ “
23 Theophilo Christiano M. Brandão	“ “
24 Luciano de Siqueira Varejão Filgueira	“ “
25 Raymundo da Costa Capella	“ do commercio
26 Francisco Ximenes Pereira	“ Publico
27 Urbano Avelino	“ commercio
28 Francisco Emygdio S. de Mello	“ Publico
29 Pedro de Alcantara Deão	“ “
30 João Felismino de Mello	“ “
31 Dr. João Leopoldo da Silva Loureiro	Promotor Publico
32 João Severino Gedeão Delfino	Empregado Publico
33 Hermogenes da Silva	“ “
34 Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello	Preparatoriano
35 Manoel Teixeira de Medeiros	Empregado do commercio
36 José Barretto Ferreira Chaves	Preparatoriano
37 João Bezerra da Costa Sobrinho	Empregado Publico
38 Hermogenes Herminiano de Medeiros	Negociante
39 Pedro Lopes Cardoso Filho	Empregado Publico
40 Alfredo Augusto Seabra de Mello	“ “
41 Francisco Mauricio Alves de Araujo	“ do commercio
42 Antonio dos Santos Machado	“ Publico
43 Francisco Xavier Garcia	Negociante
44 Joaquim Lourival Soares da Camara	Professor Publico
45 Luiz Ataliba de P. Moreira	Negociante
46 Carlos Mancel Nogueira Costa	Agricultor
47 Antonio Francisco de Oliveira	Empregado do commercio
48 Manoel S. Fernandes de Carvalho	“ “
49 Joaquim José Gomes	“ “
50 Cyrineu de Vaseoncellos	“ “
51 Antonio José Gomes	“ “
52 Antonio Bernardo de Menezes	“ “
53 Militão de O. Bivar	“ “
54 Pedro Lacerda de V. Galvão	“ “
55 Joaquim Torquato Barbosa	“ “
56 José Garcia Netto	“ “

57 Honorio Grillo	Negociante
58 Jeronymo C. Pereira Fagundes Filho	“
59 Enèas Hermogenes Ferreira Maciel	“
60 Sergio Paes Barrêto	Preparatoriano
61 Francisco Xavier Pereira Sobral	Agricultor
62 Bernardino Nestor de Vasconcellos	Empregado Publico
63 João Antonio de Mello	“
64 Bartholomeu Ottoni Tavares	“ do commercio
65 José Dubeux	Despachante d'Alfandega
66 Manoel Caetano da Costa	Artista
67 Luiz Estanislau Cordeiro	Empregado Publico
68 Josè Paulino de Castro Medeiros	Negociante
69 Theodozio Ribeiro de Paiva	Empregado Publico
70 José Francisco Ribeiro de Paiva	Artista
71 Deoclides Deocleciano de Mattos	“
72 Felix Barbosa de Lima Sobrinho	Empregado Publico
73 Lourenço Gurgel de Oliveira	“ do commercio
74 Antonio Paulino da Costa Barroca	“ “
75 Joaquim Francisco Campos Cafè	“ “
76 Joaquim Genuino Simonetti	“ “
77 José Emerenciano Carneiro	Artista
78 Possidonio Pinheiro de Souza Oliveira	Empregado Publico
79 Amaro Abilio Soares da Camara	Preparatoriano
80 Luiz Ferreira de França	Empregado Publico
81 Felix de Araújo Mascarenhas	Empregado do commercio
82 Carlos L'Eraistre	Preparatoriano
83 José Geminiano da Silva	Empregado Publico
84 Virgilio Benevides S. de Mello	“ “
85 Augusto Carlos de M. L'Eraistre Filho	Preparatoriano
86 Pedro Ferreira Carneiro	Artista
87 Benvenuto da Costa	“
88 José Antonio Areias	“
89 José Antonio da Costa	“

Devidamente uniformizados e armados—tendo por instructor e commandante o digno official reformado do exercito major Pedro José de Lima, cujos serviços, de alta benemerencia, se tornaram inolvidaveis pela infatigabilidade e pericia com que, dentro de pouco tempo, instruiu os novos voluntarios da Republica, a ponto de poderem executar, com limpeza e promptidão, os varios exercicios e manobras dos corpos de infantaria—os soldados do “Silva Jardim” constituem um solemne testemunho de que a patria possui entre nós decididos e devotados defensores, que não olham sacrificios e incommodos no cumprimento de seus deveres civicos.

E' para notar que, na organisação d'essa milicia patriotica, não havia graduações nem postos effectivos : todos, do mesmo modo instruidos e disciplinados para mandar e obedecer, eram indistinctamente arvorados pelo seo chefe em inferiores ou officiaes, conforme as exigências das manobras.

Eis a relação dos cidadãos que offereceram em favor da caixa de donativos, instituida para prover a resistencia contra a anarchia, descontos em seus honorarios ou quantias em dinheiro.

Ns.	NOMES	CARGOS	DESCONTOS
1	Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão	Governador	10 . .
2	Bacharel José de Moraes Guedes Alcoforado	Chefe de Polícia	5 "
3	" Alberto Maranhão.....	Secretario do Governo	5 "
4	" Jeronymo Americo R. da Camara..	Desembargador	5 "
5	" Joaquim Ferreira Chaves Filho...	"	5 "
6	" Luiz M. Fernandes Sobrinho.....	Juiz de Direito	5 "
7	" Francisco de S. Meira e Sá.....	" "	5 "
8	" José Theotônio Freire.....	" "	5 "
9	" Vicente Simões P. de Lemos.....	" "	3 "
10	" Manoel Moreira Dias.....	" "	5 "
11	" Philippe Nery de B. Guerra.....	" "	5 "
12	" João Gurgel de Oliveira.....	" "	5 "
13	" Aprião A. Ferreira Chaves.....	" "	3 "
14	" Firmo Antonio Dourado da Silva..	" "	5 "
15	" Affonso de Albuquerque Maranhão	Promotor	5 "
16	" João Dionizio Filgueira.....	"	5 "
17	" Francisco B. C. de Albuquerque...	"	5 "
18	" Manoel Xavier da C. Montenegro..	"	5 "
19	" Ortulano Ribeiro de Abreu.....	"	2 "
20	" Paulino Ferreira da Silva.....	"	3 "
21	" Antonio José de Mello e Souza....	Director da Instrução Publica	5 "
22	Tenente Coronel Francisco de Paula Moreira	Comm. do Corpo Militar de Segurança	2 "
23	Manoel Lins Caldas Sobrinho.....	Major " " "	2 "
24	José Getulio Teixeira de Moura.....	Capitão " " "	2 "
25	Joaquim Lustosa de Vasconcellos.....	" " " "	2 "
26	João Capistrano Pereira Pinto.....	Fenente " " "	2 "
27	José Severino Franco do Nascimento.....	" " " "	2 "
28	Antonio Ataliba de Paula.....	" " " "	2 "
29	Theodosio Soares de Oliveira.....	Alferes " " "	2 "
30	Luiz de França Pessoa.....	" " " "	2 "
31	Antonio Pereira de Brito.....	" " " "	2 "
32	Joaquim Anselmo Pinheiro Filho.....	" " " "	2 "
33	João Chrysostomo Galvão.....	Negociante	100\$
34	Antonio Alves Freire.....	"	100\$
35	Bacharel Mathias Carlos de Araujo Maciel..	Official honorario do exercito	1]3 dos venc.
36	" Augusto Tavares de Lyra.....	Lente do Atheneo	10 . .
37	Caetano José da Silva.....	Professor Primario	4 "
38	Jose Melciades Augusto Freire.....	" "	2 "
39	D. Maria Ignacia Alves da Silva.....	" "	5 "
40	Orozimbo da Costa Souto Maior.....	" aposentado	3 "
41	João Pegado Cortez Filho.....	Chefe de Secção da Secret. do Governo	10 "
42	Antonio Climaco Rodrigues Machado.....	Official " " "	3 "
43	Luiz Ferreira de França.....	" " " "	4 "
44	Pedro Avelino.....	" de Gabinete	3 "
45	Theodozio Paiva.....	Escriptuario do Corpo de Fazenda	5 "
46	Theodozio Ribeiro de Paiva.....	" " " "	5 "
47	Chromacio Calafange.....	" " " "	3 "
48	João de Vasconcellos Fagundes.....	" " " "	2 "
49	Manoel Onofre Pinheiro.....	Adm. da Mesa de Rendas de Macãu	10 "
50	José Francisco de Gois Filho.....	Escrivão " " "	10 "
51	Ignacio Leopoldo de A. Maranhão.....	Collector de Macahyba	6 "
52	Francisco de Oliveira Correia.....	Escrivão de " "	6 "
53	Jeronymo Cabral Pereira Fagundes.....	Official Maior da Secret. do Congresso	3 "
54	Antonio Soares Raposo da Camara.....		
55	Manoel Lucio de B. Guerra.....		
56	José Cezario das Chagas.....		
57	Manoel Antonio da Silva.....	Guardas da Meza de R. de Macãu	10 "
58	João Felipe de Menezes.....		
59	João Martins Fernandes.....		

Instrucção

A inspecção geral do ensino acha-se sob a direcção intelligente e honesta do Dr. Antonio José de Mello e Sousa, por vós nomeado na organisação do Estado. O seo relatório, incluído nos annexos d'esta exposição, occupa-se das occurrencias havidas na repartição a seo cargo.

A instrucção publica no Estado é boa, nos regulamentos; mas, na pratica, é menos que soffivel.

O ensino primario não vale absolutamente os sacrificios que está custando ao The-souro : raros os professores capazes e zelosos no cumprimento de seos deveres.

Entretanto, o numero de escolas primarias é hoje superior às que existiam antes da reforma constante da lei n. 6 de 30 de Maio de 1892; porque, si por um lado a referida lei reduzio a duas as cadeiras de cada municipio, por outro lado o Estado cedeo uma boa parte de suas rendas, e muitos governos locaes, dispondo d'esses novos recursos, têm creado escolas municipaes de ensino elementar.

O Atheneu, unica instituição de instrucção secundaria que possuimos, não tem prestado tambem os serviços que d'elle se deviam esperar.

Por acto de 13 de Outubro do anno passado, attendendo à insubordinação crescente dos alumnos que o frequentavam e não menos pela necessidade urgente de melhorar as condições do edificio, em estado de deterioração extrema, resolvestes encerrar temporariamente as aulas d'aquelle estabelecimento.

As obras mandadas executar estão quasi concluidas, e na proxima reabertura das aulas è de suppor que a disciplina interna e a applicação dos estudantes corresponda aos esforços do governo.

A 16 de Dezembro do anno passado falleceu o bedel Antonio José de Souza Caldas, que havia mais de 15 annos era empregado no Atheneu.

Hygiene Publica

Exonerado, a 15 de Julho do anno passado, o Dr. Juvencio Odorico de Mattos, medico ajudante da inspectoría de hygiene, encarregado da mesma repartição por achar-se vago o logar de Director, não foram ainda providos esses cargos.

O pessoal da hygiene do hospital de caridade é o seguinte :

Medico Director—vago

“ Ajudante “

Amanuense Secretario—José Marques d'Avila

Pharmaceutico—José Ildefonso Pereira Ramos

Continuo Correio—Pedro Lopes Cardoso Filho

2 Enfermeiros

2 Enfermeiras

1 Consinheira

1 Ajudante de cozinheira

5 Serventes.

A salubridade publica no Estado não foi alterada de modo excepcional, durante o periodo que decorreo apòs o meo anterior relatorio. A estatística mortuaria não se agravou : paquenas epidemias palustres, que appareceram n'um ou n'outro municipio, tiveram, como sempre, por causa o miasma proveniente de charcos e alagados formados pelas aguas do inverno.

E' para lamentar que ainda não tenhamos nenhum dos melhoramentos reclamados pela boa hygiene. Basta lembrar que a capital não possui exgotos nem serviço de limpeza e que o abastecimento d'agua è intufficiente e máo.

A vaccinação, esse humanitario recurso prophylatico, que tantas vidas tem preservado da terrivel peste das bexigas, está igualmente longe de ser uma realidade entre nós. Por felicidade, a variola epidemica ha annos não afflige a população do Estado : um ou outro caso esporadico que apparece, em geral benigno, é logo isolado, prevenindo-se assim a propagação do flagello.

Para esse izolamento serve o *Lazareto da Piedade*, um predio relativamente bom, embora muito carecido de reparos.

Para o edificio do actual lazareto, que foi construido com a devida attenção às regras da hygiene, pretendem alguns que se deve transportar o hospital de caridade ; entretanto, um embaraço essencial existe para que tal mudança se effectue em condições vantajosas—a absoluta falta d'agua no local do lazareto e a difficuldade de leva-la até lá, pela altitude consideravel do solo.

O Hospital de Caridade, nossa unica instituição no genero, tem passado por consideraveis reformas, tanto no edificio como em sua economia interna.

A primeira e mais importante d'essas reformas foi a criação da pharmacia, a cargo de um funcionario digno de todo encomio pelas suas habilitações technicas e pelo zelo e probidade inexcediveis com que tem servido.

Por dados officiaes exactos e precisos està provado que a economia que, com a pharmacia, se obtem no fornecimento de remedios aos enfermos em tratamento no hospital de caridade é superior a 60%.

Outra providencia que optimos resultados tem produzido vem a ser o novo systema adoptado para o fornecimento de dietas : lucra o Thesouro, que dispense menos, lucram os doentes, que são melhor alimentados.

As obras que se hão executado no edificio e as que se acham em andamento tem concorrido muito para melhorar as condições hygienicas da casa.

Movimento de doentes do Hospital de Caridade, no periodo decorrido de
15 de Junho de 1893 a 14 de Junho de 1894

Entradas	Altas	Fallecimentos
1893		
Existiam em 15 de Junho.....	81	
De 15 a 30 de Junho.....	26	64
Em julho.....	56	43
“ Agosto.....	56	47
“ Setembro.....	45	45
“ Outubro.....	40	40
“ Novembro.....	55	44
“ Dezembro.....	46	49
		10
		3
		4
		6
		4
		4
		1
1894		
Em Janeiro.....	47	43
“ Fevereiro.....	48	35
“ Março.....	62	53
“ Abril.....	54	43
“ Maio.....	67	59
De 1 a 14 de Junho.....	20	20
	703	585
Ficam em tratamento.....	58	60

Resumo : Existiam 81—Entraram 622—Somma 703. Tiveram alta 585—falleceram 60—ficam em tratamento 58—Somma 703.

CAUSAS DE MORTE

Tuberculose.....	23
Febre pernicioso.....	7
Pneumonia.....	3
Bronchite.....	3
Insufficiencia mitral.....	3
Cirrrose hepatica.....	2

Gastro-interite	2
Pleuresia	2
Enterocolite	2
Beri-beri	3
Marasmo senil	1
Cancro no utero	1
Diabetes assucarada	1
Epilepsia	1
Carcenoma	1
Aneurysma da aorta	1
Pericardite	1
Tetano traumatico	1
Ictericia grave	1
Metrorhagia	1
	<hr/>
	60

Finanças

O digno inspector do Thesouro, fuccionario competente e pratico, expõe detalhadamente, em seo relatorio, o estado de nossas finanças e fornece outros dados, de interessante leitura, colhidos na repartição a seo cargo.

A demonstração dos saldos do Thesouro feita hoje —15 de Junho de 1894— dá o seguinte resultado :

	1893	Parcial	Total
CAIXA GERAL :			
Em dinheiro			23;236\$039
CAIXA DE LETTRAS :			
Em letras			400\$000
CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO :			
Em dinheiro	823\$533		
Em apolices	14;500\$000		
Em letras	2;622\$883		17;946\$416
CAIXA DE DIVERSAS ORIGENS :			
Em dinheiro	75\$824		
Em letras	2;000\$000		2:075\$824
 1894			
CAIXA GERAL :			
Em dinheiro			53;940\$076
CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO :			
Em apolices			10;000\$000
CAIXA DE LETTRAS :			
Em letras			4;975\$411
CAIXA DE DONATIVOS :			
Em dinheiro			1;591\$122
CONTA CORRENTE DE SELLOS :			
Em estampilhas			83;501\$800
			<hr/>
			193;667\$688

O anno passado, na mesma data, o estado dos cofres era o seguinte :

1892	Parcial	Total
CAIXA GERAL :		
Em dinheiro.....		102,675\$150
CAIXA DE LETTRAS :		
Em letras.....		400\$000
CAIXA DE DEPOSITO POR CAUÇÃO :		
Em dinheiro	823\$533	
Em apolices.....	18,500\$000	
Em letras.....	2,622\$883	21,946\$416
CAIXA DE DIVERSAS ORIGENS :		
Em dinheiro.....	449\$824	
Em letras.....	2,000\$000	2,449\$824

1893

CAIXA GERAL :		
Em dinheiro		111,328\$019
CAIXA DE LETTRAS :		
Em letras.....		2,197\$000
CAIXA DE DEPOSITO POR CAUÇÃO :		
Em dinheiro	200\$000	
Em apolices	11,800\$000	12,000\$000
CAIXAS DE DIVERSAS ORIGENS :		
Em dinheiro.....		220\$000
CONTA CORRENTE DE SELLOS :		
Em estampilhas		93,130\$200
		346,346\$690

Da confrontação d'estes dous quadros verifica-se que os nossos actuaes recursos são inferiores aos do exercicio anterior. E' verdade que a 3 de Julho de 1893 sahiram, do Thesouro, cento e sessenta contos de reis (160,000\$000) para pagamento da divida que tinha o Estado no Banco da Republica, e que, pela verba — obras publicas — no corrente exercicio, elevada a 50 contos, de dez que era no orçamento anterior, tem-se feito varios serviços de utilidade. Entretanto, è evidente que, antes de findar o anno financeiro, o desequilibrio se ha-de fatalmente manifestar, pela insufficiencia da receita.

Até Agosto não haverá receios de que o Thesouro deixe de satisfazer com pontualidade os seus compromissos; d'ahi por diante, e enquanto a renda da exportação não vier em seu auxilio—o que não poderá ser antes de Novembro, porquanto a safra pendente é pessima e de colheita muito tardia—è inevitavel a crise, si por qualquer modo não se cogitar de previnil-a.

A receita ordinaria de Setembro, Outubro e Novembro não resta duvida que será insufficiente para occorrer às despesas correspondentes.

Para uma tal situação financeira poderosamente concorreo o desfalque que soffreo a receita publica pelo extenso contrabando de algodão, sahido do Estado, sem pagar os respectivos direitos, sendo dado como producto do visinho Estado da Parahyba, cujas taxas de exportação, relativas áquella mercadorla, por serem inferiores às nossas, animam a fraude dos productores e agentes de compras. E' um facto notorio e que exige prompto remedio. E tal remedio, não podendo ser uma fiscalisação perfeita em barreiras abertas e cortados de multiplos caminhos, sò se obterà, talvez, de uma modificação

no tributo de exportação d'aquellê genero, equiparando-o, pelo menos, às taxas correspondentes cobradas na Parahyba.

O Estado possui uma divida activa relativamente consideravel e varios immoveis recebidos em pessimas liquidações de alguns desses debitos. Taes propriedades, que de nada servem, deverão ser quanto antes vendidas, sob pena de um progressivo decrescimento de valor, até completa ruina, como já a algumas tem succedido.

Para concluir este capitulo insistirei na necessidade de prover-se a lacuna existente em nossa legislação relativamente às terras publicas. E' um assumpto de capital importancia e cuja solução por parte do Congresso traria incontestaveis vantagens ao Thesouro, legalizando ao mesmo tempo a posse irregular de uma grande parte de nosso territorio. Quasi todos os Estados tem curado d'esse importante assumpto para a sua economia interna e nós nada ainda fizemos a respeito.

Representação do Estado

CONGRESSO FEDERAL SENADO

José Bernardo de Medeiros, eleito por 9 annos a 15 de Setembro de 1890, por 8095 votos.

José Pedro de Oliveira Galvão, eleito na mesma data por 6 annos, obtendo 7847 votos.

Almino Alvares Affonso, eleito por 9 annos a 1 de Março ds 1894, por 8781 votos. O Senador Almino foi eleito na vaga do Dr. Amaro Cavalcanti, cujo mandato expirou o anno passado.

CAMARA

ELEIÇÃO DE 1 DE MARÇO

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão.....	7570 votos
Francisco Gurgel de Oliveira.....	7147
Dr. Augusto Tavares de Lyra.....	6890
Dr. Luiz Francisco Junqueira Ayres de Almeida.....	4231

CONGRESSO ESTADUAL

Foram eleitos a 31 de Janeiro de 1892 deputados ao Congresso Estadual os seguintes cidadãos :

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão.....	10058 votos
Manoel Augusto de Medeiros.....	10027 "
Luiz Manoel Fernandes Sobrinho.....	10011 "
Afonso Moreira de L. Barata.....	9990 "
José Climaco do Espirito Santo.....	9964 "
Francisco de Paula Moreira.....	9948 "
Jeronymo Americo Raposo da Camara.....	9930 "
Manoel Augusto Bezerra de Araujo.....	9916 "
José Peregrino de Araujo.....	9893 "
Francisco de Paula Salles.....	9882 "
Antonio José de Mello e Souza.....	9866 "
Felippe Nery de Brito Cuerra.....	9825 "
Hermogenes J. Barbosa Tinoco.....	9766 "
João Gurgel de Oliveira.....	9766 "
Joaquim Cavalcanti Ferreira de Mello.....	9756 "

Arthur José dos Reis Lisboa.....	9725 votos
Francisco de Paula F. Barros.....	9784 “
Arthur de A. Bezerra Cavalcanti.....	9635 “
Manoel Moreira Dias.....	9415 “
Jannucio da Nobrega Filho.....	8766 “
Ovidio de M. Montenegro Pessoa.....	2811 “
Luiz Antonio Ferreira Souto.....	2868 “
Manoel Ronaldsa de C. Brandão.....	1419 “
Francisco Xaxier Soares Montenegro.....	1378 “

Tendo o Deputado Augusto Severo de Albuquerque Maranhão renunciado o mandato por haver sido reconhecido Deputado Federal na sessão de 30 de Junho do anno passado, e havendo perdido o mandato, nos termos da Constituição, os deputados José Peregrino de Araujo, Manoel Ronaldsa de Castilho Brandão e Francisco Xavier Soares Montenegro, realisou-se a 1o de Setembro do anno passado a eleição, para preenchimento d'essas 4 vagas, sendo eleitos :

Mathias Carlos de Araujo Maciel.....	6327 votos
Augusto Tavares de Lyra.....	6164 “
Augusto Carlos de Mello L'Eraistre.....	6137 “
Epaminondas Tito Jacome.....	2433 “

MUNICIPIOS

Ainda este anno não me foi possível apresentar uma discripção minuciosa e perfeita de cada um dos 37 municipios em que se acha dividido o territorio do Estado. Apesar da boa vontade que encontrei em quasi todos os presidentes de Intendencias que, sollicitos, attenderam ao pedido de informação que lhes dirigi; apesar do auxilio valiosissimo de cavalheiros que particularmente forneceram-me varias notas estatisticas—este trabalho è ainda imperfeito e lacunoso. O meu desejo era tornal-o um minucioso repertorio de dados geographicos e historicos, e, ao mesmo tempo, um registro annual, completo e precioso, do movimento material e politico dos municipios. Cada anno se iriam fazendo no primitivo esbôço os accrescentamentos e correccões que o estudo indicasse, e reformando-se as tabellas dos dados moveis, como a producção industrial e agricula, os nascimentos, o obituario, as qualificações eleitoraes e de jurados, etc. Em todo caso, continuarei a esforçar-me quanto em mim couber, para completar esse trabalho, muito convencido que estou da utilidade da empreza.

A lei de organisação dos municipios, um estatuto liberrimo e genuinamente democratico, que faz honra ao Congresso do Estado, deu ao poder municipal inteira autonomia e liberdade. As attribuições dos governos locaes tem a maior latitude que lhes podia conceder a constituição de uma Republica Federativa. O Estado, desejoso de ver as communas prosperarem e desenvolverem-se, sem a tutela asphixiante de outr'ora, ce-deu-lhes uma boa parte de suas rendas. Em maxima consideração teve o legislador a entidade municipio, tomando-a para base uniforme da criação das delegacias e dos districtos judiciarios, de maneira a constituir cada municipio uma circumscripção ao mesmo tempo administrativa, judiciaria e policial. A lei eleitoral, patrioticamente confeccionada com as disposições mais liberaes e garantidoras da verdade do suffragio, confiou ac poder municipal as garantias politicas dos cidadãos, sem restricções capciosas, sem limitações centralisadoras.

Entretanto, longe, bem longe estão as Intendencias de corresponder a essa enorme somma de responsabilidades e privilegios que lhes assegura a lei. Raras tem promovido trabalhos de utilidade publica municipal; raras tem conseguido imprimir á administração o cunho de seriedade e independencia que era para desejar, à sombra de tão sabia legislação. O Estado tem sido constantemente obrigado a prover a diferentes despesas com serviços de natureza municipal. Muitas das obrigações legaes das Intendencias são descuidadas, e as informações de que tanto necessita a secretaria para desobrigar-se de trabalhos que lhe cumpre executar, nos termos do respectivo regulamento, são esquecidas. Na decretação de suas receitas orçamentarias algumas Intendencias tem exorbitado, creando impostos sobre materia que não é de sua competencia. Outras tem inter-

pretado a eleição de seus presidentes e vice-presidentes como devendo ser annual, irregularidade aliás sanada por decisões vossas, firmando, até que o poder legislativo resolva em contrario, a doutrina da escolha triennial dos chefes do executivo municipal, que, nos termos da lei n. 5 de 24 de Maio de 1892, são os mesmos presidentes das Intendencias. A epocha das sessões tambem carece de ser uniformisada, fixando-se, por determinação legal clara e positiva, que se reunam os concelhos ordinariamente uma vez por mez. Seria ainda conveniente que a criação dos tributos municipaes fosse restricta á lei annua do orçamento, evitando que, no correr do exercicio, os municipes sejam, a cada passo, sorprendidos por novos impostos, que não se achavam consignados na lei orçamentaria. E' de toda a vantagem que cada contribuinte, ao ser publicado o orçamento do municipio a que pertence, fique sabendo, com uma simples leitura da lei, quaes os impostos que tem de pagar durante o anno. Isto facilitará a vida commercial do contribuinte, cujas pequenas transações mercantis soffrem, muitas vezes, com as surpresas de leis especiaes.

Outro assumpto, do qual me occupei no passado relatorio, e que não devo esquecer aqui, é o registro civil de nascimentos, casamentos e obitos.

Nem uma só autoridade dos municipios pode fornecer-me, ainda este anno, dados seguros sobre esse importante serviço. E mais uma vez tive necessidade de socorrer-me de informações, bondosamente ministradas, por alguns dos nossos parochos.

E' lamentavel que no 6.º anno da Republica ainda não tenhamos um registro satisfactoriamente exacto. A não precedencia do casamento civil e a não effectividade das multas legaes, parece-me concorrerem em grande parte para ceste triste resultado.

Em Goyaninha, por exemplo, durante o praso de um anno, só 4 casamentos civis tiveram logar, ao passo que mais de 50 casamentos religiosos ali foram celebrados em igual periodo.

Quanto aos nascimentos, a incuria è tamanha, que n'um municipio em que 903 baptisados foram feitos pelo respectivo vigario, o registro civil accusa 3... nascimentos.

No que respeita ao obituário, finalmente, é tão *lisongeiro* o mutismo dos registros, que, em alguns districtos, a salubridade publica attingio a perfeição de... não morrer ninguem.

Não desespere, porem, de ver ainda todos esses males que levo ditos remediados e corregidos, e a vida dos municipios do Estado funcionando com a regularidade e autonomia que lhes faculta a excellente lei de sua organização.

Quando em meo passado relatorio iniciei este trabalho sobre os municipios, não se achava ainda organizado o de Touros; hoje, porem, possui elle a sua Intendencia, e-leita em 25 de Setembro de 1893, juntamente com os juizes do districto judiciario correspondente.

Municipio de Natal

(1.º e unico Districto Judiciario da Comarca de Natal)

CREAÇÃO—O commandante do forte dos Reis Magos, Jeronymo de Albuquerque, em 1598, formou, principalmente com indios, a povoação de Natal, que foi elevada a villa a 25 do Dezembro de 1599.

Durante o dominio Hollandez o principe Mauricio de Nassau deu-lhe o titulo de cidade.

SÉDE—E' séde do municipio de Natal a cidade do mesmo nome, capital do Estado, edificada á margem direita e a 3 kilometros da foz do rio Potengy.

POVOAÇÕES—Alem da cidade que lhe serve de séde, este municipio possui apenas a pequena povoação beira-mar de Ponta-Negra, cuja população vive quasi exclusivamente da pesca.

LIMITES—Ao norte o municipio de São Gonçalo, pelo rio Potengy; a leste o oceano Atlantico; ao sul os municipios de S. José de Mipibú e Papary; a oeste o municipio de Macahyba.

SUPERFICIE—Pode ser aproximadamente computada em 1,332 kilometros quadrados, calculando-se uma extensão de 36 kilometros de norte a sul e 37 de leste a oeste.

POPULAÇÃO—O ultimo recenseamento, effectuado em 1890, dá ao municipio de Natal uma população de 18,299 habitantes.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—De 15 de Junho do anno passado a 14 de Junho d'este anno houve no municipio de Natal :

Nascimentos..... 750
Casamentos..... 115
Obitos..... 339

Dos 339 mortos, 177 são do sexo masculino, 162 do sexo feminino; 156 maiores, 183 menores; 338 nacionaes, 1 estrangeiro.

Os dados sobre nascimentos e casamentos são incertos. A irregularidade do registro civil e o facto de não coincidirem os limites da parochia com os do municipio de Natal que torna inutil a bõdosa informação de nosso parochio sobre baptisados e casamentos religiosos—difficultão consideravelmente a estatistica.

ELEITORADO—1,016.

JURADOS — 201.

PATRIMONIO—Os bens do municipio constam, alem da area urbana, dos seguintes próprios : Mercado, Cemiterio, Matadouro, Fonte Publica e Galpão do Paço da Patria.

PROPRIOS FEDERAES—Ha no municipio os seguintes edificios de propriedade da União : Quartel do 34 batalhão de infantaria, Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros, Casa da Alfandega, Palacetê da Caixa Economica, Galpão da Capitania do Porto e Fortaleza dos Santos Reis Magos.

PROPRIOS ESTADOAES—Palacetê do Congresso, onde fnccionam mais as seguintes repartições : Superior Tribunal de Justiça, Thesouro do Estado, Correios federaes, Tribunal do Jury e Intendencia Municipal ; Atheneu Rio-Grandense, 2 escolas primarias, a casa onde funciona o Hospital Militar, o Lazareto da Piedade, o Hospital de Caridade, o Quartel do B. de Segurança, o Galpão da corôa e a Cadeia Publica.

INSTRUÇÃO—O ensino secundario e profissional é dado no Atheneu, estabelecimento custeado pelos cofres do Estado, que igualmente mantém 4 escolas primarias, 2 para cada sexo. Alem d'estas o municipio matém uma escola primaria do sexo feminino na povoação de Ponta-negra.

O ensino particular é ministrado em pequena escala, sendo, entretanto, dignas de nota e louvor as aulas mantidas pela associação maçonica "21 de Março" e os cursos nocturnos, inclusive o de musica, mantidos pelo proprietario da Fabrica de Tecidos Coronel Juvino Barreto. A bibliotheca estadual, que funciona no Atheneu, acha-se, apoz um completo abandono, em via de reorganisação.

AGRICULTURA—Produz o municipio os cereaes proprios da zona do Norte do Brazil e a canna de assucar, que é cultivada nos valles de Cajupiranga, Pitimbú e Japeanga.

INDUSTRIA—Existem no municipio de Natal 7 engenhos de fabricar assucar e aguardente, sendo 2 movidos a vapor e 5 por animaes. A producção do assucar sobe annualmente de 700 a 900,000 kilogrammos e a de aguardente a 150,000 litros aproximadamente.

Na capital funciona, com toda regularidade, uma fabrica de fiação e tecidos de algodão, produzindo annualmente cerca de 2,000,000 Yds.

Acha-se em construcção uma saboaria, e funcionando uma pequena refinação e varias fabricas de cigarros, cuja producção eleva-se a 1300 milheiros.

COMMERCIO—Grande parte da importação d'este municipio é feita directamente da Europa e da America do Norte. Em larga escala, porem, è ainda supprido o nosso commercio pela praça de Pernambuco. O valor das mercadorias importadas, quer directamente, quer por cabotagem, foi calculado pelo Thesouro, para cobrança do imposto de "gyro commercial", em 2,260;000\$000 reis—dous mil duzentos e sessenta contos de réis.

São principaes generos de exportação : assucar, algodão, caroços de algodão e couros.

MOVIMENTO DO PORTO—de 15 de Junho do anno passado até esta data entraram no portó de Natal 34 navios sendo ,

7 Barcas
15 Vapores
6 Lugares
1 Brigue
1 Escuna
4 Patachos

No mesmo periodo o movimento de passageiros foi o seguinte:

Entrados	1.762
Sahidos	2.048
Em transitio	5.771

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—O movimento de importação e exportação para o interior é feito pelo rio Potengy, pela estrada de rodagem que se dirige ao interior do Estado e pela ferro-via de Natal a Nova-Cruz.

Acha-se em construcção outra linha ferrea, que deve ligar a margem esquerda do rio Potengy, fronteira á capital, com o uberrimo valle agricola do Ceará-mirim.

O movimento maritimo da capital naturalmente deve tomar notavel incremento logo que sejam melhoradas as condições da barra, que é de difficil praticagem e insufficiente profundidade para navios de algum porte.

ESTATISTICA CRIMINAL

De 15 de Junho de 1893 a 14 de Junho de 1894 :

HOMICIDIO—Réo, Izidoro Pereira de Assis—Victima, Bazilio Gomes da Silva. Instaurou-se processo em 1893.

—Réos, Francisco José Gonçalves, José Rogerio Galvão, Antonio Francisco Gomes, Miguel Francisco Pereira, Antonio Firmino de Lima, Francisco Severiano de Moura, Manoel Francisco de Lima e Ignacio Maciel—Victima, Braz Francisco de Andrade.—Processo em andamento—1894.

—Réos, João Julião de Moraes, Joaquim de Moura Camara e Sebastião Victorino da Silva—Victima, Bartholomeu, vulgo Bica—Teve logar o crime em 1894. Julgada improcedente a denuncia, o Juiz de Direito recorreu para o Superior T. de Justiça.

FERIMENTOS LEVES—Réo, Joaquim Pindú—Victima, João Martins da Silva. Processo em andamento—1893.

—Réo, Pedro Barbosa—Victima, o menor Raymundo Bezerra dos Santos—Processo em andamento—1893.

—Réo, Luiz Benjamim Constant, menor de dez annos—Victima, Tarquinio Augusto Seabra, também menor—Julgada improcedente a denuncia do Promotor Publico. o Juiz de Direito recorreu para o Superior Tribunal de Justiça—1894.

DEFLORAMENTOS—Réo, Seraphim Francisco do Nascimento—Victima, a menor orphã Maria Annunciada da Conceição.

—Réo, Ernesto Duprat—Victima, Maria Soares da Camara—Julgada improcedente a denuncia do Promotor Publico, o Juiz de Direito recorreu para o Superior Tribunal de Justiça.

—Réo, Virgilio Felix da Cunha Cachilé—Victima, Philomena Maria da Silva—Denuncia do Promotor. Processo em andamento—1893.

FURTO—Réo, Manoel Izidro dos Santos, vulgo Manoel Brejeiro—Processo em andamento—1894.

DESACATO Á AUTORIDADE—Réo, Benjamim Francisco Rebouças—Victima, o Dr. Chefe de Policia—Julgada improcedente a denuncia do Promotor Publico, não houve recurso—1894.

Orgamentos Municipaes

Exercicios	Receita	Despeza	Saldo	Observação
1886—1887	8.728\$354	8.598\$420	129\$934	De Outubro a Setembro
1887	2.922\$632	2.643\$490	279\$142	Dezembro
1888	6.776\$663	6.730\$114	46\$549	“ Janeiro “
1889	9.425\$290	9.077\$082	348\$208	“ “
1890	12.263\$121	11.938\$048	325\$073	“ “
1891	13.559\$999	13.273\$605	286\$394	“ “
1892	22.448\$906	22.082\$287	366\$619	“ “
1893	32.584\$027	29.913\$570	2.670\$457	“ “
1894	14.632\$113	9.575\$779	5.056\$334	ate 31 de Maio de 1894
	123.341\$105	113.832\$395	9.509\$710	

GOVERNO MUNICIPAL—Fabricio Gomes Pedrosa—Presidente, Antonio José Barbosa Junior—Vice-Presidente, Vestremundo Arthemio Coelho, João Henrique de Oliveira, João Duarte da Silva, Manoel Joaquim de Amorim Garcia, Angelo Roseli Augusto Cezar Leite e Dr. Pedro Soares de Amorim.

Município de São José de Mipibú

(1. Districto Judiciario e séde da comarca de S. José de Mipibú)

CREAÇÃO—Pelo Alvará de 8 de Maio e Carta regia de 14 de Setembro de 1758, no dominio colonial, foi creado esse município e installado no anno de 1761. Pela lei provincial n. 242 de 12 de Fevereiro de 1852 foi desmembrada do município de S. José de Mipibú uma parte do seo territorio, que passou a constituir um novo município—o de Papary.

SÉDE—E' séde do município de S. José de Mipibú a cidade do mesmo nome, situada á margem esquerda do Rio Trahiry.

LIMITES—Ao norte os municípios de Natal e Macahyba, a leste o de Papary, ao sul os de Arez, Goyaninha e Santo Antonio, a oeste o de Santa Cruz.

POVOAÇÕES—Vera-Cruz, Boa-Saude e Larangeiras dos Cosmes.

POPULAÇÃO—12,918 habitantes.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS, E OBITOS—De 15 de Junho do anno passado até a presente data :

Nascimentos	617
Casamentos	9
Obitos	181

ELEITORADO—560.

JURADOS—125.

ORÇAMENTO—Receita 4;000\$000—Despeza 3;725\$000.

INSTRUÇÃO—Duas escolas primarias, uma para cada sexo, na séde do município, e uma cadeira municipal na povoação de Vera-Cruz.

PATRIMONIO—Além da area urbana, fazem parte dos bens municipaes : o mercado, a fonte publica e o cemiterio.

AGRICULTURA—No territorio desse município, como em quasi toda nossa zona denominada "Agreste", cultivam-se cereaes, algodão e canna de assucar.

A producção do assucar pode ser avaliada annualmente em 1,275,000 kilogrammos, e em 315,000 kilogms. a de algodão.

INDUSTRIA E COMMERCIO—Existem no município 19 engenhos, 1 movido a vapor e 18 por animaes, 13 machinas de descaroçar algodão, sendo 3 a vapor, e 2 pequenas fabricas de cigarros.

A industria pastoril constitue tambem um dos ramos de riqueza do município.

O commercio acha-se em grande decadencia, principalmente depois que os mercados de Macahyba e Penha se foram desenvolvendo.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—O município faz o seo movimenro pela estrada de ferro Natal a Nova-Cruz, em uma parada e uma estação, que, embora se achem no territorio do visinho município de Papary, ficam a peqna distancia da cidade de São José.

GOVERNO MUNICIPAL—Lyle Nelson (presidente), eleito por 140 votos; José Ignacio Ribeiro por 134, Avelino Leocadio de Souza por 132, Manoel Joaquim de Gois Bay por 132, Laurentino Severiano Dantas por 129, Mignel Soares Raposo da Camara por 126, Joaquim José da Silveira Barreto por 119.

Município de Papary

(2. Districto judiciario da comarca de S. José de Mipibú)

CREAÇÃO—Foi creado este município pela lei provincial n. 242 de 12 de Fevereiro de 1852, que o desmembrou do de S. José de Mipibú. No anno de 1866 foi creado fôro civil e conselho de jurados. Pela Constituição estadual de 7 de Abril de 1892 foi mantido, com os demais existentes, o município de Papary, que constitue hoje o 2.º districto judiciario da comarca de S. José de Mipibú.

SEDE—A villa de Papary

LIMITES—Papary limimita-se ao norte com o município de Natal ; a leste com o oceano ; ao sul com o município de Arez ; a oeste com o de S. José de Mipibú.

SUPERFICIE—A superficie territorial do município de Papary pode ser calculada em 864 kilometros quadrados.

POVOAÇÕES—Alcaçús, 900 habitantes ; Pirangy, 900 ; Campo de Sant'Anna 900 ; Timbò com 700 e Curraes com 700.

POPULAÇÃO—Pelo ultimo recenseamento geral de 31 de Dezembro de 1890 é de 6750 habitantes a população do município.

ELEITORADO—216 eleitores conta o município de Papary.

JURADOS—167.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—Durante o anno houve no município :

Nascimentos.....	244
Casamentos civis.....	3
Obitos.....	50

PATRIMONIO E PROPRIOS MUNICIPALES—As terras comprehendidas dentro dos limites do município e fora do dominio privado; o edificio onde funciona a Intendencia. O cemiterio, que está sob a immediata administração da Intendencia, não é, contudo, proprio municipal.

ORÇAMENTO—A receita municipal para o exercicio corrente foi orçada em 2:835\$000 rs. e a despeza fixada em 2:800\$000 rs.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—No município de Papary cultivam-se todos os cereaes da zona do norte da Republica, a canna do assucar e o algodão. Ha no município 34 engenhos, 2 movidos a vapor e 32 por animaes, 26 fabricam assucar e aguardente e 8 somente aguardente.

A industria principal do município é o fabrico do assucar, cujo producto medio eleva-se annualmente a 2:250 000 kilogrammos. A producção de aguardente pode ser calculada annualmente em 450.000 litros.

A pesca constitue vantajosa occupação de grande numero dos habitantes do município e dá à Intendencia uma renda superior a 1:000\$000 rs, sem fallar no imposto do dizimo do pescado, que pertence ao Estado, e que é calculado em 1:500\$000 rs.

A industria pastoril é pouco desenvolvida no município, cujo territorio è essencialmente agricola.

A maior exportação do município é de assucar e aguardente. Em pequena escala, porem, tambem exporta borracha de mangabeira, farinha de mandioca, milho, feijão, côcos, peixe fresco e salgado e fructas, que são vendidos nos mercados da capital, Machyba, S. José e outros pontos do Estado.

A importação das mercadorias de procedencia estrangeira e de outros Estados foi calculada pelo Thesouro, este anno, para a cobrança do imposto de gyro commercial, em oito contos de reis. (8:000\$000.)

INSTRUÇÃO—Alem das 2 cadeiras de instrução primaria, uma para cada sexo, na séde do município e mantidas pelo Estado, ha mais uma cadeira para o sexo masculino na povoação—Campos de Sant'Anna.

IGREJAS E CAPELLAS—Alem da matriz da parochia de Nossa Senhora do O', Orago da freguezia, existem capellas em Alcaçús, Pirangy, Campos de Sant'Anna e Timbò.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—Não sendo accessíveis á navegação, mesmo de cabotagem, os portos da barra de Pirangy e enseada de Tabatinga, quasi todo o movimento de importação e exportação do municipio é feito pela ferro-via de Natal a Nova-Cruz, que no territorio de Papary e perto da cidade de S. José, tem a estação de S. José Baixo e as paradas de S. José Alto e Sapê.

LAGOA DE PAPARY—Essa lagôa, formada abaixo do valle do Capiô pelas enchentes do rio Trahiry, constitue uma fonte de riqueza para o municipio, pela abundancia da pesca que proporciona a seus habitantes. Suas aguas, reunidas ás das lagoas Papaba e Guarahyras, vazam no oceano pelos canaes do Tibau e Camurupim, sangradouros ainda insufficientes, por occasião das grandes cheias.

PONTES—A ponte do rio Ilha, na embocadura da lagôa, onde despeja o rio Trahiry, construida pelo Estado em 1862. Alem desta, ha mais 2 pontes nos aterros da Pasta e Umary, construidas em 1889 a custa da verba destinada a soccorros publicos.

GOVERNO MUNICIPAL—José Olyntho Gadelha de Carvalho, (presidente); Luiz Fernandes Torres Marinho, José Joaquim de Carvalho e Araujo, Adelino Henrique da Silva, João Evangelista de Macedo, João Elpidio de Oliveira Barros, Candido Thomé da Ressurreição Pessoa.

Municipio de Arez

(3. Districto Judiciario da comarca de S. José de Mipibú)

CREAÇÃO—Esse municipio, creado no dominio colonial, por Aivará de 8 de Maio e Carta regia de 14 de Setembro de 1758 e installado em 1761, foi supprimido pela resolução da assemblea geral legislativa de 7 de Agosto de 1832, que, elevando a povoação de Goyaninha à cathegoria de villa, para ali transferio a sede municipal.

A resolução provincial n. 518 de 17 de Agosto de 1855 restaurou o municipio de Arez, que, installando-se em 15 de Janeiro de 1866, foi de novo supprimido e incorporado ao de Goyaninha pela lei provincial n. 519 de 21 de Abril de 1862.

A lei provincial n. 558 de 16 de Dezembro de 1864 desmembrou do municipio de Goyaninha o territorio do ex-municipio de Arez e incorporou-o ao de Papary, do qual foi finalmente desmembrado pela lei provincial n. 778 de 11 de Dezembro de 1876, que o restaurou.

Em 12 de Novembro de 1889 foi creado fóro civil e conselho de jurados nesse municipio, que antes fazia parte do de Papary.

O Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 1890 annexou o termo de Arez à comarca de Goyaninha, desmembrando-o da de S. José de Mipibú, á qual foi annexado pelo decreto n. 89 de Janeiro de 1891.

Pela Constituição Estadoal, promulgada a 7 de Abril de 1892, foi mantido com os demais então existentes o municipio de Arez que, em virtude da organização da justiça civil do Estado, estabelécida na lei n. 12 de 9 de Junho do mesmo anno, ficou constituindo districto judiciario da referida comarca.

SÉDE—A sede do municipio de Arez é a villa do mesmo nome.

LIMITES—Arez limita-se ao norte com os municipios de S. José de Mipibú e Papary, á leste com o oceano atlantico, a oeste com o municipio de Goyaninha.

SUPERFICIE—A superficie territorial de Arez é de 240 kilometros quadrados, computados na razão de 8 kilometros correntes de norte á sul por 30 de extensão leste-oeste.

ORÇAMENTO—A receita municipal para o exercicio financeiro corrente foi orçada na quantia de 2.110\$000 e a despesa na de 1.336\$500.

INSTRUCCÃO—Ha na sede d'esse municipio duas escholas de instrucción primaria, uma de cada sexo e ambas mantidas pelo cofre estadoal.

POPULAÇÃO—A população pelo ultimo recenseamento geral, effectuado em 31 de Dezembro de 1890, é de 3832 habitantes.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—De 15 de Junho do anno pas-

sado a 14 de Junho deste anno houve no municipio de Arez 163 nascimentos, 8 casamentos e 72 obitos.

ELEITORADO—Pelo ultimo alistamento eleitoral, concluido no corrente anno, foram qualificados 184 eleitores.

JURADOS—Na revisão de jurados, effectuada em Dezembro do anno passado, foram qualificados 121 cidadãos.

PATRIMONIO—Os bens municipaes constam do predio em que funciona a Intendencia, do que serve de mercado e açougue publicos e da area urbana, de 400 braças em quadro, em que è situada a villa.

CEMITERIO—O cemiterio publico, com quanto esteja sob a immediata administração da Intendencia, não è proprio municipal.

AGRICULTURA—No municipio de Arez cultivão-se todos os cereaes e legumes proprios da zona do norte da Republica, a canna de assucar e algodão, nas uberrimas varzeas do rio Jacú, e lagôa de Guarahyras e nos pequenos valles de Baldum e Santo Alberto.

INDUSTRIA E COMMERCIO—Ha no municipio 13 engenhos, 2 movidos a vapor e 11 por animaes, 8 fabricando assucar e aguardente e 2 somente aguardente e rapaduras.

A industria principal do municipio é a fabricaçãõ de assucar, cujo producto medio, annualmente, eleva-se a 760.000 kilogrammos, e de aguardente, cuja quantidade pode ser computada em 120.000 litros.

A pesca constitue vantajosa occupaçãõ dos habitantes. Dá à Intendencia uma renda annual superior a 400\$000, sem fallar no imposto do dizimo do pescado, renda do Estado, que é calculado em 200\$000.

A maior exportaçãõ do municipio é a de assucar e aguardente, mas exporta tambem, em menor quantidade, farinha de mandioca, milho e feijão, que são vendidos no mercado da capital.

A importaçãõ de mercadorias de procedencia e manufactura estrangeira e de outros Estados pode ser avaliada em perto de 200 contos.

O commercio, além da feira semanal que tem logar aos domingos na villa, é feito em 19 pequenos estabelecimentos.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—A bravia costa oceanica, que serve de extrema oriental do municipio de Arez, não offerecendo porto nem enseadas favoraveis á navegacãõ, quasi todo movimento de importaçãõ e exportaçãõ do municipio se faz pela ferro-via de Natal a Nova-Cruz, que nos limites do seo territorio tem duas paradas, uma no lugar Baldum e outra no Engenho Estivas, distando da capital a primeira 52 kilometros e a segunda 60.

LAGOA DE GUARAHYRAS—Banha o municipio de Arez a leste e sueste, dividindo-o de Goyaninha, a lagoa de Guarahyras, formada pelas enchentes periodicas do rio Jacú e outros pequenos riachos. Essa lagoa, constituindo uma fonte de riqueza para o municipio pela abundante pesca que proporciona a seos habitantes, é tambem a origem de febres palustres, que se desenvolvem na villa e suas immediações, logo depois que o declive da enchente vai descobrindo e expondo aos raios do sol o lodo que serve de fundo á referida lagôa.

As aguas da Guarahyras desaguam no mar, em Camurupim, pela barra do rio Cururú, formando em caminho a pequena bacia ou lagôa de Papéba. O canal que liga Papéba á Guarahyras denomina-se Surubajá.

CANAL DO TIBÁU—No fim do anno de 1890, pela verba “soccorros publicos” foi autorisada a conclusãõ das obras desse canal, destinado a estabelecer a communicacãõ directa da lagôa de Guarahyras com o oceano e subsequente escoamento dos enxurros da mesma lagôa, cujas aguas, passando junto ao mar na enseada do Tibáu, cerca de 780 metros correntes, vão entretanto, desaguar na barra de Camurupim, depois de um percurso de 18 kilometros.

As obras desse canal pela deficiencia de sua profundidade ainda não derão o resultado que se visava.

GOVERNO MUNICIPAL—Em virtude da nova organizaçãõ municipal estabelecida na lei n. 5 de 24 de Maio de 1892, o governo desse municipio é como o dos demais do Estado, confiado a uma intendencia composta de 7 membros, um dos quaes, o presidente, exerce as attribuições executivas.

Na respectiva eleiçãõ, procedida em 11 de Setembro de 1892, compareceram ás urnas 132 eleitores e foram eleitos membros da intendencia os cidadãos se-

guintes : José de Souza Lima Galvão, com 95 votos ; Francisco Ferreira Nobre, com 83 votos ; Pedro Augusto Freire, com 82 votos ; Manoel Barboza Galvão, com 80 votos ; Manoel Jenuario Bezerra Cavalcante Sobrinho, com 45 votos ; José Calisto Cavalcante, com 41 votos.

Os dois ultimos perderam em 8 de Maio e em virtude da disposição do § 6. do art. 24 da lei de Maio 24 dede 1892, os seus logares na representação do municipio, e para preenchimento dessas vagas foi marcada eleição para o dia 6 de Agosto, proximo vindouro.

Municipio de Canguaretama

(1. Districto Judiciario e séde da comarca de Canguaretama)

CREACÃO— Esse municipio, outr'ora denominado Villa-Flor, foi creado, com fóro civil, pelo Dr. Juiz de Fora, Miguel Carlos Caldeira de Pina Castel Branco, no anno de 1762, em virtude da carta Regia de 3 de maio de 1755, e teve o nome de Villa-Flor, em memoria do conde de Villa-Flor, que foi Governador de Pernambuco.

Arez Villa-Flor é hoje um decadente povoado do municipio.

SEDE—No anno de 1858 foi transferida a séde do municipio para a actual cidade de Canguaretama, então povoação do Uruà, com a denominação de Villa de Canguaretama, sendo elevada a cidade pela resolução provincial n.º 955 de 16 de abril de 1885.

LIMITES—Ao Norte o municipio de Goyaninha, pelo rio Catú ; a Leste o aceanho Atlantico, da barra do Rio Sibauma á embocadura do Rio Guajú ou Marcos, que divide este do Estado da Parahyba ; ao sul o Estado da Parahyba ; a oeste os municipios de Nova Cruz e Cuitezeiras.

SUPERFICIE—864 kilometros quadrados.

POVOAÇÕES—Bahia Formosa, Barra do Cunhaú e Villa-Flor.

POPULAÇÃO—8443 habitantes em 1696 fogos.

ELEITORADO—402.

JURADOS—140.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—Dos respectivos registros civis constão :

Nascimentos	50
Casamentos	21
Obitos	37

PATRIMONIO E PROPRIOS MUNICIPAES—Constituem o patrimonio do municipio o sitio onde está edificada a cidade que lhe serve de séde; o territorio da Barra de Cunhaú e as terras da extincta aldeia dos indios.

Pertencem tambem ao municipio 2 casas de tijollo, onde funcionam a Intendencia e as sessões do Jury; o cemiterio e o mercado publico.

O Estado possui na povoação de Villa-Flor um predio assobradado, hoje quasi em ruinas, e que servia de cadeia e casa de camara, quando era ali a séde do municipio.

ORÇAMENTOS

Exercicio	Receita	Despeza
1884	1;615\$560	1.462\$445
1885	1;615\$660	1;462\$445
1886	2;470\$920	1;740\$000
1887	2;470\$920	1;740\$000
1888	2;566\$920	1;700\$000
1889	3;047\$920	1;860\$000
1890	4;457\$920	4;300\$000
1891	4;457\$920	4;450\$000
1892	4;437\$490	4;420\$000
1893	6;975\$822	6;519\$642
1894	8;897\$000	8;310\$000

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—O municipio de Canguaretama è um dos mais agricolas do Estado.

Alem do algodão, milho, farinha de mandioca e feijão, que exporta para o mercado da capital, conta 17 engenhos de fabricar assucar, sendo 10 a vapor, 1 movido por agua e 6 por animaes, e uma machina a vapor para descarçoçar algodão. A producção annual do assucar regula de 20 a 25,000 saccos de 75 kilos.

Constitue tambem uma boa fonte de riqueza para o municipio a extracção de madeiras de mangue, que existe abundantissima nas margens do Cunhaú.

A industria pastoril é pouco desenvolvida.

O commercio, que é feito por barcaças, pela barra do Cunhaú e pela via-ferrea de Natal a Nova-Cruz, é relativamente importante. Existe uma feira semanal na séde do municipio e varias casas commerciaes que importam e dão sahida annualmente a mercadorias na importancia de perto de duzentos contos.

INSTRUCÇÃO—Ha na séde do municipio 2 escolas, uma para cada sexo, mantidas pelos cofres do Estado. Alem dessas ha mais 3 para o sexo masculino, a expensas da Intendencia, nas povoações de Villa-Flor, Bahia-Formosa e Barra do Cunhaú.

IGREJAS E GAPELLAS—Alem da Matriz, de amplas dimensões e ainda não concluida, existem, na séde do municipio a capella de São José, outra em Villa-Flor— a antiga matriz,— outra na Bahia-Formosa, e uma no engenho Ilha do Maranhão, de propriedade particular.

RIOS, LAGOS E PORTOS—Atravessa o municipio, de oeste a leste, o rio Cunhaú, que nasce com o nome de Curimataú, e do qual são tributarios o Pequery, Casaca, Oiteiro, Agua Branca, Juliana, Garatuba, Uriuna, Riacho das Pedras, Estrella, Golandy, Pitú-Assú, Carvalho e Arerê.

Existem varias pequenas lagoas, sendo as principaes : Limoeiro, Alagoa d'Agua, São João, Cajazeiras, Tapéra, Caraú, Alagoa Escura, Cumarim, Jacurután, Cassange, Tacho e Papiranga.

Os portos principaes são : Barra do Cunhaú, Bahia-Formosa, Bacuparê, Sagé, Ilha do Maranhão e o porto da cidade, formado por um canal artificial.

GOVERNO MUNICIPAL—Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão—Presidente, Manoel Joaquim da Costa, Cyriaco Gomes Marinho, Alexandre Ferreira da Silva Mulatinho, Emygdio Fernandes da Rocha Fagundes, Tertuliano da Rocha Soares, Joaquim Francisco de Vasconcellos.

Municipio de Cuitezeiras

(2. Districto Judiciario da comarca de Canguaretama)

CREAÇÃO—Este municipio foi creado por decreto do Governador do Estado, de 10 de Maio de 1890.

LIMITES—O Decreto n. 23, de 10 de Maio de 1890, estabeleceu para o municipio de Cuitezeiras os seguintes limites : ao norte uma linha recta de oeste para leste desde os antigos limites do municipio de Nova-Cruz com o de Canguaretama até as nascentes do rio Pequery, seguindo depois o curso desse rio até encontrar a linha do Telegrapho Nacional ; a leste esta mesma linha telegraphica até os Marcos da Estrada nos limites do Estado da Parahyba ; ao sul o rio Guajú que separa o Estado do Rio Grande do Norte do da Parahyba ; a oeste os antigos limites do municipio de Canguaretama com o de Nova-Cruz.

SÉDE—A villa do mesmo nome.

POVOAÇÕES—Curimataú, Carnaúba e Ingá.

POPULAÇÃO—Pelo ultimo recenseamento effectuado em 31 de Dezembro de 1890, a população do municipio de Cuitezeiras eleva-se a 9237 habitantes.

NASCIMENTOS—No correr do anno de 1893 registraram-se 341 nascimentos.

CASAMENTOS—No mesmo periodo 8 casamentos civis e 26 religiosos.

OBITOS—Durante o anno de 1893—157.

ELEITORADO—441 eleitores.

JURADOS—Na revisão de jurados effectuada a 12 de dezembro de 1893 foram qualificados como taes 114 cidadãos.

PATRIMONIO—Os proprios municipaes são : o edificio onde funciona a Intendencia, o da cadeia e quartel, e o mercado. O cemiterio, com quanto esteja sob a administração da Intendencia, não è proprio municipal.

ORÇAMENTOS

Exercicio	Receita	Despeza
1892	1;123\$170	1;055\$222
1893	2;200\$000	2;000\$000
1894	2;200\$000	2;000\$000

INSTRUÇÃO—Ha na séde do municipio 2 cadeiras de instrução primaria, uma de cada sexo, ambas mantidas pelo cofre estadual.

INDUSTRIA E COMMERCIO—Possue o municipio de Cuitezeiras 2 engenhos de fabricar assucar, um movido a vapor e outro a animaes, e 2 vapores de descarocar algodão. A industria principal è o plantio de algodão, cujo producto medio eleva-se annualmente a 300,000 kilogrammas. Existem 30 fazendas de crear. O gado vaccum eleva-se a 2000 cabeças, aproximadamente; cavallar a 1000; caprino a 1500; lanigero a 1200, e o suino a 600.

O commercio é feito em pequenos estabelecimentos e em uma feira semanal na séde do municipio. Exporta-se, alem do algodão, assucar, aguardente, farinha, milho e feijão, vendidos no mercado da capital.

GYRO COMMERCIAL—O gyro commercial do municipio rendeo no presente exercicio a importancia de 960\$000, producto do imposto de 2% sobre 4:800\$ em que foi computado o valor da importação.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—Quasi todo o movimento de exportação e importação é feito pela ferro-via de Natal á Nova-Cruz, e pelo porto da cidade de Canguaretama.

GOVERNO MUNICIPAL—Na eleição que se procedeo em 11 de Setembro de 1892, foram eleitos membros da Intendencia os seguintes cidadãos : João José da Cruz—Presidente, Claudino Martins Delgado, João de Albuquerque Maranhão Cunhaú, Antonio Jeronymo Freire da Costa, Manoel de Souza Lima Galvão, José Galvão de Lima e Vicente Martins Delgado.

Municipio de Goyaninha

(3. Districto Judiciario da comarca de Canguaretama)

CREAÇÃO—Foi creado o municipio pela resolução da Assemblèa Geral Legislativa de 7 de Agosto de 1832. Mais tarde, por decreto n. 32 de 5 de Julho de 1890, foi desmembrada do municipio de Goyaninha a povoação de Santo Antonio, que se constituiu municipio independente.

O decreto n. 107, de 31 de março de 1891, extinguiu o municipio de Santo Antonio, que novamente, por decreto n. 6 de 8 de janeiro de 1892, foi declarado municipio autonomo.

SÉDE—A villa de Goyaninha.

LIMITES—Ao norte os municipios de Arez e S. José de Mipibú ; a leste o municipio de Arez e o oceano Atlantico; ao sul os municipios de Canguaretama e Cuitezeiras; a oeste os municipios de Santo Antonio e Nova-Cruz.

SUPERFICIE—1.500 kilometros quadrados, calculada a entensão de norte a sul em 30 kilometros e a de leste a oeste em 50.

POPULAÇÃO—9:239 habitantes.

POVOAÇÕES—As principaes são : Espirito Santo, Piáu, Tibáu e Pipa. As 2 primeiras centraes e as 2 ultimas maritimas.

NASCIMENTOS REGISTRADOS—4.

CASAMENTOS CIVIS—7.

OBITOS—3.

ELEITORADO—O alistamento é de 435 eleitores.

JURADOS—133.

ORCAMENTOS (dos 10 ultimos annos)

Exercicio	Receita	Despeza
1883	275\$050	264\$190
1884	518\$594	465\$470
1885	382\$055	367\$835
1886	731\$930	891\$131
1887	398\$000	396\$095
1888	905\$506	916\$753
1889	776\$751	763\$150
1890	649\$600	651\$790
1891	556\$605	498\$035
1892	1;750\$180	1;343\$160
1893	2;620\$250	2;441\$430
1894	3;000\$000	2;950\$000

INSTRUCCÃO—Alem de duas cadeiras primarias, uma para cada sexo, mantidas pelos cofres do Estado, que funcçionam na séde do municipio, existem mais, ás expensas do cofre municipal, tres cadeiras de ensino elemental nas povoações do Espirito Santo, Piáu e Tibàu, providas desde o dia 1.º de Julho de 1893.

AGICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—Cultivam-se no municipio os cereaes proprios d'esta zona, a canna de assucar e o algodão. Ha no municipio 14 engenhos, todos movidos por animaes, fabricando assucar e aguardente, e 6 machinas de descarocar algodão, das quaes 5 movem-se a vapor e uma por animaes.

A media da producção annual do municipio é a seguinte : Assucar—450,000 kilogrammos, algodão—270,000 kilogrammos, aguardente—108,000 litros. Alem d'isso exporta o municipio annualmente cereaes no valor medio de 8;000\$000.

A importação de mercadorias de manufactura e procedencia estrangeira e d'outros Estados foi computada na ultima collecta feita pelo Thesouro do Estado para a cobrança do imposto de gyro commercial em 42;000\$000. Ha no municipio duas feiras semanaes, uma na séde que tem logar aos domingos e a outra na povoação do Espirito Santo.

RIOS, LAGOS E AÇUDES—Os principaes rios do municipio são : O Jacú e o Una. As lagoas mais notaveis são : Anequira, Taperubú, Zumbi e Guarahyras, havendo muitas outras de pouca importancia. A de Guarahyras que se comunica com a de Papary no municipio d'este nome dá vazão as suas aguas no oceano Atlantico pelos canaes do Tibàu n'este municipio e Camuropim no municipio limitrophe de Papary.

Os açudes existentes no municipio são : O de Bom Jardim, Mucambo e Riacho de Mel, todos pertencentes a particulares.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—Todo movimento commercial do municipio è feito pela ferro-via do Natal a Nova-Cruz que tem, a meio kilometro de distancia da séde do municipio, uma estação de largas accommodações.

PROPRIOS MUNICIPAES—O predio que serve de cadeia e quartel e o edificio do mercado publico, onde funcçiona a feira da villa, adquirido este anno pela Intendencia em virtude da resolução municipal n. 5 de 15 de Janeiro do corrente anno.

IGREJAS E CAPELLAS—Alem da Matriz na séde do municipio e ainda não concluida, existem as capellas de Piáu, Tibàu e Espirito Santo.

CEMITERIOS—A pouca distancia da villa està edificado o cemiterio publico, concluido pelo povo sob a direcção do Missionario frei Hermenegildo Tertuliano Vieira. Apesar de administrado pela intendencia, de accordo com as leis da Republica, pertence ao dominio municipal. Alem d'este existem outros ainda não secularisados, nas trez restantes povoações do municipio.

GOVERNO MUNICIPAL—José Bellarmino Torres Galvão—Presidente, Honório Hermetto de Moraes Grillo, Manoel Felix Tavares, José Honorio Teixeira, Joaquim

Freire de Rivoredo, Felix Barbosa de Lima, Manoel Ottoni de Araujo Lima, que perdeu o logar a 19 de agosto de 1893, por força da disposição do § 6 do art. 24 da Lei n. 5 de 24 de maio de 1892.

Município de Nova-Cruz

(1. Districto Judiciario e séde da comarca de Curimataú)

SEDE—A villa de Nova-Cruz, situada à margem direita do rio Curimataú.

SUPERFICIE—1;720 kilometros quadrados, sendo 18 de norte a sul e 96 de leste a oeste.

LIMITES—Ao norte os municípios de Cuitezeiras, Canguaretama e Goyaninha; a leste o município de Canguaretama; ao sul os de Serra da Raiz e Araruna, no Estado da Parahyba; a oeste os de Santo Antonio e Santa Cruz.

POVOAÇÕES—Alem da séde, possui o município as povoações de São Bento e Campo de São João.

POPULAÇÃO—7,000 habitantes.

ELEITORES—305.

JURADOS—186.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—No ultimo anno houve : nascimentos 327—casamentos 65—obitos 84.

INSTRUÇÃO—Alem das duas escolas primarias, mantidas pelo Estado, existe mais uma, costeada pelos cofres da intendencia, para o sexo masculino, na povoação de Campo de São João.

IGEEJAS E CAPELLAS—A matriz, na séde do município, a capella de São Bento, na povoação do mesmo nome, e a de São João na povoação de Campos de São João.

MONTES—A serra de São Bento.

RIOS—O Curimataú—Nasce nos cariryrs, no Estado da Parahyba, e desemboca no Atlantico, depois de um curso de mais 240 kilometros, tendo por principal affluente o Burjary.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—O principal genero de cultura é o algodão, sendo tambem abundante, nos annos regulares, a producção de cereaes. Pela via-ferrea de Natal a Nova-Cruz já tem sido exportados até 8;000 fardos de algodão em um anno. Hoje, porem, esta cifra acha-se reduzida a menos de metade. Conta o município 15 mochinas de descarçar algodão, 3 das quaes movidas a vapor. A industria pastoril tem-se incrementado bastante, sendo Nova-Cruz um dos municípios mais creadores da zona denominada—*agreste*. O commercio é fraco. O imposto de "gyro commercial" rendeu no ultimo exercicio 380\$000.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—A villa, séde do município é estação terminal da via-ferrea de Natal a Nova-Cruz, e n'ella deve entroncar o projectado ramal de Guarabyra.

PROPRIOS MUNICIPAES—Possue a municipalidade apenas um predio, adquirido em hasta publica no Thesouro do Estado, que serve de quartel e cadeia.

ORÇAMENTO—No orçamento vigente a receita foi orçada em 2;308\$000 e a despesa fixada em 2;113\$000.

GOVERNO MUNICIPAL—José Ignacio Moreira—Presidente, João Carlos Sant'Iago—Vice-presidente, Manoel Teixeira da Costa, Francisco Fignatario, Antonio Baptista de Souza, Bernardino Gomes Beserra e Francisco Lins de Albuquerque.

Município de Santo Antonio

(2. Districto Judiciario da comarca de Curimataú)

CREAÇÃO—Foi creado o município de S. Antonio por decreto n. 32, de 5 de Julho de 1890, que o desmembrou do de Goyaninha.

SÉDE—A villa do mesmo nome.

LIMITES—O decreto que creou o municipio marcou-lhe os seguintes limites : ao norte os antigos limites de Goyaninha com S. José de Mipibú até a barra de Pajussara; a leste uma linha que, partindo da barra de Pajussara no rumo norte a sul include a povoação do Brejinho e os sitios Pajussara de Baixo, Lagoa Grande, Varzea e Lagoa Tapacurá até os limites do municipio de Nova Cruz; ao sul os antigos limites de Goyaninha e Nova Cruz até a lagoa de Panellas e dahi, em direcção ao poente, até a lagoa Dantas; a oeste a estrada real, que conduz da lagoa Dantas ao Trapiá, Jacú, Regalia e Serra do Boqueirão até encontrar com os limites de São José de Mipibú.

POVOAÇÕES—Alem da villa que lhe serve de séde possui mais o municipio as povoações do Brejinho e Lagoa da Pedra.

POPULAÇÃO—10,000 habitantes.

NASCIMENTOS—no ultimo anno 27.

CASAMENTOS— “ “ “ 14.

OBITOS— “ “ “ 54.

ELEITORES—332.

JURADOS—96.

INSTRUÇÃO—Alem das 2 cadeiras de instrucção primaria, uma para cada sexo, na séde do municipio e mantidas pelo cofre do Estado, ha mais uma, creada pela intendencia na povoação do Brejinho, ainda não provida.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—A principal industria do municipio é a criação de gado, existindo mais de duzentas fazendas com o seguinte numero : gado vaccum 12,000 cabeças; cavallar 3,000; lanigero, muar e suino 20,000 aproximadamente. Cultivam-se vantajosamente todos os cereaes da nossa zona e o algodão nas uberrimas varzeas do rio Jacú e do riacho Jacú-mirim. O algodão, uma das riquezas locais, é descaroçado em 19 machinas, 2 movidos a vapor e 17 por animaes. A exportação d'este producto é, nos peiores annos, de 540,000 kilogrammas. Exporta tambem, em grande quantidade, pelles de cabra e carneiro para o mercado de Pernambuco, e em menor escala, farinha de mandioca, milho, arroz e feijão, que são vendidos no mercado da capital.

Alem da feira semanal—aos sabbados—na séde no municipio, o commercio é feito em 18 pequenos estabelecimentos. A povoação de Lagoa da Pedra tambem possui uma feira que tem logar aos domingos e mais 3 pequenos estabelecimentos de mercadorias importadas.

A importação de mercadorias de manufactura e procedencia estrangeira e de outros Estados foi avaliada pelo Thesouro na ultima collecta effectuada para a cobrança do imposto de gyro commercial em 30;000\$000.

ORÇAMENTOS

Exercicio	Receita	Despeza
1892	1;125\$000	947\$000
1893	2;20\$0000	1;815\$000

PATRIMONIO—O patrimonio municipal consta de um terreno no centro da Villa, adquerido pela Intendencia e destinado à construcção dos edificios da intendencia e mercado. O cemiterio publico, sob a immediata administração da intendencia, não é proprio municipal e está encravado nos terenos do patrimonio da padroeira da villa.

IGREJAS E CAPELLAS—Uma Igreja na séde e uma capella na povoação do Brejinho, ambas em mão estado.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—Todo o movimento commercial do municipio é feito pelas estradas que unem a villa aos mercados de São José de Mipibú, Penha, Santa Cruz, Nova-Cruz e Macahyba.

RIOS—O Jacú, que passa a um kilometro ao norte da villa, e o riacho Jacu-mirim, a 6 kilometros da villa, tambem para o norte.

LAGOAS—Ha no municipio sessenta e tantas pequenas lagoas, que nos annos invernosos abastecem d'agua potavel toda a população e a numerosa criação de gado da localidade.

AÇUDES—Existem no municipio mais de 80 açudes particulares. A 2 kilometros da villa está encravada o açude publico denominado—Da Nação. Ha ainda no logar Serrinha, a 6 kilometros da villa um *olho d'agua*, que abastece os habitantes do municipio

nos tempos de secca. Ahi existem 2 cacimbas bem construidas, por autorisação nossa, quando no governo provisorio d'este Estado, no começo da Republica.

GOVERNO MUNICIPAL—Rodopiano Fernandes de Azevedo, Vicente Ferreira da Costa Barros, Miguel Francisco Alves Pessoa, Luiz Alves de Aguiar, Manoel Remigio de Araujo, Pedro Gomes Teixeira, Valdivino Fernandes de Aquino.

Municipio de Macahyba

(I. Districto Judiciario e séde da comarca de Potengy)

CREAÇÃO—O municipio de Macahyba foi creado pela Lei provincial n. 832 de 7 de Fevereiro de 1879.

SÉDE—A cidade do mesmo nome, situada á margem esquerda do rio Jundiahy.

POVOAÇÕES—Além da cidade que lhe serve de séde, possui o municipio de Macahyba as povoações de Panellas, Caiada, Canabrava, Tabatinga, Mangabeira e Guarapes.

LIMITES—Ao norte o municipio de S. Gonçalo; a leste o de Natal; ao sul os de S. José e Santa Cruz e a oeste o de Santa Cruz.

ELEITORADO—408 votantes.

JURADOS—101.

ORÇAMENTOS—Receita 11:250\$000—Despeza 11:150\$000.

INSTRUÇÃO—Existem no municipio duas escolas de ensino primario, uma para cada sexo, mantidas pelos cofres do Estado.

A intendencia municipal creou uma cadeira de instrucção elementar na povoação de Panellas, mas até hoje ainda não foi provida.

AGRICULTURA—O municipio de Macahyba cultiva cereaes, canna de assucar e algodão.

INDUSTRIA—Pessue 6 engenhos de fabricar assucar e aguardente, sendo um movido a vapor, um por agua e quatro por animaes, doze machinas de descaroçar algodão, duas d'ellas movidas a vapor e tres fabricas de cigarros.

COMMERCIO—A cidade de Macahyba é um dos povoados mais commerciaes do Estado. A importação de mercadorias estrangeiras, recebidas quer directamente, quer por cabotagem, eleva-se a mais de 1,000:000\$000 annualmente.

No seo mercado de compras, alem de outros generos, figuram como dous importantes ramos de exportação, o algodão e o assucar, que podem ser avaliados nas seguintes quantidades ;

Algodão.....	1,600:000 kilos
Assucar	3,175:000 “

Na cidade de Macahyba realisa-se aos sabbados uma importante feira, considerada a melhor de todo o Estado.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—Quasi todo o commercio de passageiros e mercadorias entre a Macahyba e a Capital, de que dista 22 kilometros, è feito em pequenas embarcações pelo rio Jundiahy que, pouco abaixo da povoação de Guarapes, reune-se ao Potengy e vão desaguar juntos no oceano Atlantico, a trez kilometros da cidade de Natal.

GOVERNO MUNICIPAL—Francisco Rodrigues Vianna, eleito por 162 votos; Manoel Mauricio Freire (presidente) eleito por 161 votos; Aureliano Clementino de Medeiros, eleito por 160 votos; Affonso Saraiva de Maranhão, eleito por 160 votos; Miguel Januario do Nascimento, eleito por 160 votos; João Juvenal Barbosa Tinoco, eleito por 119 votos; Prudente Gabriel da Costa Alecrim, eleito por 112 votos.

Município de São Gonçalo

(2. Districto Judiciario da comarca de Potengy)

CREAÇÃO—No anno da 1833 foi creado o municipio de São Gonçalo.

SÉDE—A villa do mesmo nome, situada à margem esquerda do rio Potengy e distando 18 kilometros da capital do Estado.

LIMITES—Ao norte o municipio do Ceará—mrim; a leste o de Natal; ao sul o de Macahyba; a oeste os de Santa Cruz e Jardim de Angicos.

SUPERFICIE—18 kilometros de norte a sul e 120 de leste a oeste—2:160 kilometros quadrados.

POPULAÇÃO—10,000 habitantes, sabendo ler e escrever a decima parte.

POVOAÇÕES—Alem da sède, conta o municipio as seguintes: Santo Antonio, Guanduba, Utinga, Igreja Nova, Poço Limpo, Pedra Branca, Boa Vista e Potengy Pequeno, sem fallar em diversos aldeamentos, cujos principaes são: Aldeia Velha e Rodrige Moleiro.

ELEITORADO—E' de 453 eleitotes o alistamento do municipio de S. Gonçalo.

JURADOS—113.

NASCIMENTOS—Registrados 8.

CASAMENTOS—Civ:is 7.

OBITOS—78.

RIOS—O *Potengy*—Nasce na serra do Meio, no municipio de Sant'Anna do Mattos, atravessa o de Santa Cruz, de leste a oeste e entra neste um pouco acima da povoação de Potengy Pequeno, indo desembocar, reunindo ao Jundiah, no Oceano, a 3 kilometros da cidade do Natal, capital do Estado. O seu curso é de 200 kilometros e tem como tributarios os riachos Olho d'Agua, Curraes Novos e Telha, e o rio Camaragibe.

O *Camaragibe*—Nasce na serra da Formiga, corta todo o municipio, de oeste a leste, e desagua no Potengy, perto da povoação de Igreja Nova.

O *Guagirú*—Desemboca no Oceano Atlantico, na praia de Genipabú.

O *Rio da Redinha*—Nasce na lagôa de Estremoz e desemboca no Oceano Atlantico, no lugar denominado "Redinha".

LAGÓAS—Tapará.

PORTOS—O da Carnaubinha, no rio Jundiah, que divide o municipio de São Gonçalo do de Natal. Este porto dista 6 kilometros da sède do municipio e tem profundidade sufficiente para navios de grande calado. Alem do da Carnaubinha, existe mais no municipio o porto dos Barreiros, no rio Potengy e a 3 kilometros da sède. E' por elle que se exportam, para o mercado da capital, tijollos, telhas, louça de barro e madeiras, produzidas no municipio.

MONTES—Formiga, Urubú, Macacos e Barra.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—No municipio de São Gonçalo cultivam-se, alem dos cereaes proprios desta zona, o algodão e canna de assucar, no valle do Potengy.

Conta o municipio 200 fazendas de crear.

A importação de mercadorias estrangeiras e de outros Estados foi computada pelo Thesouro, para a cobrança do imposto de "gyro commercial", em 28;000\$000.

ORÇAMENTOS—No anno de 1893 foi orçada a receita municipal em 2;736\$000 sendo realizada somente a de 2;328\$100. A despeza para o mesmo anno foi fixada em 1;375\$630 e effectuada a de 1;919\$630. Para o anno de 1894 foi votado o seguinte orçamento:—Receita 3;194\$000—Despeza 2;589\$000.

GOVERNO MUNICIPAL—Manoel Joaquim Teixeira de Moura—Presidente, Manoel André Pereira de Brito, Gonçalo Pinheiro de Souza, João Baptista Cavalcanti de Albuquerque, José Rebouças da Camara, Vicente Ferreira da Fonseca, José Machado do Rego Barros.

Município de Santa Cruz

(3. Districto Judiciario da comarca de Potengy)

Não chegaram à Secretaria as informações pedidas, deixando, por isso, de figurar n'esta noticia, entre os demais municípios do Estado.

Município do Ceará-mirim

(1. Districto Judiciario e séde da comarca do Ceará-mirim)

SÉDE—O município do Ceará-mirim teve antigamente por séde a villa de Extremoz, hoje um decadente povoado. Pela Resolução Provincial n. 321 de 18 de Agosto de 1855 foi transferida a séde para a povoação do Ceará-mirim, n'essa data elevada a Villa. A resolução n. 345 de 4 de Setembro de 1856 suspendeo a de n. 321 que transferio a villa para a povoação do Ceará-mirim, sendo novamente decretada a transferencia pela Resolução n. 370 de 30 de Junho de 1858.

SUPERFICIE—2,880 kilometros quadrados, 48 de norte a sul e 60 de leste a oeste.

LIMITES—Ao norte o município de Touros; a leste o Oceano Atlantico e o município de São Gonçalo; ao sul o mesmo município de São Gonçalo; a oeste o de Taipú.

POVOAÇÕES—Alem da cidade, séde do município, situada à margem direita do rio do mesmo nome, existem 9 povoações, a saber: Genipabú, Jacuman, Muriú, Estivas, Extremoz, Jacoca, Capella, Quiry e Itapassaroca. Destas as 3 primeiras são maritimas, vivendo os seus habitantes quasi exclusivamente da pesca. A povoação de Extremoz, a mais antiga do município, foi fundada no seculo passado pelos frades da Companhia de Jesus, que ali erigiram um pequeno convento, hoje em ruinas, e estabeleceram aldeamento e cathechése de indios. A população de Extremoz vive de pequena lavoura, cultivada á margem da lagôa do mesmo nome.

Existe na povoação uma pequena cadeia, em ruinas, e restô do antigo pellourinho. Extremoz teve antigamente a cathogoria de villa e foi por muito tempo séde do município.

POPULAÇÃO—A população do Ceará-mirim é de 26,000 habitantes.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—O registro civil accusa simplesmente os seguintes, durante o ultimo anno: nascimentos 38, casamentos 16, obitos 7. A verdade, porem, é muito outra, e mais uma vez prova a irregularidade desse serviço. Por informações particulares posso garantir que deram-se realmente no município do Ceará-mirim, no anno findo: 500 nascimentos, 100 casamentos e 200 obitos.

São contristadoras as notas offerecidas pelos officiaes do registro civil. N'um futuro proximo innumerous embaraços surgirão, devidos a essa irregularidade.

IGREJAS E CAPELLAS—O município conta, alem da Matriz, na cidade, a capella de São Benedicto, em Muriú, a de São Miguel, em Extremoz, a de São Francisco, no Engenho d'este nome e de propriedade particular, e mais 3, nas povoações do Quiry, Capella e Itapassaroca.

INSTRUÇÃO—Na cidade, séde do município, e xistem as duas escolas primarias, uma para cada sexo, mantidas pelo Estado, e mais uma, creada pela intendencia, tambem primaria e nocturna. Alem d'estas, o município mantem mais 3 cadeiras de instrução primaria sendo: uma em Muriú, para o sexo feminino, uma em Extremoz para o sexo masculino e outra na Capella, tambem para o sexo masculino.

RIOS—O Ceará-mirim—Entra no município no logar denominado *Duas Passagens*, atravessa-o de oeste a leste e vai desaguar no Oceano.

O *Rio do Meio*—Nasce no município do Taipú, banha o do Ceará-mirim de oeste a leste e vai desembocar na lagôa de Extremoz.

O *Agua-Azul*—Corre quasi parallelamente ao Rio do Meio e entra no rio Ceará-mirim, perto da cidade.

O *Maxaranguape*—Nos limites d'este com o municipio de Touros.

LAGÓAS—Extremoz, Gaspar e Lagôa Comprida. Estas nunca seccaram, resistindo aos annos de 77, 78 e 79 com volume consideravel d'agua. Alem d'ellas ha no municipio mais as seguintes : Gravata, Gervasio, Cambitos, Cotia, Caraúbas, Manguary, Kagado, Genipapo, Lagôa Grande e Lagôa da Porta.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—Ha no municipio as seguintes estradas publicas: A que liga a cidade do Ceará-mirim á viila de Taipú, passando pelas povoações de Capella e Itapassaroca; a que liga a séde do municipio á capital do Estado, passando pela povoação de Extremoz; a que parte da séde para a povcação de Genipabù, passando pelos engenhos Triumpho, União, Larangeiras, Ilha Grande, Massagana, Timbó, Barra da Levada e Estivas, onde encontra-se com a que segue quasi paralella e passa pela Lagôa Grande, Ceará, Raposa, Poço, Estivas e Portinho; a que corta o rio Ceará-mirim, bifurcando-se em dois ramos: um que dirige-se para Muriú pela margem esquerda do mesmø rio, passando pelos engenhos Carnaubal, Guaporé, Trigueiro, Emburanas, Verde-Nasce, Cruzeiro, Cumbe, Lagôa, Mucuripe, Morrinhos, Bica, Paraizo, Palmeiras e Veados; outro que segue em direcção ao norte para o municipio de Touros, passando pelo valle de Maxaranguape; a que se dirige para a cidade de Macahyba, passando pelos valles do Jorge e Maçaranduba e uma outra que segue para a Egreja Nova, passando pelo povoado da Jacoca.

PROPRIOS MUNICIPAES—O edificio da intendencia, casa de mercado, a fonte publica e uma casa em que funcionou a intendencia até 1881.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO—Alem da canna de assucar, cultivada em grande escala, e do algodão, produz o municipio do Ceará-mirim milho, feijão, a mandioca bastantes ao respectivo consumo. Tem-se feito algumas experiencias para o cultivo do fumo e do café: mas, apesar de conhecer-se que o terreno pode perfeitamente adaptar-se para esse genero de cultura, não tem sido proveitoso o resultado das experiencias, pela falta de methodo no plantio e instrumentos proprios, para o preparo das terras.

Existem no municipio 4 turbinas e grande numero de engenhos que fabricam annualmente cerca de 7,500,000 kilogrammas de assucar e 800,000 litros de aguardente.

A producção do algodão pode ser calculada annualmente em 72,000 kilogrammas.

As mercadorias estrangeiras e de outros Estados importadas no municipio durante o ultimo anno foram computados pelo Thesouro Estadoal, para a cobrança do imposto de gyro commercial, em 174;000\$000.

ORÇAMENTOS

Exercicio	Receita	Despeza
1890	1;997\$620	1;906\$232
1891	3;955\$970	3;993\$976
1892	4;076\$880	4;050\$670
1893	9;179\$100	9;048\$299

GOVERNO MUNICIPAL—Felismino do Rego Dantas Noronha—Presidente, Antonio Cerqueira Carvalho, Francisco Dantas Cavalcanti, Laurindo Pereira Simas, Pedro José Antunes de Miranda, Manoel Alves de Oliveira e José Felix da Silveira Varella.

Municipio de Touros

(2. Districto Judiciario da comarca do Ceará-mirim.)

CREAÇÃO—Em 1832 foi creado o municipio de Touros, tendo fôro civil em 1840. Em 1878 foi supprimido e annexado ao de Ceará-mirim, voltando à cathe-

goria de município em 1884. A Constituição de 7 de abril firmou a sua autonomia e independência, como aos demais então existentes no Estado.

A lei n. 12 de 9 de Junho de 1892 elevou o município à categoria de districto judiciario.

SÉDE—A villa de Touros, uma das mais antigas do Estado.

SUPERFICIE—16;200 kilometros quadrados, calculando-se uma extensão de 180 kilometros de norte a sul e 90 de leste a oeste.

O município de Touros tem um littoral de 180 kilometros, da margem esquerda da barra de Maxaranguape à margem esquerda do pontal de Guamaré.

LIMITES—Ao norte o oceano e o município de Macáu, pelo pontal de Guamaré; a leste o oceano; ao sul o oceano e os municípios do Ceará-mirim e Taipú, pelo rio Maxaranguape e riacho Secco; a oeste os municípios de Macáu e Jardim de Angicos, pelo riacho do Cabello e serra Verde do Paulino.

POVOAÇÕES—Alem da villa, construida a beira-mar, possui o município 13 povoações maritimas e 4 centraes.

As maritimas são: Barra do Maxaranguape, Caraúbas, Maracajaú, Petitinga, Zunby, Rio do Fôgo, Cajueiro, São José, Maceió, Reducto, S. Bento, Jacaré e Gallinhos. As 4 centraes são: Bôa-cica, Pureza Sacco e Coelho.

As povoações do littoral vivem quasi exclusivamente da pesca, sobresahindo a de Maracajaú, que possui bom porto, onde embarca muito assucar para esta capital e outros Estados.

Das povoações do interior a mais importante é Bôa-cica, com recursos para tornar-se, no futuro, o ponto mais commercial e industrial do município. Possui uma bôa feira, que reúne productos de todos os municípios visinhos.

POPULAÇÃO—23;500 habitantes. A população é quasi analphabeta, podendo-se calcular em 5 por cento os que sabem ler e escrever.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—No ultimo anno houve: nascimentos registrados 10, casamentos civis 9, obitos dados a registro 1. A verdade, porem é: nascimentos mais de 300, casamentos mais de 100 e nunca menos de 200 obitos.

INSTRUÇÃO—Ha apenas as duas escolas de ensino primario, uma para cada sexo, mantidas pelo Estado. A frequencia é pequena.

IGREJAS E CAPELLAS—A Marris, na sède, e mais duas capellas em Bôa-cica, e uma em São Bento.

LAGÓAS—Ha no município 6 lagôas que resistiram ás grandes seccas de 77 a 79 e são: Fonseca, Boqueirão, Catolé, Giquy, Fôgo e Manguez, todas piscosas. Alem d'estas existem mais as de Cutia, Baião, Barro, Prudencio, Lagôa Vermelha, Angicos, Martins, Arroz, Caianna, Junco e Lagôa-Dôce.

RIOS—*Maxaranguape*—que, correndo de oeste para leste, banha todo o valle d'esse nome, na extensão de 42 kilometros. Nas snas margens ha 38 engenhas para o fabrico de assucar pertencentes a este e ao município do Ceará-mirim.

O *Católé*—Corre na mesma direcção e vae desaguar na lagôa d'esse nome, com um curso de 8 kilometros.

O *Golandim*—tambem correndo na direcção oeste-leste, desagua no rio do Sacco, depois de um curso de 12 kilometros. Como as dos precedentes, são muito cultivadas suas margens.

O *Sacco*—com um curso de 10 kilometros, desemboca no Golandim e vae com este desaguar na lagôa do Fonseca. São férteis e cultivadas as suas margens.

O *Canna-brava*—tem um curso de 8 kilometros e desagua na lagôa do Boqueirão—

O *Siquy*—formado do exesso das aguas da lagôa do Boqueirão e diversas vertentes e olheiros, corre para o Norte e, banhando a villa de Touros, entra no mar, após um curso de 16 kilometros.

PORTOS—O da villa, os de São Bento ou Caiçara, Maracajaú, Caraúbas, Petitinga, Zunby, Rio do Fôgo e Jacaré. Os principaes são os 3 primeiros. Visitam-os, annualmente, mais de 60 barcaças. O porto de São Bento, em regra, é mais frequentado no tempo da pesca do "voador", peixe excessivamente abundante n'aquella parte da costa.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—O movimento de mercadorias e passageiros é feito, não só pelos portos de mar, como por 4 grandes estradas publicas, conservadas pela municipalidade, que são: a que parte da povoação de São Bento e se dirige para sueste até o município do Jardim, com uma extensão de 86 kilometros; a que parte da villa em rumo de oeste, à Serra Verde, passando pela povoação

de Boa-cica e outros pontos, com uma extensão de 90 kilometros; a que parte da villa para o municipio de Taipú, cortando os valles do Sacco e Golandy e a que liga a séde do municipio à cidade do Ceará-mirim, atravessando os valles do Fonseca Catolé e Maxaranguape.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—Cultivam-se no municipio de Touros a canna de assucar, algodão e cereaes. Conta 28 engenhos para o fabrico de assucar, rapaduras e aguardente, sendo 26 movidos por animaes e 2 a vapor; 4 machinas de descarçar algodão e mais de 200 aviamentos para o fabrico da farinha de mandioca. Produz annualmente 1,000,000 de kilogrammos de assucar, 100,000 rapaduras e 4,000,000 de litros de aguardente.

A pesca é a grande fonte de riqueza do municipio, que possui, na costa, 15 curraes e muitas outras armadilhas para apanhar peixe, fornecendo este genero para todos os municipios visinhos. A industria pastoril é pouco desenvolvida, existindo, entretanto, varias pequenas fazendas de crear.

A exportação consiste em assucar, algodão em pluma, aguardente, couros e côcos, de que é muito abundante todo o litoral, podendo-se calcular em 80,000 o numero de coqueiros. A importação annual de mercadorias é de 65;000\$000.

ORÇAMENTO—A receita para o exercicio vigente foi orçada em 8;170\$000 e a despeza fixada em 5;600\$000.

GOVERNO MUNICIPAL—Francisco Xavier Barbosa da Camara—Presidente, Trajano José de Farias—Vice-Presidente, Candido Francisco do Amaral Filho, Eduardo Rodrigues Pessoa Cavalcanti, Joaquim Felicio de Carvalho Rego, Francisco Zacharias da Costa e Silva e Vicente Gomes da Costa Garcia.

Municipio do Taipú

(Pertence à comarca do Ceará-mirim e não é districto judiciario. Não foi possível reunir dados historicss e geographicos sobre o Taipú).

Municipio de Macáu

(1. Districto Judiciario e séde da comarca de Macáu)

Não foram remettidas á secretaria as notas pedidas sobre esse municipio.

Municipio de Angicos

(2. Districto Judiciario da comarca de Macáu]

CREAÇÃO—Em 1834 o Governo Geral, por proposta do Conselho da então provincia do Rio Grande do Norte, ordenou ao presidente Manoel Lobo de Miranda Henrique a criação de 5 villas, entre as quaes a de Angicos, séde do municipio do mesmo nome. Na primeira reunião da Assembléa Legislativa da provincia, eleita, em virtude do acto addicional de 12 de Agosto de 1834, propoz o deputado Vigarario João Theotonio a suppressão da Villa, que teve logar pela lei provincial n. 26 de 28 de Março de 1835, sendo restaurada pela resolução provincial n. 9 de 13 de Outubro de 1836, dividido aos esforços do administrador da provincia conselheiro João José Ferreira de Aguiar que, em sua falla de abertura da Assembléa, mostrou a conveniencia e justiça desse acto. No anno de 1847 foi novamente supprimida a villa de Angicos por influencia politica do Coronel Jeronymo Cabral Pereira de Macedo, sendo, porem, novamente estaurada no anno de 1850, pela resolução n. 219 de 27 de Junho.

SÊDE—A Villa de Angicos.

SUPERFICIE—13,500 kilometros quadrados, 150 kilometros de leste a oeste e 90 de norte a sul.

POVOAÇÕES—Alem da sêde, só existe a de Carapebas.

POPULAÇÃO—7,500 habitantes.

ELEITORES—464.

JURADOS—148.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—Durante o ultimo anno de 1893 verificaram-se no municipio de Angicos, segundo os dados do registro civil, 233 nascimentos, 89 casamentos e 56 obitos.

PATRIMONIO E PROPRIOS MUNICIPAES—Alem da area urbana, onde acha-se edificada a Villa sêde do municipio, conta este os seguintes proprios : casa de mercado, cadeia publica e cemiterio, ainda não concluido.

IGREJAS—A Matriz.

INSTRUÇÃO—Alem das 2 cadeiras de ensino primario, uma para cada sexo, na sêde do municipio, e mantidas pelos cofres do Estado, existe mais uma cadeira mixta de instrucção primaria, na povoação de Carapebas, mantida pela intendencia.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—Cultivam-se no municipio milho, feijão, mandioca e algodão.

A industria pastoril é a principal do municipio, cujo territorio presta-se, com vantagem, á creação de gados. Existem actualmente 80 fazendas de crear.

Exporta o municipio de Angicos algodão, gado e pelles de cabra e carneiro.

A importação de mercadorias de manufactura e procedencia estrangeira e de outros Estados foi avaliada pelo Thesouro, na collecta procedida para a cobrança do imposto de gyro commercial, em 10;100\$000. Existem 3 feiras semanaes no municipio : uma na villa, uma na povoação de Carapebas e outra no arraial de Gaspar Lopes. Angicos possui, em abundancia, madeiras de construcção, como sejam : carnaúba, arceira, angicos, cumarú, imburana e jucá. Ha na sêde do municipio uma estação do Telegrapho Nacional.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—Todo o movimento commercial do municipio é feito pelas estradas que ligam a cidade do Assú á capital do Estado e a cidade de Macáu á villa de Sant'Anna do Mattos, estradas estas que atravessam o municipio, tocando na sua sêde.

MONTES—O pico do Cabugy.

RIOS—O Pata-Choca, o Amargoso e o Ceará-mirim, que atravessando o municipio, desaguam : o primeiro no rio das Piranhas ou Assú, o segundo e o terceiro no Atlantico. São todos de curso periodico—rios de inverno.

AÇUDES—Antes do rigoroso inverno d'este anno, existiam 16 açudes no municipio. Com as enchentes pluviaes, porem, arrombaram 10, entre os quaes o do patrimonio do padroeiro da Freguezia e o denominado "Do Governo", por este mandado construir para serventia publica e que era o grande recurso da população. O arrombamento d'este, porem, não foi total, e, com alguma despeza poder-se-ha refazel-o, de forma a resistir a novos invernos. E' este o plano do Governo, logo que as forças do Thesouro comportem mais este encargo.

ORÇAMENTOS—O do ultimo anno foi o seguinte : Receita 2;178\$100 — Despeza 1;340\$000.

GOVERNO NUNICIPAL — José Rufino da Costa Pinheiro — Presidente, José Francisco Alves de Souza, Vicente Ferreira Barboza, André Avelino da Trindade, Manoel Xavier Duarte, José das Chagas de Azevedo Souza, João de Deus Gonçalves

Município de Jardim de Angicos

(3. Districto Judiciario da comarca de Macáu)

CREAÇÃO—O município do Jardim de Angicos, foi creado pelo Decreto do Govesno do Estado n. 55 de 4 de Outubro de 1890, e installado a 22 de Novembro do mesmo anno.

SÉDE—A villa do Jardim, situada à margem esquerda do rio Cearà-mirim. Soffreo este anno (1894) em Abril, uma terrivel inundaçào do referidorio, destruindo completamente 21 prédios e o cemiterio publico, e ficando a Igreja grandemente deteriorada.

LIMITES—Ao norte o município de Touros; a leste o de Ceará-mirim; ao sul o de Santa Cruz; a oeste o de Angicos.

POVOAÇÕES—Alem da villa que lhe serve de séde, possui o município as povoações : Bonfim, Lages e Cauassú; ficando a primeira ao sul da villa, na distancia de 42 kilometros; a segunda na de 36, ao poente, e a terceira na de 18, ao norte.

IGREJAS—Alem da Igreja da Villa, ha uma capella na povoação do Bonfim e outra em Cauassú.

SERRAS—Possue ao sul as serras, Corcunda, Maniçoba, Feiticeiros e Bonfim ou Fuzis, tendo as duas ultimas 11 olhos d'agua. Ao norte existe a Serra Torreão, extrema norte do município e excellente para a agricultura.

RIOS—O município é cortado pelo rio Cearà-mirim, que nasce ao sul dos maçapez de Santa Rosa, no município de Angicos. Ha, alem deste, outros pequenos rios como sejam : Jaramataia, Feiticeiro e Barra, que desaguan n'aquelle.

ACUDES—Do pesadissimo inverno d'este anno (1894) salvaram-se, até esta data, (13 de Junho) 6.

INDUSTRIA E COMMERCIO—A creação è a principal fonte de riqueza do município. Existem 122 fazendas de gado. Pode-se calcular o numero de rezes em 18,000. Ha no município 12 machinas de descaroçar algodão, movidas por animaes, e 3 a braço, e 13 aviamentos de fazer farinha de mandioca. A importação de mercadorias de manufactura estrangeira e de outros estados foi, no anno de 1893, de 15,000\$.

AGRICULTURA—Produce com vantagem algodão e cereaes.

ORÇAMENTO—Receita 1;057\$901. Despeza 1;006\$391.

INSTRUÇÃO—Existem duas cadeiras, uma para cada sexo, ambas na Villa, e pagas pelos cofres estadoaes.

ELEITORADO—285.

JURADOS—111.

CASAMENTOS—9.

NASCIMENTOS—Dados ao registro civil 1 (!!)

OBITOS—15.

GOVERNO MUNICIPAL—José Rebouças de Oliveira Camara — Presidente; Miguel Teixeira de Vasconcellos—Vice-presidente, Joaquim Teixeira de Mello, José Ignacio Bezerra, Antonio Machado de Azevedo Costa, Manoel José de Mello Formiga e Secundo Venancio da Rocha.

Município de Mossoró

(1. Districto Judiciario e séde da comarca de Mossoró)

CREAÇÃO—O município de Mossoró foi creado pela resolução provincial n. 246 de 15 de Março de 1852, que o desmembrou do município do Assú.

Com a promulgação da Constituição estadual de 7 de Abril de 1892, foi mantido

com os demais municípios do Estado, e, em virtude da lei n. 12 de 9 de Junho do mesmo anno, foi considerado districto judiciario (primeiro districto) da comarca de Mossoró, de que é séde a cidade deste nome.

LIMITES—Ao norte o município de Areia-Branca; a leste os municípios de Triumpho e Assú; ao sul os municípios de Caraubas e Apody; a oeste o territorio do Estado do Ceará (município da União) pela serra do Apody.

SUPERFICIE—A superficie territorial do município de Mossoró é approximadamente de 1,720 kilometros quadrados, computados sobre uma extensão de 40 kilometros de norte a sul por 43 de leste a oeste.

O terreno è na sua quasi totalidade plano, em solo de varseas e carnaubaes, contando apenas a serra de Mossoró, nos limites com o Ceará, e a do Carmo, de pequena elevação, que forma a cadeia de montes, que nasce da serra do Apody e vai morrer na Ponta do Mello, no município de Areia-Branca.

SÉDE—A séde do município é a cidade de Mossoró, edificada em uma vasta planície, à margem esquerda do Rio do mesmo nome, (outr'ora Apody) cerca de 28 kilometros do littoral. Alem dos edificios publicos municipaes, adiante mencionados, possui a cidade uma Igreja Matriz, um importante templo maçónico da Sociedade—24 de Junho—talvez o melhor do norte do Brazil, e cerca de 600 casas particulares, sendo diversas as-sobradadas.

Mossoró é sede de uma estação telegraphica, que faz um consideravel movimento de telegrammas.

POVOAÇÕES—Possue o município, alem da cidade, duas povoações : São Sebastião, distante 25 kilometros, mais ou menos, para o centro (sudeste), e Santo Antonio, a 6 kilometros precisamente para o norte, porto, por onde são exportados, em pequenas embarcações os productos e mercadorias do município para outros mercados da Republica e para o estrangeiro, e importados os generos de consumo para este e diversos municípios do Estado e da Parahyba.

POPULAÇÃO—A população segundo o ultimo recenseamento geral é de 10,109 habitantes.

NASCIMENTO, CASAMENTOS E OBITOS—Durante o anno findo de 1893 segundo os livros respectivos, houve no município 81 nascimentos, 30 casamentos e 86 obitos; é de presumir-se, porem, maior numero de nascimentos e obitos, uma vez que muitos individuos teem deixado de trazer a registro taes factos, por ignorancia da lei vigente.

ELEITORADO—A ultima revisão eleitoral elevou a 828 o numero dos eleitores do município.

JURADOS—189.

PATRIMONIO—O edificio da intendencia, em cujo pavimento terreó existem o quartel da força publica, e diversas prisões para recolhimento dos detentos e sentenciados de justiça d'essa e de diversas comarcas do centro do Estado. No pavimento superior, em quatro espaçosos salões, funcçionam o tribunal do jury, as audiencias dos Juizes e autcridades policiaes, o conselho da intendencia e a secretaria da mesma. O edificio das aulas publicas, com dous salões, onde funcçionam duas escolas de instrucção primaria. O mercado publico. O matadouro. O cemiterio, (talvez o maior do Estado).

ORÇAMENTOS—A contar do anno de 1890, os orçamentos da receita e despeza do município são os seguintes :

Em	1890	Receita	3;392\$000
“	“	Despeza	3;339\$000
“	1891	Receita	3;338\$000
“	“	Despeza	3;338\$000
“	1892	Receita	7;003\$000
“	“	Despeza	7;351\$000
“	1893	Receita	8;535\$000
“	“	Despeza	8;535\$000
“	1894	Receita	14;787\$000
“	“	Despeza	11;769\$000

INSTRUCCÃO — Existem no municipio oito escolas de ensino primario, sendo duas mantidas pelos cofres do Estado e seis pelo municipio. As duas estipendiadas pelo Estado, uma para cada sexo, funcionam na sede do municipio, e as seis mantidas pela Intendencia funcionam : duas na cidade, sendo tambem uma para cada sexo, e quatro, mixtas, nos logares Santo Antonio; Sant'Anna, Macambira e São Sebastião, O ensino particular é exercido em pequena escala.

AGRICULTURA — E' pouco desenvolvida a agricultura do municipio, cujo territorio é antes destinado á creação de gados. Entretanto, cultiva-se, à margem dos rios e lugares de serra, devidamente cercados, o algodão, cereaes e legumes proprios desta zona.

INDUSTRIA E COMMERCIO — Possui o municipio de Mossoró importantes salinas ; e a cidade é uma das praças mais commerciaes do Estado, com um grande numero de casas de negocio, que fazem a importação de mercadorias de procedencia e manufactura estrangeira e de outros Estados da União, no valor não inferior a 1:500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) por anno.

A exportação do sal é já consideravel, podendo elevar-se ao duplo ou mais.

Exporta tambem o municipio couros seccos e salgados, courinhos, algodão, cêra, vellas, esteiras e chapéos de carnaúba e outros productos. O mercado de compras dos referidos productos, trazidos de outros municipios e do centro dos Estados visinhos é muito importante e constitue a grande vida e animação do commercio local.

A industria pastoril é um dos melhores ramos de riqueza do municipio, que possui aproximadamente 15,000 cabeças de gado vaccum, 2,000 de gado cavallar, 1000 muares, 10,000 caprinos, 8,000 lanigeros e 1,000 suinos.

GOVERNO MUNICIPAL — De conformidade com a lei estadual n. 5 de 24 de Maio de 1892, o governo deste municipio, é confiado a uma Intendencia composta de 7 membros, um dos quaes, eleito presidente, exerce as attribuições executivas. Na eleição respectiva, procedida em 11 de Setembro de 1892, foram eleitos membros da Intendencia os seguintes cidadãos : Romualdo Lopes Galvão, 250 votos, Coronel Francisco Gurgel de Oliveira 248 votos, Manoel Cyrillo dos Santos 240 votos, João Mendes, 213 votos, Horacio de Azevêdo Cunha 203 votos, Miguel Faustino do Monte 200 votos e Aderaldo José de Oliveira Leite 169 votos.

Municipio de Areia-Branca

(2. Districto Judiciario da comarca de Mossoró)

CREAÇÃO—Foi creado o municipio de Areia Branca pelo Decreto da Junta Governativa n. 10 de 16 de Fevereiro de 1892.

SÉDE—A villa do mesmo nome, situada á margem esquerda do rio Mossorò, a dous kilometros de sua foz.

LIMITES—Ao norte o oceano ; a leste e sul o municipio de Mossorò ; a oeste o Estado do Ceará pelo morro de Tibàu.

POVOAÇÕES—Alem da villa, possui o municipio mais as seguintes povoações : Upaneminha, Ponta do Mello, ambas maritimas, vivendo sua população exclusivamente da pesca e a dos Grossos á margem direita do rio Mossorò.

POPULAÇÃO—7343 Habitantes.

ELEITORADO—214.

JURADOS—110.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—No ultimo anno houve, conforme os respectivos registos : Nascimentos—2—Casamentos—2—Obitos—58.

INSTRUCCÃO—Alem das duas escolas mantidas pelo Estado, uma para cada sexo, na sede, possui o municipio as seguintes : Quatro mixtas, mantidas pela Intendencia, sendo uma na povoação dos Grossos, uma na de Upaneminha, uma na Ponta do Mello, outra no lugar denominado—Corrego ; e uma mantida pela Companhia Nacional de Salinas—Mossorò-Assú—para o sexo masculino, funcionando na sede do municipio.

RIOS—Mossorò, Carmo, Morro Branco e João da Rocha.

MONTES—O do Tibàu nos limites deste com o Estado do Ceará.

PORTOS—Pelo porto de Areia-Branca faz-se todo o movimento de importação e exportação de mercadorias dos municipios de Mossorò, Areia-Branca e outros, centraes. No ultimo anno o movimento de embarcações entradas e sahidas foi o seguinte : 91

navios de vella, que transportaram para diversos pontos do Brazil 164,828,000 alqueires de sal, producção dos municipios de Areia-Branca e Mossorò, 27 vapores, que transportaram algodão, courinhos, couros salgados, solla e outros generos de producção do Estado.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO—E' pequena a cultura de algodão e cereaes. Ha no municipio tres salinas, fabricando-se o sal pelo processo de bombas de vento.

O Thesouro do Estado computou a importação de mercadorias de manufactura e procedencia estrangeira e de outros Estados em 57:000\$000.

A creação do gado é feita no municipio em pequena escala.

ORÇAMENTO—Exercicio de 1894. Receita 6:550\$000. Despeza 5:900\$000.

GOVERNO MUNICIPAL—Augencio Virgilio de Miranda—presidente, eleito por 64 votos. Alexandre Soares do Couto—61 votos, Manoel Liberalino de Oliveira—60 votos, Sebastião Celfes de Mendonça—58 votos, João Vicente Filgueiras—58 votos. Gesuino Ferreira—40 votos e Geremias da Rocha Nogueira—38 votos.

Municipio do Assú

(1. Districto Judiciario e séde da comarca do Assú)

CREAÇÃO—Ignora-se a data precisa de sua criação. Verifica-se, porem, em documentos existentes no archivo da intendencia, que, em 1772, era a actual cidade do Assú uma povoação denominada São João Baptista da Ribeira do Assú. Em 1795, já era conhecida como Villa, sob a denominação de "Villa Nova da Princeza", e séde do municipio. Não me foi possivel, porem, adquerir dado exacto sobre o anno da criação do municipio do Assú.

SÉDE—A cidade do Assú, situada à margem esquerda do rio do mesmo nome.

SUPERFICIE—156 kilometros de norte a sul e 40 de leste a oeste. (62400 kilometros quadrados).

LIMITES—Ao norte o oceano Atlantico e os municipios de Mossorò e Macáu; a leste, os municipios de Macáu, Angicos e Sant'Anna do Matos; ao sul os municipios do Triumpho e Caicó; a oeste os municipios de Mossorò e Triumpho.

POVOAÇÕES—Alem da cidade, séde do municipio, possui estas povoações do Rosario e Officinas, ambas ao norte da cidade do Assú e à margem esquerda do rio do mesmo nome.

POPULAÇÃO—10;000 habitantes

NASCIMENTOS—6 (!)

CASAMENTOS—13.

OBITOS—95.

ELEITORADO—Foram qualificados no ultimo alistamento procedido no municipio 711 eleitores.

JURADOS—191.

INSTRUCCÃO—Alem das duas escolas de instruccão primaria, mantidas pelo Estado, uma para cada sexo, na séde do municipio, existem mais 3 cadeiras primarias, nos logares Mutamba, Linda Flor e Lavagem, mantidas pela intendencia. Foi creada mais uma na povoação do Rosario, porem acha-se ainda vaga.

IGREJAS E CAPELLAS—A Igreja Matriz—de São João Baptista, orago da freguezia—e uma outra Igreja em construcção, do patrimonio de N. S. do Rosario e de São Bom Jesus do Bom Fim. Alem d'essas igrejas, possui o municipio as capellas de Nossa Senhora da Conceição, no Rosario, e a de São José, em Officinas.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—No municipio do Assú cultivam-se todos os cereaes proprios da zona do norte da Republica, a canna de assucar e o algodão. Ha no municipio 4 engenhos, movidos por animaes, que fabricam aguardente, e 8 machinas de descaroçar algodão, 3 movidas a vapor e 5 a animaes.

A industria pastoril é bastante desenvolvida, constituindo a principal fonte de receita. Fabrica-se em grande quantidade a cêra de carnaúba, palmeira abundantissima nas margens do rio Assú. A pesca constitue principal e vantajosa occupação dos moradores do littoral.

O municipio do Assú exporta, por mar, (porto de Macáu), algodão em pluma, cêra e velas de carnaúba, sola, couros salgados, courinhos em cabelo, palha, esteiras e chapões de carnaúba. A cidade do Assú è um ponto bastante commercial e no seo mercado de compra e venda figuram como importantes ramos de negocio o algodão, a cêra de carnaúba, pelles em cabelo e resina de maniçoba. Tem logar, na cidade, semanal, uma feira, para a qual concorrem productos dos municipios visinhos e de muitos outros do alto sertão. Alem d'esta feira, o commercio da cidade faz-se em 30 ou mais estabelecimentos, havendo algumas casas importadoras, que recebem annualmente mercadorias de manufactura e procedencia estrangeira e de outros Estados na importancia de 269;000\$0000, segundo a ultima estatistica do Thesouro.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—Todo o movimento commercial do municipio è feito pelo porto de Macáu, distante 100 kilometros da cidade do Assú. As mercadorias são conduzidas em carros atè Officinas, de onde seguem em canoas para Macáu e vice-versa. Nas grandes cheias do rio são abolidos os carros, subindo as canoas atè a cidade do Assú.

RIOS—O Assú, que atravessa o municipio de sul a norte e vae desembocar, ao norte da cidade de Macáu, no Atlantico. São fertilissimas as suas margens, nas vazantes. O Assú è o maior rio do Estado. O seo curso è de 840 kilometros.

LAGOAS—A oeste da cidade fica a lagôa de Piató, com 18 kilometros de comprimento e 3 de largura. Fertilissima, nas suas vazantes, Plantam se ahi todos os cereaes dos nossos climas, canna e algodão. Nos olhos d'agua que contem a lagôa nasce um capim que denominam *tabiua*, cujo pêllo è quasi semelhante á pluma do algodão. Já tem sido exportado, sendo vendido no estrangeiro por optimo preço. E' de toda vantagem para o municipio conservar-se a lagôa com pouca agua, sendo muito temidas as cheias, como a d'este anno, que estragou todos as plantações, deixando somente o beneficio do peixe, relativamente muito inferior.

PROPRIOS MUNICIPAES—O edificio em que funciona a intendencia, cujo andar terreo serve de cadeia. O cemiterio, sob a immediata fiscalisação da Intendencia, não è contudo proprio municipal.

ORÇAMENTOS—Para o anno de 1894 foi o seguinte : Receita 4;500\$000. Despeza 3;716\$000. O decennio de 1884 a 1893 rendeu a cifra de 11;919\$472. A despeza effectuada no mesmo periodo foi de 11;894\$443.

GOVERNO MUNICIPAL—Luiz Gomes de Amorim—Presidente, João Candido Maciel de Brito—Vice-presidente, Manoel Tavares Varella Barca, João Pedro da Silva Antunes, João Rodrigues Ferreira de Mello, Antonio Corrêa de Menezes e Sebastião Lopes da Silva.

Municipio de Sant'Anna do Mattos

(2. Districto Judiciario da comarca do Assú)

SÊDE—A villa do mesmo nome.

SUPERFICIE—5.000 kilometros quadrados.

LIMITES—Ao norte o municipio de Angicos; a leste o de Santa Cruz; ao sul os de Curraes-Novos e Flores; a oeste o do Assú.

POPULAÇÃO—12;000 habitantes.

ELEITORES—820, divididos em 4 secções eleitoraes.

NASCIMENTOS CASAMENTOS E OBITOS—No ultimo anno houve no municipio os seguintes : nascimentos 402, casamentos 101, obitos 117.

INSTRUÇÃO—O municipio só conta as 2 cadeiras de ensino primario mantidas pelo Estado, sendo uma para cada sexo. A frequencia è de 40 alumnos em cada uma.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—A Serra de Sant'Anna produz vantajosamente os cereaes do nosso clima, algodão e maniçoba. Nas varseas do territorio municipal existe abundantemente a preciosa arvore da Carnaúba. Ha 11 machinas de descaroçar algodão, 1 movida a vapor, 8 por animaes e 3 a braço. A industria pastoril è bem desenvolvida.

O commercio è fraco. O Thesouro do Estado, este anno, para a cobrança do imposto de "gyro commercial", calculou em 21,000\$000 a importação de mercadorias de procedencia e manufactura estrangeira e de outros Estados.

O municipio de Sant'Anna do Mattos exporta, relativamente em alta escala, algodão em pluma, borracha de maniçoba, cêra e artefactos de carnaúba, pelles, courinhos, sola e queijos.

MONTES—E' muito montanhoso o territorio do municipio. A mais notavel das suas serras é a de Sant'Anna, cultivada n'uma superficie de 500 kilometros quadrados.

RIOS—Cortam o territorio do municipio muitos riachos de pequeno curso. Todos elles nascem na Serra de Sant'Anna e despejam no rio Assú.

LAGOAS—Possue o municipio trez. A mais importante é a Ponta Grande, com bôas vazantes e muito piscosa. As duas outras são tambem abundantes de peixe.

AÇUDES—Existem 2, de utilidade publica, um ao pè da villa, no sitio denominado *Alecrim* e outro no sitio *Arapuá*. Este ultimo è o maior de todo o Estado.

ORÇAMENTO—Receita 4;152\$000. Despeza 2;545\$000.

GOVERNO MUNICIPAL—Ovidio de Mello Montenegro Pessoa—Presidente, Juvenal de Macêdo Cabral—Vice-Presidente, Absalão Fernandes da Silva Bacilon, Luiz Walcacer da Rocha Pita, Francisco Augusto da Silva Ribeiro, José Ferreira da Silva e José Lourenço Ferréira de Mello.

Municipio do Caicó

(1. Districto Judiciario e séde da comarca do Seridó)

CREAÇÃO—A antiga villa do Principe, hoje cidade do Caicó e séde do municipio, foi creada em 31 de julho de 1787. A lei de 25 de outubro de 1831 marcou os limites da villa do Principe. Passou a cidade em 1869.

SÉDE—A cidade do Caicó, à margem do rio Seridó e a um kilometro acima da fóz do seo affluente Barra-Nova. Conta mais de mil habitantes e tem uma regular edificação.

SUPERFICIE—11,098 kilometros quadrados.

POPULAÇÃO—E' de 13 a 14 mil habitantes a população do municipio.

POVOAÇÕES—*Jardim de Piranhas*, 48 kilometros a oeste da séde do municipio, conta 60 a 70 fogos, alguns já bastante arruinados, 1 Igreja, (de N. S. dos Afflictos,) um cemiterio e uma escola de instrucção primaria para o sexo masculino.

S. Fernando—Tambem a oeste e a 18 kilometros da séde, possui 30 a 40 casas em boas condições, uma Igreja, em construcção, o cemiterio, com uma capella e 2 escolas primarias, uma para cada sexo.

S. Miguel de Jacurutú—Ao norte e a 82 kilometros distante da séde. Està edificada à margem do rio Piranhas ou Assú. Conta esta povoação 20 a 30 casas particulares, uma Igreja, um cemiterio e uma escola publica do sexo masculino. S. M. de Jucurutú, apezar de pequena é uma das mais importantes povoações do municipio. A população è independente e mais ou menos abastada. Fabrica a borracha de maniçoba em grande quantidade e a criação do gado é ahi mais densa que em qualquer outra parte do municipio.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—No ultimo anno houve : 450 nascimentos, 100 casamentos e 90 obitos.

INSTRUÇÃO—Existem alem das duas escolas mantidas pelo Estado, mais 3, na séde do municipio, sendo 2 primarias, uma para cada sexo e uma de Latim e Francez. Fora estas, ha ainda 4 escolas primarias nas povoações, sendo 2 em S. Fernando, uma em Jardim de Piranhas e outra em S. Miguel de Jucurutú.

PRÓPRIOS MUNICIPAES—O edificio da intendencia, a cadeia, o mercado, o quartel e o açougue.

IGREJAS E CAPELLAS—A Igreja de Nossa Senhora Sant'Anna, padroeira da freguezia do Caicó e a capella de Nossa Senhora do Rosario, na cidade, séde do municipio. A Igreja de São Sebastião, padroeiro da freguezia de São Miguel de Jucurutú, n'esta povoação, e mais uma capella em cada uma das povoações de São Fernando e Jardim de Piranhas.

RIOS—O rio Piranhas, que atravessa todo o territorio do Estado, e, depois de banhar as cidades de Assú e Macáu, entra no oceano Atlantico com o nome de Assú.

O Seridó—Nasce no Cariry, na Parahyba, banha este Estado n'uma extensão cons.

sideravel e passando na sède do municipio vae desembocar no Piranhas, 54 kilometros a oeste da cidade do Caicò. O seo curso é de 240 kilometros. O rio Seridò, abundantissimo d'agua, tem um leito muito arenoso, fornecendo, nas vazantes, excellente terreno para a cultura da batata, feijão melancias etc.

O Barra-Nova—Nasce na serra do Perequito e desemboca, depois de um curso de 150 kilomeiros, no Rio Seridò, um kilometro abaixo da cidade.

O Sabugy—Nasce na serra do Teixeira, na Parahyba, e vem desaguar no rio Seridò, 6 kilometros a ocste da sede do municipio. Tem um curso de 222 kilometros. As suas margens prestam-se grandemente à cultura de cereaes e seu leito conserva, nas vazantes, innumerados poços.

Alem destes 4 rios possui o municipio muitos riachos, como sejam : Adequê, Sacco Grande, Sant'Anna, Ignez, Riacho Fundo, Coelho, São José, São Bernardo, Barbosa, Maravilha, Pinto, Logradouro, Arêas, Volta, Timbaúba, Caixoeira, Braz, Retiro, Cavalcanti e outros de menor importancia.

ACUDES—Ha no municipio perto de 350 açudes, sendo a terça parte em proporções de conservar agua por 2 e mais annos.

MONTES—Os principaes são : São Bernardo, Formiga, Forquilha, Laginhas, Gama, Estreito, Patos, Paschoal, Coelho, Do Tenente, Sabugy, Ignez e Cavalcanti. Este ultimo, dizem, encerra nmerosas minas de chumbo, ferro, prata e até ouro.

AGRICULTURA COMMERCIO E INDUSTRIA—Cultivam-se no municipio os cereaes proprios da zona norte do Brazil, a canna de assucar e o algodão.

Produz annualmente 850;000 kilogrammos de algodão em pluma, 20,000 kilogrammos de assucar, 50,000 rapaduras e 100,000 litros de aguardente.

A industria pastoril é importante, existindo 800 fazendas de crear. E' calculado o numero do gado no seguinte :

Vacum.....	30;000 cabeças.
Cavallar.....	5;000 “
Muar.....	6;500 “
Caprino.....	14;000 “
Lanigera.....	12;000 “
Suino.....	1;500 “

A exportação consiste em algodão, queijo, carne, sola e pelles. A importação de mercadorias de procedencia e manufactura estrangeira foi calculada pelo Thesouro, na ultima collecta feita para a cobrança do imposto de “gyro commercial”, em 151;000\$000 (cento e cincoenta e um contos de reis.)

ORÇAMENTOS—Nos 10 ultimos annos foram os seguintes :

Exercicio	Receita	Despeza
1884	3;136\$350	1;902\$430
1885	2;204\$100	1;873\$640
1886	1;364\$360	1;841\$020
1887	1;193\$610	1;800\$480
1888	1;005\$330	1;643\$830
1889	876\$440	1;225\$620
1890	1;290\$710	1;016\$460
1891	2;686\$430	1;347\$190
1892	3;392\$770	3;024\$340
1893	4;836\$470	3;176\$400
1894	5;800\$000	5;076\$000

GOVERNO MUNICIPAL—José Odilon Fernandes, Joaquim Apolinario Pereira Brito, Gorgonio Ambrosio da Nobrega, Manoel Vicente Dias de Araújo, Lyndolpho Adolpho de Araujo, João Florencio de Queiroz e José Ferreira da Silva.

Município de Serra-Negra

(2.º Districto Judiciario da comarca do Seridó)

Nenhumas informações exactas pude colher sobre esse município.

Município de Páu dos Ferros

(1.º Districto Judiciario e sede da comarca de Páu dos Ferros)

CREAÇÃO—Foi creado este município pela resolução Provincial n. 344 de 4 de Setembro de 1856, que o desmembrou do município de Port'Alegre. A 19 de Janeiro de 1857 teve logar a installação da villa e tomou posse a primeira camara municipal.

A lei da Assemblèa Legislativa n. 683 de 8 de agosto de 1873 creou a comarca de Páu dos Ferros, com séde na villa do mesmo nome.

A Constituição do Estado votada a 7 de Abril de 1892 manteve, com os demais então existentes, o município de Páu dos Ferros.

SÉDE—A villa do mesmo nome, situada à margem esquerda do rio Apody, que ahí toma o nome de Páu dos Ferros.

LIMITES—Ao norte o município de Port'Alegre; a leste o do Martins; ao sul o de Luiz Gomes; a oeste o de São Miguel.

SUPERFICIE—72 kilometros de norte a sul e 60 de leste a oeste. 4;620 kilometros quadrados.

O município de Páu dos Ferros tinha primitivamente uma consideravel extensão territorial; acha-se, porem, hoje reduzido á superficie acima dita, por terem sido d'elle desmembrados: em 1884, o territorio da povoação de S. Miguel, que passou á cathedra de villa e séde de um novo município com o mesmo nome; e em 1890, o territorio que hoje constitue o município de Luiz Gomes.

POVOAÇÕES—Alem da villa que lhe serve de séde, possui o município mais a povoação da Victoria, a 30 kilometros da Villa, e um logarejo denominado Encanto, a 18 kilometros distante da séde.

POPULAÇÃO—Pode ser calculada em 7 mil habitantes.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—No ullimo anno houve no município os seguintes: nascimentos 120, casamentos 62, obitos 127. Cumpre notar que os dados referentes a nascimentos e obitos são ministrados pelo Vigario, só tendo sido registrados durante todo o anno 10 nascimentos e 40 obitos.

ELEITORADO—Pela última qualificação foram alistados 517 cidadãos eleitores.

JURADOS—151.

INSTRUÇÃO—Existem no município 3 escolas de ensino primario, sendo 2 na Villa, uma para cada sexo e mantidas pelo Estado, e uma mixta, na povoação da Victoria, mantida pela Intendencia—todas muito frequentadas, com aproveitamento.

PROPRIOS MUNICIPAES—O edificio onde funccionam a Intendencia e o Jury, a casa do mercado, 2 cemiterios, um na villa e outro na povoação da Victoria. A Intendencia votou este anno uma verba de 800\$000 para augmento desses cemiterios. Além destes proprios, tem o município mais 3 terrenos, no valor de 200\$000, um no logar denominado Riacho do Meio, um no sitio Olho d'Agua d'Antas, no município de São Miguel e outro no município de Luiz Gomes, no sitio—Varzota.

PROPRIOS ESTADUAES—Existem no município 2 casas pertencentes a o Estado.

IGREJAS E CAPELLAS—A Matriz, na Villa de Páu dos Ferros e uma Capella na povoação da Victoria.

RIOS—O município de Páu dos Ferros é atravessado pelo Apody, que em frente á villa toma o nome de Páu dos Ferros. Nasce na fazenda São Braz, no município de Luiz Gomes, a 60 kilometros da villa de Páu dos Ferros e vae desembocar no oceano, no município de Areia Branca, com um curso de 300 kilometros. São seus affluen-

tes os riachos : Pico, João Gomes, Millã, Exù, Coito, Sant'Anna, Jatobà e Encanto, que tem como tributario o "Riacho do Meio."

MONTES—Ha os seguintes serrotes : Cabello não tem, Encanto, Bom será, Capa, Passagem e Paraty.

ACRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—No municipio cultivam-se os cereaes proprios desta zona, a canna de assucar e o algodão.

Existem 7 enghocas, 3 de ferro e 4 de madeira, para o fabrico de rapaduras, e 10 machinas de descarçar algodão, movidas por animaes.

A industria pastoril é bastante desenvolvida, havendo no munieipio 150 fazendas de crear, podendo-se calcular o numero de gado existente em : vaccum—14 a 15 mil cabeças, cavallar 3 mil, muar 1000, lanigero 4 a 5 mil, suino 2 a 3 mil.

Há na séde do municipio uma importante feira e uma outra, em ponto menor, na povoação da victoria.

A exportação consta de algodão em pluma, calculado em 60 mil kilogrammos por anno, courinhos, sóla e gado.

A importação de mercadorias de procedencia e manufactura estrangeira e de outros Estados foi computada pelo Thesouro em 29:000\$000, vinte e nove contos de reis, para a cobrança do imposto de gyro commercial.

ORÇAMENTOS

Exercicio	Receita	Despeza
1883—1884	959\$500	869\$460
1884—1885	1;300\$300	1.064\$130
1885—1886	548\$436	716\$883
1886—1887	625\$760	536\$989
Inclusive o trimestre de 1 ^o de Outubro a 31 de Dezembro de 1887.		
1888	1;065\$152	763\$436
1889	827\$920	697\$508
1890	827\$920	584\$000
1891	765\$000	765\$000
1892	765\$000	675\$000
1893	1:847\$000	41:045\$000
1894	2:397\$000	2:227\$550

GOVERNO MUNICIPAL—Theophilo Elpidio de Souza Rego—presidente, eleito por 156 votos; Vicente de Paula Rego, 155 votos; Vicente Gomes de Oliveira, 155 votos; Silvino Rodrigues da Costa, 155 votos; João Pessoa Lins, 155 votos; Agostinho Pessoa de Queiroz, 62 votos; José Vicente Chaves, 62 votos.

Municipio de Luiz Gomes

(2^o Districto Judiciario da comarca de Páu dos Ferros)

CREAÇÃO—Por decreto de 5 de Julho de 1890, foi creado o municipio de Luiz Gomes e desmembrado do de Páu dos Ferros.

SÉDE—A villa do mesmo nome, installada no dia 6 de Agosto de 1890, quando tomou posse a sua camara municipal.

LIMITES—Ao norte é a leste o municipio de Pau dos Ferros, ao sul o Estado da Parahyba, ao oeste o municipio de S. Miguel.

SUPERFICIE—39 kilometros de leste a oeste e 24 de norte a sul (936 kilometros quadrados).

POVOAÇÕES—Em todo o municipio não existe mais do que a que lhe serve de séde, vantajosamente situada no cimo da serra do mesmo nome.

POPULAÇÃO—Pelo recenseamento ultimamente feito, que ficou incompleto não se pode fazer ideia justa do numero de habitantes no municipio ; pode-se, entretanto, calcular aproximadamente em seis mil.

ELEITORADO— 292 eleitores.

JURADOS—104.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—Dos respectivos registros civis constam :

Nascimentos.....	9
Casamentos.....	14
Obitos.....	124

PATRIMONIO E PROPRIOS MUNICIPAES—O cemiterio publico, um açude de pequenas proporções e uma lagôa, que abastece d'agua os seus suburbios em annos invernosos. Não existem no municipio proprios Estadoaes nem Federaes.

ORÇAMENTOS

Exercicio	Receita	Despeza
1893	2:693:000	1:832:000
1894	1:665:000	1:545:750

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—O municfpio produz todos os cereaes proprios desta zona, o algodão e em pequena escala a cana de assucar.

Ha no municipio dois engenhos e sete engenhocas que fabricão rapadura, movidos por animaes, nove machinas de descaroçar algodão, tambem movidas por animaes e sete aviamentos para fabrico de farinha de mandioca. A industria pastoril é bastante desenvolvida, existindo no municipio 16 fazendas de crear, podendo-se calcular o n. de gado em 6.000 cabeças. Tem um commercio bem regular, favorecido por boas estradas de comunicação com os centros mais populosos do Estado e mantém, na sede do municipio, uma feira, das mais concorridas do sertão :

A exportação resume-se ao seguinte : 40 a 50 mil kilogrammas de algodão em pluma, 650 cabeças de gado vaccum e cavallar, 1.000 a 1:200 courinhos, 50 meios de sola. A importação de mercadorias de manufactura estrangeira de outros Estados foi computada no presente exercicio para a cobrança do imposto do gyro commercial em 21.000\$000.

INSTRUCCÃO—Existem na sede do municipio duas escolas publicas do ensino primario, uma para cada sexo, mantidos pelos cofres do Estado.

MONTES E RIOS—A serra de Luiz Gomes, a do Camello e a da Estrella. A 1.ª, fertilissima, produz com abundancia milho, feijão, arroz, algodão e sobretudo mandioca. Produz tambem alguma canna de assucar. A serra da Estrella, ramificação da de Luiz Gomes, é tambem muito fertil, porem permanece inculca. E' rica de madeira de construção, possuindo extensas e frondozas mattas. Merecem menção os seguintes rios : o da Pitombeira e o de Monte-alegre. O 1.º nasce nos limites deste Estado com os da Parahyba, atravessa o municipio do sul a norte, entra no de Pão dos Ferros no lugar denominado—Flechas— e por elle corre até lançar-se no rio Apody ou Pão dos Ferros. O Monte-alegre, que nasce igualmente nos limites deste com o Estado do Parahyba, atravessa o municipio, entra no de Pão dos Ferros, no sitio denominado Catingueira, com o nome de Sant'Anna e lança se no rio Apody, após um curso de 48 kilometros.

GOVERNO MUNICIPAL—Manoel Lins de Albuquerque —Presidente, Manoel Nicláo da Costa—Vice-Presidente, Luiz José da Fonseca e Silva, Manoel Paulino de Oliveira, José Silvestre da Rocha, Bernardino Canuto de Senna, Marcoliuo Vieira da Costa.

Municipio de S. Miguel de Páo dos Ferros

(3. Districto Judiciario da Comarca de Páo dos Ferros)

CREAÇÃO—Pela lei provincial de 11 de Desembro de 1876 foi creado este municipio e installada a Villa a 15 de Setembro de 1884.

SÉDE—A Villa de S. Miguel, edificada no alto da serra do mesmo nome.

SUPERFICIE—1116 kilometros quadrados, calculada uma extensão de 31 kilometros de norte a sul e 36 de leste a oeste.

LIMITES—Ao norte o municipio do Pereiro no Estado do Ceará, a leste o de Pão dos Ferros; ao sul o de Luiz Gomes n'este Estado e o de São João no da Parahyba; a oeste o municipio do Icó no Estado do Ceará.

POPULAÇÃO—4568 Habitantes.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS.—No ultimo anno houve no municipio 3 nascimentos registrados, 12 casamentos civis e 76 obitos.

ELEITORADO—465 eleitores.

JURADOS—155.

INSTRUÇÃO—Existem no municipio somente duas escolas primarias, na sede, uma para cada sexo, mantidas pelos cofres do Estado.

EGREJAS—A matriz da freguezia, na sede do municipio.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—O territorio municipal produz a canna de assucar, algodão e todos os cereaes proprios desta zona. Existem 5 engenhos movidos por animaes, fabricando aguardente e rapadura. A maior producção do municipio é o algodão, subindo annualmente a 16000 kilogrammos. E' pouco desenvolvida a industria pastoril.

Alem do algodão, exporta o municipio de S. Miguel, em menor quantidade, farinha de mandioca, milho e feijão.

O commercio é muito fraco, sendo a importação de mercadorias estrangeiras e de outros Estados de 5:000\$000 rs. annualmente, segundo a ultima collecta do Thesouro.

PATRIMONIO—Consta somente da pequena area em que se acha construido o aqude publico.

ORÇAMENTO—A receita municipal para o corrente exercicio foi orçada em 2:902\$000 e a despeza fixada na de 1:982\$000.

GOVERNO MUNICIPAL—Antonio Joaquim de Oliveira Costa—Presidente, José Alexandre de Araujo Vice-presidente, Manoel Pereira de Almeida, Manoel Pinto de Queiroz, Militão Fernandes de Queiroz, José Antonio de Carvalho e Vicente Ferreira de Aquino.

Municipio do Martins

(1 Districto Judiciario e sede da comarca do Martins)

CREAÇÃO—A povoação da Serra do Martins foi elevada a villa da Maioridade pela lei n. 71 de 10 de Novembro de 1841 e teve lugar a sua installação a 27 de Fevereiro de 1842. Na sessão extraordinaria da camara municipal de 22 de Dezembro de 1847 foi lido um officio do vice-presidente da Provincia João Carlos Wanderley, remetendo a resolução pela qual foi elevada á cathegoria de cidade a villa da Maioridade, com o nome de cidade da Imperatriz. Não consta, porem, a data da resolução. A referida lei n. 71 de 10 de Novembro de 1841 creou tambem a comarca da Maioridade. Depois de proclamada a Republica, passaram a cidade e municipio da Imperatriz e comarca da Maioridade a denominar-se cidade, municipio e comarca do Martins.

SÉDE—A cidade do Martins, situada na serra do mesmo nome.

SUPERFICIE—108 kilometros de norte a Sul e 48 de leste a oeste—5,184 kilometros quadrados.

LIMITES—Ao norte limita-se o Martins com o municipio do Apody; a leste e sul com os municipios do Catolé do Rocha e Souza, no visinho Estado da Parahyba; a oeste com o de Port'Alegre.

POVOAÇÕES—Alem da cidade existem as de Barriguda e João Dias.

POPULAÇÃO—9:000 habitantes.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—De Junho de 1893 a Junho de 1894 os dados estatisticos accusaram 78 nascimentos, 9 casamentos e 122 obitos.

ELEITORADO—O corpo eleitoral do Martins é de 735 cidadãos.

JURADOS—Pela revisão de Dezembro de 1893 eleva-se a 321.

INSTRUÇÃO—O municipio do Martins apenas possui 2 escolas primarias, mantidas pelo Estado, na sede, sendo uma para cada sexo.

MONTES—Alem da Serra do Martins, onde está situada a cidade e que goza de um clima temperado, ameno e salubre, existem mais os serrotes Pintada, Taboleiro de Areia, Morçêgo, Macapá, Bôa Esperança, Mumbaça, Barriguda e Picos.

LAGOAS—A do Rozario e a Lagôa Nova.

ACUDES—Os seguintes : Salva-Vida, Jurema, Umary, Gavião, Campos, Rozario, Catolé, Mundo-Novo, Agua-Branca, Lagôa do Matto, Castello, Grutinha, Grota, Lages, Timbaubinha, Pintada, Pinhão, Veneza, Commissario, Corocô, Bôa Esperança, Arara, Serrota, alem de muitos outros.

IGREJAS E CAPELLAS—A Igreja Matriz e a Capella do Rosario, na cidade, a capella de N. S. da Conceição, na povoação da Barriguda, e a de São Sebastião em João Dias.

PATRIMONIO—Alem de alguns terrenos, possui o municipio o cemiterio, o barracão da feira e 3 predios em máu estado.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—A cultura do municipio consiste em cereaes, fumo, canna de assucar e algodão. Ensaia-se o plantio do café e extrae-se a borracha da maniçoba. Conta 20 engenhos de fabricar rapaduras, movidos por animaes. A serra do Martins é abundantissima de fructas, que exporta em grande quantidade para os municipios vizinhos.

A industria pastoril é regular. A importação de mercadorias estrangeiras e de outros estados é de 28:000\$000 segundo os dados do Thesouro do Estado que serviram de base para a cobrança do imposto de "gyro commercial".

ORÇAMENTOS

Exercício	Receita	Despeza
1884	1,356\$119	1,749\$576
1885	1,738\$030	1,521\$222
1886	1,236\$763	1,255\$326
1887	1,758\$537	1,230\$764
1888	1,256\$740	1,579\$093
1889	1,636\$310	1,512\$306
1890	1,434\$204	1,434\$204
1891	1,707\$983	1,832\$273
1892	1,664\$742	1,664\$742
1893	5,044\$811	3,400\$284
1894	4,600\$000	4,494\$000

GOVERNO MUNICIPAL—Genuino Fernandes de Queiroz—Presidente, Antonio Manoel de Oliveira Martins, Vicente Lopes da Costa Junior, Joaquim Francelino de Queiroz, Candido de Albuquerque Barretto, Manoel dos Santos Rosa e Pedro Alves de Lima.

Municipio de Port'Alegre

(2. Districto Judiciario da comarca do Martins)

CREAÇÃO—Foi creado este municipio por Alvará de 6 de Dezembro de 1761 do Dr. Juiz de Fóra Miguel Carlos Caldeira de Pina Castel Branco, em virtude da lei de 7 de Julho de 1755.

SÉDE—A villa de Port'Alegre, antigamente Serra do Regente.

SUPERFICIE—54 kilometros de norte a sul e 36 de leste a oeste—1944 kilometros quadrados.

LIMITES—Ao norte o municipio do Apody; a leste o do Martins, ao sul o de Pão dos Ferros e a oeste o Estado do Ceará.

POPULAÇÃO—3,700 habitantes.

ELEIÇÃO—290 votantes.

JURADOS—160.

INSTRUÇÃO—Na séde do municipio ha duas cadeiras de instrução primaria, uma para cada sexo, mantidas pelo Estado, e mais duas, mixtas, creadas pela Intendencia, em virtude da lei n. 5 de 12 de Janeiro d'este anno.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—No ultimo anno houve: 109 nascimentos, 14 casamentos e 44 obitos.

IGRFJAS—A Matriz, na séde.

RIOS—O Apody.

MONTES—A Serra de Port'Alegre, no alto da qual acha-se situada a villa do mesmo nome, n'uma planicie de 4974 braças quadradas.

PATRIMONIO E PROPRIOS MUNICIPAES—E' do patrimonio do municipio toda a zona dentro de seos limites, constituindo 126 aforamentos perpetuos, em virtude da lei de 11 de Janeiro de 1893, que manteve todos os antigos aforamentos. São proprios municipaes : o predio onde funciona a Intendencia, servindo de cadeia uma de suas divisões, o açougue e mercado publicos. O cemiterio publico, com quanto administrado pela intendencia não è proprio municipal.

AGRIDULTURA. COMMERCIO E INDUSTRIA—A serra de Port'Alegre produz com abundancia todos os cereaes dos climas quentes, algodão, e em pequena quantidade, a canna de assucar. A producção media annualmente è a seguinte : 1500 alqueires de farinha de mandioca; 2000 de milho, feijão e arroz; 70,000 kilogrammos de algodão em pluma, 20,000 rapaduras. Somente uma pequena parte do territorio do municipio é cultivada. Vastissimos terrenos existem ainda inteiramente incultos por falta de recursos de seos habitantes.

A industria pastoril è pouco desenvolvida, existindo apenas 46 fazendas de crear com 8,000 cabeças de gado vaccum, 3,000 cavallar, 500 muar, 6,000 caprino e ovelhum, 1,000 suino e 200 jumentos.

Existem no municipio 19 engenhocas para o fabrico de rapaduras, 47 bolandeiras para desmanchar a mandioca e 4 machinas de descarocar algodão.

O commercio é fraquissimo, existindo somente 4 estabelecimentos de mercadorias estrangeiras e de outros Estados, cuja importação annual é de 5,000\$000, segundo a ultima collecta do Thesouro para a cobrança do imposto de "gyro commercial".

ORÇAMENTO—Receita 2;856\$496. Despeza 1;829\$488.

GOVERNO MUNICIPAL—Cicero de Freitas Costa, 51 votos—Francisco de Paula Cavalcanti, 40 votos—Vicente do Rego Leite, 47 votos—Joaquim Luiz Cavalcanti, 47 votos—Laurindo Augusto de Paiva, 46 votos—presidente—Melchisedech Fernandes de Oliveira Martins, 46 votos e Augusto Cardoso Brazil—36 votos.

Municipio do Patú

(3. Districto Judiciario da comarca do Martins)

CREAÇÃO—O municipio do Patú foi creado pelo decreto n.º 53 de 25 de setembro de 1890.

Por acto de 27 de Janeiro de 1893, em virtude de representação da Intendencia e por ter se verificado, segundo informações do Juiz de Direito da comarca, a existencia de mais de 50 cidadãos qualificados jurados, foi creado fóro civil no municipio, que passou a constituir o 3 districto judiciario da comarca do Martins.

SÉDE—A villa do Patú.

LIMITES—Ao norte os municipios de Martins e Caraúbas ; a leste e sul os municipios, de Caraúbas e Catolè do Rocha, no Estado da Parahyba ; a oeste o do martins.

POPULAÇÃO—nove mil habitantes.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—no ultimo anno os registos civis accusaram os seguintes : Nascimentos 101, sendo 54 do sexo masculino e 47 do feminino ; Casamentos 25 ; Obitos do sexo masculino 94, sendo 8 adultos e 38 creanças ; do sexo feminino 33, sendo 13 adultos e 20 creanças.

IGREJAS—A matriz, na villa, e uma capella denominada dos Impossiveis, na serra do Lima, continuação da do Patú.

RIOS—O unico digno de mensão é o Umary, que nasce na Serra de São Miguel e desemboca no rio Mossorò, do qual é um dos mais fortes afluentes. Suas margens são fertilissimas, aproveitando-as a população, com vantagem, nas vazantes.

Ha mais alguns riachos, cujas margens servem igualmente ao povo para o plantio de cereaes e legumes.

AÇUDES—Existem 46 em todo o municipio e são suas margens proveitosamente exploradas para as plantações proprias da zona.

MONTES—A serra do Patú, onde està situada a villa d'este nome, séde do municí-

pio ; as de São Miguel, Tourão, Capueira, Brejinho, Rajada, Jatobá, Serra Redonda, Umary, Rodeador. Serrote Vermelho, Vassouras, Sihuba e Vinagre.

Estas são as mais notáveis. Além d'ellas existem os pequenos montes : Serra Preta, marrecas, Pico cumarú, Flores, cotovello, Velhacaria, maniçoba, Piranhas, Boqueirão, Tapuia, Melancia, Junco, Caieira e Trapiã, sendo os 3 ultimos abundantes de ottima pedra de cal.

PATRIMONIO—constituem o patrimonio do municipio uma geira de terra de 400 braças mais ou menos no logar Rodeador e o açude publico, de 400 braças de extensão sobre 100 de largura.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO—O movimento commercial e de viajantes faz-se pelas estradas seguintes : a que une a sede do municipio á cidade do Martins, a que se dirige para a cidade de Mossoró, a grande "Estrada das boiadas" que segue para Itabahiana, no Estado da Parahyba.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—Cultivam-se todos os cereaes proprios da nossa zona, a canna de assucar, o algodão e a maniçoba. A canna que se planta no municipio serve para o fabrico de rapaduras, em 10 engenhocas de madeira. Não se fabrica assucar.

A industria principal é a pastoril, existindo no municipio 58 fazendas de crear. Calcula-se no seguinte o numero do gado : vaccum 5;000 cabeças; cavallar 1,000; muar 4,000; lanigero 2,000; suino 500.

O municipio do Patú exporta algodão, borracha de maniçoba, pelles, couro salgado, queijos, milho, feijão, farinha de mandioca e rapaduras. A importação de mercadorias de manufactura e procedencia estrangeira e de outros estados foi calculada pelo thesouro, na ultima collecta para a cobrança do imposto do "gyro commercial" em (13;000;000 rs.)

Orçamentos

Exercicio	Receita	Despeza
1891	1:014\$414	718:027
1892	970:044	735:618
1893	2;849;474	1;396;765
1. trimestre de 1894	567;731	364;689

GOVERNO MUNICIPAL—Bento Bandeira de Moura—Presidente, Bento Nunes dos Reis, Antonio Bezerra de Souza, Herculanio Victor de Lima, Manoel Francisco de Oliveira, Manoel Etelvino de Andrade e Joaquim Ferreira de Albuquerque.

Municipio do Apody

(1. Districto Judiciario e sede da comarca do mesmo nome)

Não chegaram á Secretaria os apontamentos pedidos sobre esse municipio.

Municipio de Caraúbas

(2. Districto Judiciario da comarca do Apody)

Não foram, igualmente, remetidas as notas solicitadas.

Municipio do Triumpho

(3. Districto Judiciario da Comarca do Apody)

CREAÇÃO—Por lei de 4 de Setembro de 1858 foi elevada à cathegoria de Villa—sede de municipio—a povoação de Campo Grande. Pela lei provincial de Março de 1868 voltou a Villa de Campo Grande a simples povoação. Finalmente pela lei n. 613 de 30 de Março de 1870 foi novamente elevada à cathegoria de Villa com a denominação de Villa do Triumpho—sede do municipio d'este nome.

Por lei n. 992 de 26 de Março de 1887 foi creada a comarca do Triumpho, sendo installada no dia 16 de Março de 1890.

Na organização da justiça estadual foi supprimida a comarca, passando o município do Triumpho a constituir o 3.º districto judiciario da comarca do Apody.

SÉDE—A Villa do Triumpho, edificada á margem direita do rio Upanema.

SUPERFICIE—3300 Kilometros quadrados, 55 de norte a sul e 60 leste a oeste.

LIMITES—Ao norte o município de Mossorò; a leste o de Caicó; ao sul o do Brejo da Cruz, no Estado do Parahyba; a oeste o município de Caraúbas.

POVOAÇÃO—Alem da Villa conta o município somente uma pequena povoação á margem esquerda do rio Upanema com a denominação de Conceição de Upanema.

POPULAÇÃO—7328 habitantes.

NASCIMENTOS CASAMENTOS E OBITOS—No ultimo anno houve no município do Triumpho: 235 nascimentos, 46 casamentos e 85 obitos.

Dos nascimentos acham-se apenas registrados 23; casamentos civis effectuaram-se somente 9 e dos obitos ficaram registrados 32. Dos 85 mortos, 43 são do sexo masculino e 42 do femenino; 29 maiores e 56 menores, todos nacionaes.

ELEITORADO—Na revizão eleitoral procedida em 1892 elevou-se a 737 o numero dos eleitores do município.

JURADOS—Pela qualificação que teve logar em Dezembro ultimo, verifica-se o numero de 158 jurados no districto judiciario do Triumpho.

INSTRUÇÃO—Existem duas escolas de ensino primario, uma para cada sexo—costeadas pelos cofres estadoaes. A frequencia è de 43 allumnos de ambos os sexos.

Alem dessas, ha mais duas cadeiras de instrução elemental, creadas e mantidas pela intendência, uma na povoação do Upanema e outra no sitio Sangradouro; e mais duas escolas particulares, uma para cada sexo, funcionando na Villa, a cargo do cidadão Manoel Bazilio de Brito Guerra e de D. Anna Pedrina de Brito. Alem d'essas pode-se ainda mencionar dez ou doze pequenas escolas particulares, para ambos os sexos, em diversos pontos do município.

RIOS—O Upanema—nasce na serra do Patú e desemboca no rio Apody, 25 kilometros abaixo da cidade de Mossorò. Tem como seu principal tributario o Adquinhon—que nasce na serra do Patú. O Parahù—nasce na serra dos Pintos e desagua no rio Assú, 5 kilometros acima da cidade do mesmo nome, banhando o município do Triumpho n'uma extensão de 35 kilometros.

AÇUDES—Ha no município mais de 50 açudes, entre grandes e pequenos, cujas margens são vantajosamente cultivadas durante o estio. A plantação principal è a de arroz. Abastecem de peixe o mercado do município, exportando-se as sobras para os Estados da Parahyba e Ceará.

MONTES—Possue o município diversas serras e serrotes, a saber: Cuò, á margem direita do rio Upanema e a 6 kilometros ao sul da Villa, Pintada, João do Valle, antigamente Cipilhapa, 25 kilometros a leste da Villa. E' a mais cultivada do município.

A serra do João do Valle, toma successivamente em diversos pontos os nomes seguintes: *Carnaúba*, *Maria Antunes e Preguiça*, esta ultima já no município do Caicó, a da *Colonia*, separada da *João do Valle* por um boqueirão da *Colonia*, onde existe um grande cercado para as soltas do gado, *Pinturas*, separada da *Colonia*, por outro boqueirão denominado Boqueirão das *Pinturas*. Nas quebradas de todas estas serras nasce com abundancia a maniçoba, que produz muitos mil kilogrammos de borracha annualmente. Todas ellas encerram grandes jazidas de pedra calcarea.

MADEIRAS DE CONSTRUÇÃO—Possue o município em grande quantidade Aroeira, Angico, Páo d'arco, Páo d'Oleo, Cumarú, Emburana e Carnaúba.

CLIMA—E' geralmente fresco e agradável no tempo do inverno, tornando-se quente durante a estação do estio. O estado sanitario é optimo.

CURIOSIDADES NATURAES—A cachoeira de *José Gabriel* no rio Upanema, 5 kilometros a oeste da Villa e perto da foz do rio Adquinhon.

A queda d'agua é de 30 metros de altura.

Alem desta pode-se mencionar o grande penhasco denominado Arerê, 5 kilometros a oeste da Villa, formado por um só lagado de dimensões collossaes. Do alto do Arerê avistam-se muitos pontos deste e dos municipios visinhos.

IGREJAS E CAPELLAS—A Matriz, na sède, começada a edificar em 1872 e ainda não concluida, servindo provisoriamente para o culto uma pequena igreja edificada em 1766, e reedificada em 1841. Além desta ha uma capella na povoação da Conceição do Upanema, tambem ainda não concluida.

PROPRIOS MUNICIPALES—A casa onde funciona a intendencia municipal, comprada em 1886 com as sobras orçamentarias, a cadeia, que se acha em construcção, começada em 1879 a custa da verba "Soccorros publicos", ambos edificadas em terrenos do patrimonio da freguezia, e os açudes da Villa e do sitio Adquinhon, que na grande enchente de 7 para 8 de Março do corrente anno, arrombaram, tornando se imprestaves e sem serventia de especie alguma. O cemiterio sob a immediata inspecção da intendencia, foi feito a custa de particulares e não constitue proprio municipal.

O mercado publico foi contractado em Fevereiro de 1891 com o Coronel Manoel Martins Veras, por 25 annos.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—Produz o municipio na estação invernosa, algodão, canna de assucar e cereaes. Existem 3 engenhos de fabricar rapaduras, movidos por animaes, e 7 machinas de descarçar algodão, 4 movidas a braço e 3 por animaes, produzindo annualmente nunca menos de 65 kilogrammos de algodão em pluma.

Fabrica-se no municipio do Triumpho a cal, farinha de mandioca, queijos, manteiga e tecidos grosseiros de algodão, cêra, vellas, chapêos e esteiras de carnaúba.

A principal industria do municipio é a creação do gado, cujo numero é calculado em : vaccum 25:000 cabeças, cavallar 2600, muar 800, jumentos 1260, caprino 10, 400, lanigeros 9300 e suino 1800. O municipio do Triumpho recebe das praças de Natal Mossorò, Assú e Macahyba mercadorias estrangeiras e de outros Estados no valor de 35:500\$ rs., segundo dados officiaes do Thesouro. São principaes generos de exportação : algodão, couro, borracha de maniçoba sola, queijos e peixe :

ORÇAMENTOS

	Receita		Despeza	
1883—1884	510\$740		431\$118	
1884—1885	869\$666		506\$699	
1885—1886	582\$000		1:204\$190	
1887	563\$483		776\$179	
1888	496\$863		668\$880	
1889	1:008\$310		689\$730	
1890	666\$323		669\$845	
1891	695\$000		619\$549	
1892	1:258\$434		1:101\$738	
1893	1:790\$000		1:596\$675	
1894	1:952\$000		1:816\$000	

GOVERNO MUNICIPAL—Raymundo Gurgel de Oliveira—Presidente, Manoel Francisco da Rocha Bezerra, Cyro Elpidio de Brito Guerra, Avelino Lins de Almeida, Joaquim Marcellino de Brito Guerra, Francisco Pinto de Almeida e Castro e Francisco Galdino de Aquino.

Municipio do Jardim

(1. Districto Judiciario e séde da comarca do mesmo nome)

CREAÇÃO—Pela lei provincial n. 407 de 1. de Setembro de 1858 foi creado o municipio do Jardim, e installado em 4 de Julho de 1859.

SÉDE—A cidade do mesmo nome, situada na bifurcação dos rios Seridó e Cobra, ficando este ao norte e aquelle ao sul. A edificação da cidade é agradável e pitoresco o seu aspecto, em virtude dos sitios de coqueiros e bananeiras que a circulam, nas margens dos referidos rios. A cidade do Jardim foi primitivamente uma povoação, fundada em 1790 por Antonio de Azevedo Maia, que edificou em suas terras uma capella com a invocação de N. S. da Conceição. Pela lei provincial de 4 de Setembro de 1856 foi elevada a freguesia com a denominação de Conceição do Azevedo. A lei provincial n. 407 de 1. de Setembro de 1858 elevou a cathogoria de Villa a referida povoação com o nome de Villa do Jardim, mais tarde elevada à cidade pela lei provincial n. 703 de 27 de Agosto de 1874 :

SUPERFÍCIE—A superficie territorial do Jardim é de cerca de 2625 kilometros quadrados, computados na razão 75 kilometros de leste a oeste por 35 de norte a sul.

LIMITES—Ao norte os municipios de Acary e Flores ; a leste ainda o de Acary

e os de Pedra Lavrada e Solidade (Estado da Parahyba do Norte); ao sul os de São João do Cariry e Santa Luzia do Sabugy, do mesmo Estado; a oeste os de Caicò e Serra Negra.

POVOAÇÕES—Além da cidade existem; Parêlhas, florescente povoado, situado à margem direita do rio "Seridó", a 20 kilometros da cidade; Perequitc, situada em uma planície no extremo sul da serra das "Queimadas," a 50 kilometro a sudeste do Jardim.

POPULAÇÃO—Pelo ultimo recenseamento geral, effectuado em 31 de Dezembro de 1890, (trabalho deficiente e lacunoso), a população do municipio é de 9406 habitantes.

NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS—No ultimo anno houve no municipio: 330 nascimentos registrados e 485 batismamentos, 50 casamentos civis e 118 religiosos, 157 obitos.

ELEITORADO—779 votantés.

JURÁDOS—256.

INSTRUCCAO—Ha na séde do municipio 2 escolas d'instrucção primaria, uma para cada sexo, mantidas pelos cofres estadoaes.

IGREJAS E CAPELLAS—Além da Igreja Matriz, ha na cidade uma elegante capella, recentemente construida, dedicada ao S. Coração de Jesus, e mais 2 capellas filiaes nas povoações do Periquito e Parêlhas, achando-se esta ultima em optimas condições de asseio e decoracão.

RIOS—O sólo do municipio è regado por diversos rios e riachos, sendo os mais notaveis os rios Seridó, São Bento, Espirito Santo, Ipoeiras, Rapôza, Timbaùba e Olho d'Agua, cujas margens são bastante ferteis.

AÇUDES—Existem no municipio 38 açudes.

MONTES—Queimadas, Periquito, Sant'Anna e Manoel Lopes, possuindo os 2 primeiros excellentes terrenos de cultura, madeiras de construcção e diversas fontes ou olhos d'agua.

AGRICULTURA, COMMERCIO E INDUSTRIA—No municipio do Jardim cultivam-se, com grande proveito, cereaes, canna de assucar, algodão, manipeba etc., sobresahindo a cultura do algodão.

Existem 7 engenhos, 3 de ferro e 4 de madeira, destinados ao fabrico de rapaduras, 24 machinas de descaroçar algodão, 2 movidas a vapor e 22 por annimaes e 48 pequenos *aviamentos* para fabrico de farinha de manipeba.

A principal industria é a pastoril, sendo impossivel calcular-se o numero certo das diversas especies de gado.

O fabrico de queijos, manteiga, calçados, caronas, mantas, chapéos e outros artefactos de couro constitue vantajosa occupação de grande parte dos habitantes do municipio.

A maior exportação é de algodão, queijos, carne secca e couros.

A cidade do Jardim é um dos povoados mais commerciaes do centro do Estado e é cortada pelas grandes estradas que vêm do alto sertão para os Estados da Parahyba e Pernambuco.

Na cidade realisa-se aos sabbados, uma importante feira, considerada a melhor da zona sertaneja e constituida em grande parte por mercadorias dos Brejos do visinho Estado da Parahyba.

A Importação de mercadorias estrangeiras e de outros Estados foi calculada pelo Thesouro em 103,000\$000 rs. para a cobrança do imposto do "Gyro Commercial".

PROPRIOS MUNICIPAES—O mercado, a cadeia publica, uma das melhores do Estado, em cujos compartimentos superiores funcçionam o Jury e a Intendencia.

PROPRIOS ESTADOAES—Na povoação de Parêlhas existe um predio de propriedade do Estado, onde funcçionava a extincta escola mixta de instrucção primaria. Foi construido ás expensas dos habitantes do lugar e offerecido ao Governo para o fim acima referido.

to algodão, maniçoba e cereas proprios do nosso clima. Possui diversas machinas de descaroçar algodão, uma d'ellas movida a vapor. A exportação do municipio consiste em : algodão em pluma, borracha de maniçoba, queijos, gado e pelles. Existem 43 fazendas de crear, calculando-se o numero do gado em : Vaccum 1000 cabeças, cavallar 3000, caprino e lanigero 5000 e suino 800.

Importa annualmente o municipio de Flores mercadorias estrangeiras e de outros Estados no valor de 32;000\$000 rs. conforme a informação do Thesouro, extrahida da colleta effectuada para a cobrança do imposto do gyro commercial.

ORÇAMENTOS

Exercicio	Receita	Despeza
1891	209\$200	168\$820
1892	611\$480	460\$486
1893	1;985\$500	942\$900
1894	1;121\$600	1091\$370

GOVERNO MUNICIPAL—João Toscano de Medeiros, presidente, Manoel Baptista de Azevedo, João Victor de Maria, José da Silva de Medeiros, Sebastião Nobre de Almeida, Manoel Xavier Cavalcante e Manoel Francisco da Silva.

Secretaria do Governo do Estado do Rio Grande do Norte — 14 de Junho de 1894.

O SECRETARIO,

Alberto Maranhão.